

SOLICITAÇÃO DE DESPESA / JUSTIFICATIVA

Edgar Silvestre
Prefeito de Marialva

Prezado Prefeito,

Pelo presente a SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE, vêm solicitar a aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas aos serviços de corte e ou poda de árvores, jardinagem, plantio de árvores, viveiro municipal e ecoponto.

A aquisição deste itens se faz necessário, para assegurar a segurança físicas dos funcionarios, garantir o funcionamento de maquinas e assegurar os serviços de reparos e consertos das máquinas desta municipalidade. Estes itens são importantes para andamento dos serviços realizados pelo Departamento de Arborização Urbana, tais como poda, erradicação e plantio de árvores nos logradouros públicos do município, plantio e manutenção de flores no paisagismo, funcionamento do viveiro e Eco ponto.

Pelos orçamentos em anexo apurado, o custo estimado para a aquisição dos itens, importa em um valor total de R\$ 59.347,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Cordialmente,

Marialva, 21 de junho de 2016.



Valdinei Cazolato
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LOTE 03: Moto Serra STIHL MS-210. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).

Moto Serra STIHL MS- 210	1	ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cód. de identificação: 1123-034-3005..	STIHL	UNID.	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
Moto Serra STIHL MS- 210	2	PISTÃO 40mm. Cód. de identificação: 1123-030-2003..	STIHL	UNID.	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
Moto Serra STIHL MS- 210	3	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-0340..	STIHL	UNID.	2	R\$ 36,80	R\$ 73,60
Moto Serra STIHL MS- 210	4	RETENTOR 15X25. Cód. de identificação: 9638-003-1581..	STIHL	UNID.	2	R\$ 29,70	R\$ 59,40
Moto Serra STIHL MS- 210	5	RETENTOR 15X25X5. Cód. de identificação: 9639-003-1585..	STIHL	UNID.	2	R\$ 9,10	R\$ 18,20
Moto Serra STIHL MS- 210	6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500.	STIHL	UNID.	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
Moto Serra STIHL MS- 210	7	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900.	STIHL	UNID.	6	R\$ 10,45	R\$ 62,70
Moto Serra STIHL MS- 210	8	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300.	STIHL	UNID.	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
Moto Serra STIHL MS- 210	9	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-933-2260.	STIHL	UNID.	4	R\$ 19,35	R\$ 77,40

Moto Serra STIHL MS- 210	10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d.Cód. de identificação: 1123-640-2073.	STIHL	UNID.	2	R\$ 38,35	R\$ 76,70
Moto Serra STIHL MS- 210	11	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.	STIHL	UNID.	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
Moto Serra STIHL MS- 210	12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.	STIHL	UNID.	8	R\$ 1,95	R\$ 15,60
Moto Serra STIHL MS- 210	13	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.	STIHL	UNID.	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20
Moto Serra STIHL MS- 210	14	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.	STIHL	UNID.	2	R\$ 24,05	R\$ 48,10
Moto Serra STIHL MS- 210	15	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.	STIHL	UNID.	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
Moto Serra STIHL MS- 210	16	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.	STIHL	UNID.	3	R\$ 1,35	R\$ 4,05
Moto Serra STIHL MS- 210	17	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.	STIHL	UNID.	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
Moto Serra STIHL MS- 210	18	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.	STIHL	UNID.	8	R\$ 3,05	R\$ 24,40
Moto Serra STIHL MS- 210	19	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.	STIHL	UNID.	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
Moto Serra STIHL MS- 210	20	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.	STIHL	UNID.	2	R\$ 118,70	R\$ 237,40

0000003

Moto Serra STIHL MS- 210	21	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.	STIHL	UNID.	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
Moto Serra STIHL MS- 210	22	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 11123-120-1612.	STIHL	UNID.	2	R\$ 33,95	R\$ 67,90
Moto Serra STIHL MS- 210	23	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102.	STIHL	UNID.	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
Moto Serra STIHL MS- 210	24	BOMBA DE OLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200.	STIHL	UNID.	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
Moto Serra STIHL MS- 210	25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703.	STIHL	UNID.	2	R\$ 23,05	R\$ 46,10
Moto Serra STIHL MS- 210	26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.	STIHL	UNID.	1	R\$ 24,10	R\$ 24,10
Moto Serra STIHL MS- 210	27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.	STIHL	UNID.	1	R\$ 18,95	R\$ 18,95
Moto Serra STIHL MS- 210	28	CILINDRO COM PISTÃO.Cód. de identificação: 1123-020-1221.	STIHL	UNID.	1	R\$ 314,60	R\$ 314,60
Moto Serra STIHL MS- 210	29	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0411.	STIHL	UNID.	1	R\$ 171,60	R\$ 171,60
Moto Serra STIHL MS- 210	30	VELA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.	STIHL	UNID.	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
Moto Serra STIHL MS- 210	31	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40CM, 1,3MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813.	STIHL	UNID.	3	R\$ 161,75	R\$ 485,25

000004

Moto Serra STIHL MS- 210	32	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MM.Cód. de identificação: 3523-000-0055.	STIHL	UNID.	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
Moto Serra STIHL MS- 210	33	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA, 4X200 DE 1,1MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006.	STIHL	UNID.	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
Moto Serra STIHL MS- 210	34	Serviço de afiar corrente.	Autorizado STIHL	SERV	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Moto Serra STIHL MS- 210	35	Serviço de desmontar e montar motor.	Autorizado STIHL	SERV	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Moto Serra STIHL MS- 210	36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.	Autorizado STIHL	SERV	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Moto Serra STIHL MS- 210	37	Serviço de descarbonização.	Autorizado STIHL	SERV	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
							R\$ 3.552,25

LOTE 04: Moto Serra STIHL MS-250. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).

Moto Serra STIHL MS- 250	1	CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-020-1209.	STIHL	UNID.	2	R\$ 414,80	R\$ 829,60
Moto Serra STIHL MS- 250	2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0410..	STIHL	UNID.	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
Moto Serra STIHL MS- 250	3	ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.Cód. de identificação: 1123-034-3006.	STIHL	UNID.	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00

000005

Moto Serra STIHL MS- 250	4	PISTÃO 42,5MM. Cód. de identificação: 1123-030-2016.	STIHL	UNID.	2	R\$ 150,15	R\$ 300,30
Moto Serra STIHL MS- 250	5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-0340.	STIHL	UNID.	4	R\$ 36,85	R\$ 147,40
Moto Serra STIHL MS- 250	6	RETENTOR 15X25. Cód. de identificação: 9638-003-1581.	STIHL	UNID.	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
Moto Serra STIHL MS- 250	7	RETENTOR 15X25X5. Cód. de identificação: 9639-003-1585.	STIHL	UNID.	4	R\$ 9,10	R\$ 36,40
Moto Serra STIHL MS- 250	8	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500.	STIHL	UNID.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
Moto Serra STIHL MS- 250	9	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900.	STIHL	UNID.	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
Moto Serra STIHL MS- 250	10	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300.	STIHL	UNID.	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
Moto Serra STIHL MS- 250	11	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-933-2260.	STIHL	UNID.	6	R\$ 19,35	R\$ 116,10
Moto Serra STIHL MS- 250	12	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D. Cód. de identificação: 1123-640-2073.	STIHL	UNID.	4	R\$ 38,35	R\$ 153,40
Moto Serra STIHL MS- 250	13	ARRUELA 27mm. Cód. de identificação: 0000-958-1022.	STIHL	UNID.	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Moto Serra STIHL MS- 250	14	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3. Cód. de identificação: 9460-624-0801.	STIHL	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00

000006

Moto Serra STIHL MS- 250	15	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.	STIHL	UNID.	4	R\$ 2,60	R\$ 10,40
Moto Serra STIHL MS- 250	16	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.	STIHL	UNID.	4	R\$ 24,05	R\$ 96,20
Moto Serra STIHL MS- 250	17	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.	STIHL	UNID.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
Moto Serra STIHL MS- 250	18	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.	STIHL	UNID.	6	R\$ 1,35	R\$ 8,10
Moto Serra STIHL MS- 250	19	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.	STIHL	UNID.	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70
Moto Serra STIHL MS- 250	20	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.	STIHL	UNID.	16	R\$ 3,05	R\$ 48,80
Moto Serra STIHL MS- 250	21	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.	STIHL	UNID.	8	R\$ 5,20	R\$ 41,60
Moto Serra STIHL MS- 250	22	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.	STIHL	UNID.	2	R\$ 118,70	R\$ 237,40
Moto Serra STIHL MS- 250	23	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.	STIHL	UNID.	4	R\$ 30,80	R\$ 123,20
Moto Serra STIHL MS- 250	24	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 11123-120-1612.	STIHL	UNID.	4	R\$ 33,95	R\$ 135,80
Moto Serra STIHL MS- 250	25	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102.	STIHL	UNID.	4	R\$ 25,60	R\$ 102,40

000007

Moto Serra STIHL MS- 250	26	BOMBA DE OLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200.	STIHL	UNID.	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
Moto Serra STIHL MS- 250	27	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703.	STIHL	UNID.	8	R\$ 23,05	R\$ 184,40
Moto Serra STIHL MS- 250	28	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.	STIHL	UNID.	2	R\$ 24,10	R\$ 48,20
Moto Serra STIHL MS- 250	29	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.	STIHL	UNID.	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
Moto Serra STIHL MS- 250	30	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813.	STIHL	UNID.	4	R\$ 161,75	R\$ 647,00
Moto Serra STIHL MS- 250	31	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO.Cód. de identificação: 3523-000-0055.	STIHL	UNID.	12	R\$ 55,95	R\$ 671,40
Moto Serra STIHL MS- 250	32	VELA DE IGNIÇÃO CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000.	STIHL	UNID.	8	R\$ 18,20	R\$ 145,60
Moto Serra STIHL MS- 250	33	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 À 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605771-4006.	STIHL	UNID.	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Moto Serra STIHL MS- 250	34	Serviço de afiar corrente.	Autorizado STIHL	SERV	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
Moto Serra STIHL MS- 250	35	Serviço de desmontar e montar motor.	Autorizado STIHL	SERV	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
Moto Serra STIHL MS- 250	36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.	Autorizado STIHL	SERV	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00

000008

Moto Serra STIHL MS- 250	37	Serviço de descarbonização.	Autorizado STIHL	SERV	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
R\$ 6.377,10							
LOTE 05: Moto Serra STIHL MS-380. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).							
Moto Serra STIHL MS- 380	1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.	STIHL	UNID.	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
Moto Serra STIHL MS- 380	2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.	STIHL	UNID.	2	R\$ 198,15	R\$ 396,30
Moto Serra STIHL MS- 380	3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.	STIHL	UNID.	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
Moto Serra STIHL MS- 380	4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.	STIHL	UNID.	4	R\$ 41,35	R\$ 165,40
Moto Serra STIHL MS- 380	5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.	STIHL	UNID.	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
Moto Serra STIHL MS- 380	6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.	STIHL	UNID.	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
Moto Serra STIHL MS- 380	7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.	STIHL	UNID.	4	R\$ 36,55	R\$ 146,20
Moto Serra STIHL MS- 380	8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.	STIHL	UNID.	8	R\$ 2,85	R\$ 22,80

000009

Moto Serra STIHL MS- 380	9	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-640-2000.	STIHL	UNID.	4	R\$ 114,40	R\$ 457,60
Moto Serra STIHL MS- 380	10	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.	STIHL	UNID.	4	R\$ 12,85	R\$ 51,40
Moto Serra STIHL MS- 380	11	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.	STIHL	UNID.	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
Moto Serra STIHL MS- 380	12	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.	STIHL	UNID.	3	R\$ 114,40	R\$ 343,20
Moto Serra STIHL MS- 380	13	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.	STIHL	UNID.	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Moto Serra STIHL MS- 380	14	ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód. de identificação: 9455-621-4010.	STIHL	UNID.	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Moto Serra STIHL MS- 380	15	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.	STIHL	UNID.	4	R\$ 10,05	R\$ 40,20
Moto Serra STIHL MS- 380	16	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.	STIHL	UNID.	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
Moto Serra STIHL MS- 380	17	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.	STIHL	UNID.	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50
Moto Serra STIHL MS- 380	18	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.	STIHL	UNID.	8	R\$ 2,75	R\$ 22,00
Moto Serra STIHL MS- 380	19	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.	STIHL	UNID.	2	R\$ 15,65	R\$ 31,30

000010

Moto Serra STIHL MS- 380	20	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000.	STIHL	UNID.	4	R\$ 18,20	R\$ 72,80
Moto Serra STIHL MS- 380	21	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.	STIHL	UNID.	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
Moto Serra STIHL MS- 380	22	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.	STIHL	UNID.	6	R\$ 11,15	R\$ 66,90
Moto Serra STIHL MS- 380	23	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.	STIHL	UNID.	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80
Moto Serra STIHL MS- 380	24	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.	STIHL	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
Moto Serra STIHL MS- 380	25	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.	STIHL	UNID.	3	R\$ 24,05	R\$ 72,15
Moto Serra STIHL MS- 380	26	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.	STIHL	UNID.	2	R\$ 32,05	R\$ 64,10
Moto Serra STIHL MS- 380	27	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.	STIHL	UNID.	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
Moto Serra STIHL MS- 380	28	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.	STIHL	UNID.	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
Moto Serra STIHL MS- 380	29	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.	STIHL	UNID.	6	R\$ 1,25	R\$ 7,50
Moto Serra STIHL MS- 380	30	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.	STIHL	UNID.	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00

000011

Moto Serra STIHL MS- 380	31	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.	STIHL	UNID.	2	R\$ 12,15	R\$ 24,30
Moto Serra STIHL MS- 380	32	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.	STIHL	UNID.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
Moto Serra STIHL MS- 380	33	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.	STIHL	UNID.	6	R\$ 1,65	R\$ 9,90
Moto Serra STIHL MS- 380	34	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.	STIHL	UNID.	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Moto Serra STIHL MS- 380	35	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.	STIHL	UNID.	2	R\$ 200,20	R\$ 400,40
Moto Serra STIHL MS- 380	36	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.	STIHL	UNID.	4	R\$ 54,60	R\$ 218,40
Moto Serra STIHL MS- 380	37	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.	STIHL	UNID.	2	R\$ 60,10	R\$ 120,20
Moto Serra STIHL MS- 380	38	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.	STIHL	UNID.	2	R\$ 114,80	R\$ 229,60
Moto Serra STIHL MS- 380	39	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.	STIHL	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
Moto Serra STIHL MS- 380	40	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.	STIHL	UNID.	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60
Moto Serra STIHL MS- 380	41	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.	STIHL	UNID.	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80

000012

Moto Serra STIHL MS- 380	42	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.	STIHL	UNID.	2	R\$ 5,65	R\$ 11,30
Moto Serra STIHL MS- 380	43	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.	STIHL	UNID.	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30
Moto Serra STIHL MS- 380	44	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.	STIHL	UNID.	6	R\$ 8,20	R\$ 49,20
Moto Serra STIHL MS- 380	45	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.	STIHL	UNID.	6	R\$ 15,70	R\$ 94,20
Moto Serra STIHL MS- 380	46	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.	STIHL	UNID.	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
Moto Serra STIHL MS- 380	47	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021.	STIHL	UNID.	2	R\$ 42,85	R\$ 85,70
Moto Serra STIHL MS- 380	48	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801.	STIHL	UNID.	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60
Moto Serra STIHL MS- 380	49	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202.	STIHL	UNID.	2	R\$ 631,05	R\$ 1.262,10
Moto Serra STIHL MS- 380	50	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400.	STIHL	UNID.	2	R\$ 407,55	R\$ 815,10
Moto Serra STIHL MS- 380	51	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440.	STIHL	UNID.	2	R\$ 42,90	R\$ 85,80
Moto Serra STIHL MS- 380	52	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880.	STIHL	UNID.	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20

000013

Moto Serra STIHL MS- 380	53	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340.	STIHL	UNID.	4	R\$ 11,55	R\$ 46,20
Moto Serra STIHL MS- 380	54	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500.	STIHL	UNID.	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
Moto Serra STIHL MS- 380	55	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.	STIHL	UNID.	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
Moto Serra STIHL MS- 380	56	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413.	STIHL	UNID.	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
Moto Serra STIHL MS- 380	57	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060.	STIHL	UNID.	12	R\$ 66,75	R\$ 801,00
Moto Serra STIHL MS- 380	58	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.	STIHL	UNID.	1	R\$ 18,20	R\$ 18,20
Moto Serra STIHL MS- 380	59	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605- 771-5206.	STIHL	UNID.	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
Moto Serra STIHL MS- 380	60	Serviço de afiar corrente.	Autorizado STIHL	SERV	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
Moto Serra STIHL MS- 380	61	Serviço de desmontar e montar motor.	Autorizado STIHL	SERV	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Moto Serra STIHL MS- 380	62	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.	Autorizado STIHL	SERV	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Moto Serra STIHL MS- 380	63	Serviço de descarbonização.	Autorizado STIHL	SERV	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

000014

R\$ 8.873,35						
LOTE 06: Moto Serra STIHL MS-381. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).						
Moto Serra STIHL MS-381	1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm. Cód. de identificação: 1115-034-3010.	STIHL	UNID.	4	R\$ 29,90
Moto Serra STIHL MS-381	2	PISTÃO 52mm. Cód. de identificação: 1119-030-2003.	STIHL	UNID.	2	R\$ 198,15
Moto Serra STIHL MS-381	3	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-003-3140.	STIHL	UNID.	4	R\$ 26,00
Moto Serra STIHL MS-381	4	CONEXÃO. Cód. de identificação: 1119-141-2200.	STIHL	UNID.	2	R\$ 41,35
Moto Serra STIHL MS-381	5	SILENCIADOR. Cód. de identificação: 1119-140-0602.	STIHL	UNID.	3	R\$ 85,85
Moto Serra STIHL MS-381	6	JUNTA DE VEDAÇÃO. Cód. de identificação: 1117-649-7100.	STIHL	UNID.	6	R\$ 2,20
Moto Serra STIHL MS-381	7	SEM FIM. Cód. de identificação: 1119-640-7100.	STIHL	UNID.	4	R\$ 36,55
Moto Serra STIHL MS-381	8	MOLA DE TRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-997-0907.	STIHL	UNID.	6	R\$ 2,85
Moto Serra STIHL MS-381	9	RODA DENTADA. Cód. de identificação: 1119-642-1501.	STIHL	UNID.	2	R\$ 12,85
						R\$ 119,60
						R\$ 396,30
						R\$ 104,00
						R\$ 82,70
						R\$ 257,55
						R\$ 13,20
						R\$ 146,20
						R\$ 17,10
						R\$ 25,70

000015

Moto Serra STIHL MS- 381	10	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24. Cód. de identificação: 9512-933-3155.	STIHL	UNID.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Moto Serra STIHL MS- 381	11	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.	STIHL	UNID.	2	R\$ 114,40	R\$ 228,80
Moto Serra STIHL MS- 381	12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.	STIHL	UNID.	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Moto Serra STIHL MS- 381	13	ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód. de identificação: 9455-621-4010.	STIHL	UNID.	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Moto Serra STIHL MS- 381	14	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.	STIHL	UNID.	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30
Moto Serra STIHL MS- 381	15	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.	STIHL	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
Moto Serra STIHL MS- 381	16	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.	STIHL	UNID.	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50
Moto Serra STIHL MS- 381	17	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.	STIHL	UNID.	4	R\$ 2,75	R\$ 11,00
Moto Serra STIHL MS- 381	18	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.	STIHL	UNID.	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50
Moto Serra STIHL MS- 381	19	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.	STIHL	UNID.	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
Moto Serra STIHL MS- 381	20	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.	STIHL	UNID.	4	R\$ 11,15	R\$ 44,60

000016

Moto Serra STIHL MS- 381	21	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.	STIHL	UNID.	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80
Moto Serra STIHL MS- 381	22	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.	STIHL	UNID.	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Moto Serra STIHL MS- 381	23	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.	STIHL	UNID.	4	R\$ 24,05	R\$ 96,20
Moto Serra STIHL MS- 381	24	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.	STIHL	UNID.	4	R\$ 32,05	R\$ 128,20
Moto Serra STIHL MS- 381	25	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.	STIHL	UNID.	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
Moto Serra STIHL MS- 381	26	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.	STIHL	UNID.	6	R\$ 4,30	R\$ 25,80
Moto Serra STIHL MS- 381	27	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.	STIHL	UNID.	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00
Moto Serra STIHL MS- 381	28	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.	STIHL	UNID.	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
Moto Serra STIHL MS- 381	29	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.	STIHL	UNID.	4	R\$ 12,15	R\$ 48,60
Moto Serra STIHL MS- 381	30	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.	STIHL	UNID.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
Moto Serra STIHL MS- 381	31	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.	STIHL	UNID.	4	R\$ 1,60	R\$ 6,40

000017

Moto Serra STIHL MS- 381	32	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0637.	STIHL	UNID.	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
Moto Serra STIHL MS- 381	33	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.	STIHL	UNID.	2	R\$ 200,20	R\$ 400,40
Moto Serra STIHL MS- 381	34	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.	STIHL	UNID.	2	R\$ 54,60	R\$ 109,20
Moto Serra STIHL MS- 381	35	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.	STIHL	UNID.	2	R\$ 60,10	R\$ 120,20
Moto Serra STIHL MS- 381	36	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.	STIHL	UNID.	2	R\$ 114,80	R\$ 229,60
Moto Serra STIHL MS- 381	37	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.	STIHL	UNID.	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
Moto Serra STIHL MS- 381	38	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031..	STIHL	UNID.	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60
Moto Serra STIHL MS- 381	39	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306..	STIHL	UNID.	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
Moto Serra STIHL MS- 381	40	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300..	STIHL	UNID.	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20
Moto Serra STIHL MS- 381	41	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912..	STIHL	UNID.	6	R\$ 10,30	R\$ 61,80
Moto Serra STIHL MS- 381	42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909..	STIHL	UNID.	6	R\$ 8,20	R\$ 49,20

Moto Serra STIHL MS- 381	43	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930..	STIHL	UNID.	4	R\$ 15,70	R\$ 62,80
Moto Serra STIHL MS- 381	44	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701..	STIHL	UNID.	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
Moto Serra STIHL MS- 381	45	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021..	STIHL	UNID.	2	R\$ 42,85	R\$ 85,70
Moto Serra STIHL MS- 381	46	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801..	STIHL	UNID.	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60
Moto Serra STIHL MS- 381	47	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202..	STIHL	UNID.	2	R\$ 631,05	R\$ 1.262,10
Moto Serra STIHL MS- 381	48	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..	STIHL	UNID.	2	R\$ 407,55	R\$ 815,10
Moto Serra STIHL MS- 381	49	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440..	STIHL	UNID.	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
Moto Serra STIHL MS- 381	50	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880..	STIHL	UNID.	4	R\$ 19,75	R\$ 79,00
Moto Serra STIHL MS- 381	51	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340..	STIHL	UNID.	4	R\$ 12,85	R\$ 51,40
Moto Serra STIHL MS- 381	52	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..	STIHL	UNID.	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
Moto Serra STIHL MS- 381	53	TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0533..	STIHL	UNID.	2	R\$ 24,10	R\$ 48,20

000019

Moto Serra STIHL MS- 381	54	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM. Cód. de identificação: 3003-001-9413..	STIHL	UNID.	4	R\$ 229,85	R\$ 919,40
Moto Serra STIHL MS- 381	55	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM. Cód. de identificação: 3514-000-0060..	STIHL	UNID.	12	R\$ 66,75	R\$ 801,00
Moto Serra STIHL MS- 381	56	VELA CURTA DE IGNIÇÃO. Cód. de identificação: 0000-400-7000..	STIHL	UNID.	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20
Moto Serra STIHL MS- 381	57	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM. Cód. de identificação: 5605- 771-5206..	STIHL	UNID.	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
Moto Serra STIHL MS- 381	58	Serviço de afiar corrente..	Autorizado STIHL	SERV	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
Moto Serra STIHL MS- 381	59	Serviço de desmontar e montar motor..	Autorizado STIHL	SERV	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Moto Serra STIHL MS- 381	60	Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	Autorizado STIHL	SERV	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Moto Serra STIHL MS- 381	61	Serviço de descarbonização..	Autorizado STIHL	SERV	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
R\$ 8.801,75							

LOTE 07: Moto Poda STIHL HT-75. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).

Moto Poda STIHL HT-75	1	CILINDRO COM PISTÃO 34MM. Cód. de identificação: 4137-020-1202..	STIHL	UNID.	2	R\$ 200,20	R\$ 400,40
--------------------------	---	--	-------	-------	---	------------	------------

000020

Moto Poda STIHL HT-75	2	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód. de identificação: 4137-034-3000..	STIHL	UNID.	4	R\$ 9,10	R\$ 36,40
Moto Poda STIHL HT-75	3	PISTÃO 34 mm.Cód. de identificação: 4137-030-2010..	STIHL	UNID.	2	R\$ 65,15	R\$ 130,30
Moto Poda STIHL HT-75	4	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4137-030-0401..	STIHL	UNID.	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
Moto Poda STIHL HT-75	5	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód. de identificação: 9512-003-1830..	STIHL	UNID.	2	R\$ 25,75	R\$ 51,50
Moto Poda STIHL HT-75	6	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-0242..	STIHL	UNID.	4	R\$ 32,20	R\$ 128,80
Moto Poda STIHL HT-75	7	RETENTOR 12X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1195..	STIHL	UNID.	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
Moto Poda STIHL HT-75	8	;POLIA COM MOLA.Cód. de identificação: 4137-190-1100..	STIHL	UNID.	2	R\$ 17,95	R\$ 35,90
Moto Poda STIHL HT-75	9	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4133-195-7201..	STIHL	UNID.	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
Moto Poda STIHL HT-75	10	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0612..	STIHL	UNID.	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60
Moto Poda STIHL HT-75	11	;MODULO DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 4137-400-1350..	STIHL	UNID.	2	R\$ 116,20	R\$ 232,40
Moto Poda STIHL HT-75	12	;EMBREGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2001..	STIHL	UNID.	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00

000021

Moto Poda STIHL HT-75	13	;;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..	STIHL	UNID.	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30
Moto Poda STIHL HT-75	14	;;LUVAS.Cód. de identificação: 4137-790-7200..	STIHL	UNID.	2	R\$ 29,85	R\$ 59,70
Moto Poda STIHL HT-75	15	;;TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2900..	STIHL	UNID.	2	R\$ 76,15	R\$ 152,30
Moto Poda STIHL HT-75	16	;;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..	STIHL	UNID.	2	R\$ 9,10	R\$ 18,20
Moto Poda STIHL HT-75	17	;;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..	STIHL	UNID.	4	R\$ 5,45	R\$ 21,80
Moto Poda STIHL HT-75	18	;;FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-2800..	STIHL	UNID.	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
Moto Poda STIHL HT-75	19	;;PRÉ FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-1500..	STIHL	UNID.	2	R\$ 3,35	R\$ 6,70
Moto Poda STIHL HT-75	20	;;TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 4137-141-0500..	STIHL	UNID.	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
Moto Poda STIHL HT-75	21	;;CARBURADOR C1Q S157A.Cód. de identificação: 4137-120-0614..	STIHL	UNID.	2	R\$ 109,25	R\$ 218,50
Moto Poda STIHL HT-75	22	;;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 4114-149-1205..	STIHL	UNID.	4	R\$ 2,15	R\$ 8,60
Moto Poda STIHL HT-75	23	;;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502..	STIHL	UNID.	2	R\$ 8,60	R\$ 17,20

000022

Moto Poda STIHL HT-75	24	;- JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR. Cód. de identificação: 4140-007-1060..	STIHL	UNID.	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
Moto Poda STIHL HT-75	25	;- CABO DO ACELERADOR. Cód. de identificação: 4137-180-1107..	STIHL	UNID.	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
Moto Poda STIHL HT-75	26	;- CABO DE MANEJO. Cód. de identificação: 4137-790-1307..	STIHL	UNID.	2	R\$ 97,25	R\$ 194,50
Moto Poda STIHL HT-75	27	;- PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d. Cód. de identificação: 4138-642-1215..	STIHL	UNID.	2	R\$ 27,30	R\$ 54,60
Moto Poda STIHL HT-75	28	;- TAMPA DO TANQUE (ÓLEO). Cód. de identificação: 0000-350-0537..	STIHL	UNID.	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
Moto Poda STIHL HT-75	29	;- TUBO DO EIXO 25,4 mm. Cód. de identificação: 4182-710-7011..	STIHL	UNID.	2	R\$ 72,15	R\$ 144,30
Moto Poda STIHL HT-75	30	;- EIXO DE ACIONAMENTO. Cód. de identificação: 4182-710-3201..	STIHL	UNID.	2	R\$ 58,35	R\$ 116,70
Moto Poda STIHL HT-75	31	;- PORCA BORBOLETA. Cód. de identificação: 4138-716-1200..	STIHL	UNID.	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
Moto Poda STIHL HT-75	32	;- PARAFUSO SEXTAVADO M6X28. Cód. de identificação: 9008-319-1350..	STIHL	UNID.	12	R\$ 2,35	R\$ 28,20
Moto Poda STIHL HT-75	33	;- ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4. Cód. de identificação: 9645-948-7995..	STIHL	UNID.	2	R\$ 4,05	R\$ 8,10
Moto Poda STIHL HT-75	34	;- SABRE ROLLOMATIC MINI ES PONTA SUBSTITUIVEL 30CM, 1,1MM. Cód. de identificação: 3005-000-3905..	STIHL	UNID.	3	R\$ 152,15	R\$ 456,45

000023

Moto Poda STIHL HT-75	35	;CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1MM.Cód. de identificação: 3610-000-0044..	STIHL	UNID.	12	R\$ 62,20	R\$ 746,40
Moto Poda STIHL HT-75	36	;VELA CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000..	STIHL	UNID.	4	R\$ 18,20	R\$ 72,80
Moto Poda STIHL HT-75	37	;LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1 MM E 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006..	STIHL	UNID.	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40
Moto Poda STIHL HT-75	38	;Serviço de afiar corrente..	Autorizado STIHL	SERV	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Moto Poda STIHL HT-75	39	;Serviço de desmontar e montar motor..	Autorizado STIHL	SERV	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Moto Poda STIHL HT-75	40	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	Autorizado STIHL	SERV	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Moto Poda STIHL HT-75	41	;Serviço de descarbonização..	Autorizado STIHL	SERV	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
R\$ 5.095,75							

LOTE 08: Moto Cortador a Disco STIHL TS-420. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).

Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	1	;EMBREGEM.Cód. de identificação: 4238-160-2002..	STIHL	UNID.	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
---	---	--	-------	-------	---	-----------	-----------

000024

Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	2	;;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5510..	STIHL	UNID.	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	3	;;MANIPULO DE ARRANQUE.Cód. de identificação: 1121-195-3400..	STIHL	UNID.	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	4	;;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..	STIHL	UNID.	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	5	;;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..	STIHL	UNID.	4	R\$ 3,05	R\$ 12,20
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	6	;;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 0000-195-7200..	STIHL	UNID.	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	7	;;POLIA.Cód. de identificação: 4238-190-1001..	STIHL	UNID.	2	R\$ 23,40	R\$ 46,80
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	8	;;MOLA DE RECUEO.Cód. de identificação: 4224-190-0600..	STIHL	UNID.	2	R\$ 24,05	R\$ 48,10
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	9	;;PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 9220-260-1100..	STIHL	UNID.	4	R\$ 1,30	R\$ 5,20

000025

Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	10	;BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 4238-350-6201..	STIHL	UNID.	1	R\$ 16,10	R\$ 16,10
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	11	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4238-007-1062..	STIHL	UNID.	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	12	;FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 4238-140-4403..	STIHL	UNID.	2	R\$ 63,05	R\$ 126,10
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	13	;Disco de ferro.Cód. de identificação: 0835-010-7001..	STIHL	UNID.	15	R\$ 59,70	R\$ 895,50
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	14	;Disco de pedra.Cód. de identificação: 0835-020-8002..	STIHL	UNID.	15	R\$ 68,80	R\$ 1.032,00
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	15	;Serviço de desmontar e montar motor..	Autorizado STIHL	SERV	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	16	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	Autorizado STIHL	SERV	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Moto Cortador a Disco STIHL TS-420	17	;Serviço de descarbonização..	Autorizado STIHL	SERV	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
							R\$ 2.686,90

000026

LOTE 09: ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	1	;;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-020-1204..	STIHL	UNID.	4	R\$ 328,90	R\$ 1.315,60
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	2	;;ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-3002..	STIHL	UNID.	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	3	;;PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação:4119-030-2003..	STIHL	UNID.	4	R\$ 93,10	R\$ 372,40
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	4	;;GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-2340..	STIHL	UNID.	12	R\$ 30,05	R\$ 360,60
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	5	;;VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4119-030-0400..	STIHL	UNID.	4	R\$ 350,35	R\$ 1.401,40
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	6	;;CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..	STIHL	UNID.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	7	;;ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-2340..	STIHL	UNID.	12	R\$ 25,75	R\$ 309,00

000027

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	8	RETENTOR 12X32X7.Cód. de identificação: 9640-003-1280..	STIHL	UNID.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	9	RETENTOR 12X20X5.Cód. de identificação: 9640-003-1190..	STIHL	UNID.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	10	MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód. de identificação: 0000-190-3401..	STIHL	UNID.	10	R\$ 27,75	R\$ 277,50
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	11	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4116-190-0600..	STIHL	UNID.	8	R\$ 24,05	R\$ 192,40
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	12	POLIA.Cód. de identificação: 4119-195-0400..	STIHL	UNID.	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	13	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4116-195-7200..	STIHL	UNID.	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	14	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..	STIHL	UNID.	12	R\$ 3,05	R\$ 36,60
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	15	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..	STIHL	UNID.	12	R\$ 2,90	R\$ 34,80

000028

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..	STIHL	UNID.	6	R\$ 9,10	R\$ 54,60
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	17	;VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000..	STIHL	UNID.	12	R\$ 18,20	R\$ 218,40
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	18	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..	STIHL	UNID.	6	R\$ 5,45	R\$ 32,70
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	19	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-6205..	STIHL	UNID.	12	R\$ 6,10	R\$ 73,20
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	20	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2001..	STIHL	UNID.	6	R\$ 107,70	R\$ 646,20
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	21	;TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2906..	STIHL	UNID.	6	R\$ 95,55	R\$ 573,30
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	22	;FILTRO ADICIONAL.Cód. de identificação: 4119-141-0300..	STIHL	UNID.	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	23	;FILTRO.Cód. de identificação: 4119-120-1600..	STIHL	UNID.	6	R\$ 21,15	R\$ 126,90

000029

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	24	;CARBURADOR C1S-S3E.Cód. de identificação: 4119-120-0602..	STIHL	UNID.	4	R\$ 151,60	R\$ 606,40
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	25	;BOTÃO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-182-9500..	STIHL	UNID.	6	R\$ 6,75	R\$ 40,50
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	26	;COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..	STIHL	UNID.	6	R\$ 52,80	R\$ 316,80
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	27	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4119-007-1060..	STIHL	UNID.	6	R\$ 56,45	R\$ 338,70
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	28	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4119-180-1101..	STIHL	UNID.	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	29	.CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4140-790-1304..	STIHL	UNID.	6	R\$ 75,70	R\$ 454,20
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	30	;JOGO DE PINHÕES.Cód. de identificação: 4128-640-7302..	STIHL	UNID.	6	R\$ 237,65	R\$ 1.425,90
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	31	;PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M5.Cód. de identificação: 4119-642-7600..	STIHL	UNID.	12	R\$ 9,65	R\$ 115,80

000030

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	32	;PRATO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-713-3100..	STIHL	UNID.	12	R\$ 13,70	R\$ 164,40
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	33	;ARRUELA DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-713-1600..	STIHL	UNID.	12	R\$ 57,30	R\$ 687,60
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	34	;PRATO DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-710-3800..	STIHL	UNID.	12	R\$ 75,15	R\$ 901,80
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	35	;PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód. de identificação: 4119-713-6500..	STIHL	UNID.	12	R\$ 10,40	R\$ 124,80
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	36	;Serviço de desmontar e montar motor..	Autorizado STIHL	SERV	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	37	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	Autorizado STIHL	SERV	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
ROÇADEIRA STIHL MODELO FS- 220	38	;Serviço de descarbonização..	Autorizado STIHL	SERV	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
R\$ 13.894,00							

LOTE 10: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM. Obs.: Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).

000031

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	1	;;Roda. Cód. de identificação: 4760-791-3600..	STIHL	UNID	4	R\$ 38,60	R\$ 154,40
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	2	;;Cubo (luva).Cód. de identificação: 4760-791-6900..	STIHL	UNID	2	R\$ 8,28	R\$ 16,56
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	3	;;Kit da bomba.Cód. de identificação: 4760-007-1002..	STIHL	UNID	2	R\$ 144,95	R\$ 289,90
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	4	;;Pistão de comando.Cód. de identificação: 4760-510-0300..	STIHL	UNID	4	R\$ 79,95	R\$ 319,80
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	5	;;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0201..	STIHL	UNID	4	R\$ 60,15	R\$ 240,60

000032

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	11	;Roda do ventilador. Cód. de identificação: 4760-607-3000..	STIHL	UNID.	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS. Cód. de identificação: 9503-003-7450..	STIHL	UNID.	2	R\$ 48,65	R\$ 97,30
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	13	;Rolamento de esfera 6204. Cód. de identificação: 9503-003-0541..	STIHL	UNID.	4	R\$ 21,40	R\$ 85,60
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	14	;Retentor 26x35x5. Cód. de identificação: 9640-003-3055..	STIHL	UNID.	4	R\$ 6,20	R\$ 24,80
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	15	;Cobertura do ventilador. Cód. de identificação: 4760-606-0150..	STIHL	UNID.	2	R\$ 19,75	R\$ 39,50

000033

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	16	;Capa de vedação.Cód. de identificação: 4764-439-0600..	STIHL	UNID.	2	R\$ 9,60	R\$ 19,20
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	17	;Interruptor.Cód. de identificação: 47660-435-0320..	STIHL	UNID.	2	R\$ 17,85	R\$ 35,70
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	18	;Capacitor.Cód. de identificação: 4760-605-1000..	STIHL	UNID.	2	R\$ 114,60	R\$ 229,20
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	19	;Válvula.Cód. de identificação: 4915-500-0601..	STIHL	UNID.	2	R\$ 85,75	R\$ 171,50
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	20	;Válvula de pressão.Cód. de identificação: 4760-705-2200..	STIHL	UNID.	4	R\$ 13,75	R\$ 55,00

000034

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	21	; Válvula de sucção. Cód. de identificação: 4760-705-2300..	STIHL	UNID.	4	R\$ 20,90	R\$ 83,60
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	22	; Tubeira vario p/110 V. Cód. de identificação: 4915-500-0918..	STIHL	UNID.	2	R\$ 100,75	R\$ 201,50
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	23	; Anel de vedação. Cód. de identificação: 4760-709-2005..	STIHL	UNID.	4	R\$ 13,10	R\$ 52,40
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	24	; Anel de vedação redondo 10x2. Cód. de identificação: 9645-945-7504..	STIHL	UNID.	2	R\$ 1,10	R\$ 2,20
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	25	; Anel de vedação redondo 6,0x1,78. Cód. de identificação: 9645-945-7470..	STIHL	UNID.	2	R\$ 8,30	R\$ 16,60

000035

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	26	Desmontar e montar motor..	Autorizado STIHL	SER V.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	27	Regulagem de válvula..	Autorizado STIHL	SER V.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE- 800 KM	28	Desentupimento de bico..	Autorizado STIHL	SER V.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
R\$ 3.425,86							
LOTE 11: PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82. Obs.:Devem ser fornecidos por lote, peças e mão de obra. Os serviços devem ser com assistência téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste município, sendo que a partir desta distância o deslocamento entrega e busca e ou frete, fica por conta da contratada) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).							
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	1	Anel de compressão 34x1,2. Cód. de identificação: 4237-034-3001.	STIHL	UNID.	8	R\$ 9,10	R\$ 72,80

000036

PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	2	Gaiola de agulhas 8x11x10. Cód. de identificação: 9512-003-1830.	STIHL	UNID.	4	R\$ 25,75	R\$ 103,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	3	Retentor 12x22x5. Cód. de identificação: 9640-003-1195.	STIHL	UNID.	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	4	Cilindro com pistão. Cód. de identificação: 4237-020-1202.	STIHL	UNID.	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	5	Rolamento de esferas 6001. Cód. de identificação: 9503-003-0214.	STIHL	UNID.	8	R\$ 30,05	R\$ 240,40
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	6	Embreagem. Cód. de identificação: 4237-160-2001.	STIHL	UNID.	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	7	Vela de ignição. Cód. de identificação: 0000-400-7011.	STIHL	UNID.	10	R\$ 18,20	R\$ 182,00

000037

PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	8	Modulo de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1305.	STIHL	UNID.	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	9	Volante de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1202.	STIHL	UNID.	2	R\$ 151,55	R\$ 303,10
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	10	Carcaça do ventilador. Cód. de identificação: 4237-400-1305.	STIHL	UNID.	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	11	Mola de recuo. Cód. de identificação: 4237-190-0600.	STIHL	UNID.	6	R\$ 24,05	R\$ 144,30
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	12	Polia. Cód. de identificação: 1123-195-0400.	STIHL	UNID.	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	13	Peça de engate. Cód. de identificação: 4237-190-5150.	STIHL	UNID.	16	R\$ 5,20	R\$ 83,20

000038

PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	14	Filtro de ar. Cód. de identificação: 4237-120-1800.	STIHL	UNID.	16	R\$ 8,60	R\$ 137,60
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	15	Junta de vedação. Cód. de identificação: 4237-129-0907.	STIHL	UNID.	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	16	Carburador C1Q-100313B. Cód. de identificação: 4237-120-0616.	STIHL	UNID.	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	17	Jogo de juntas de vedação. Cód. de identificação: 4237-007-1600.	STIHL	UNID.	4	R\$ 38,70	R\$ 154,80
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	18	Mola (amortecedor). Cód. de identificação: 4237-791-3101.	STIHL	UNID.	6	R\$ 28,10	R\$ 168,60
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	19	Cabo de acelerador. Cód. de identificação: 4237-182-3203.	STIHL	UNID.	4	R\$ 62,65	R\$ 250,60

000039

PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	20	Interruptor de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.	STIHL	UNID.	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS- 82	21	Parafuso de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.	STIHL	UNID.	6	R\$ 9,35	R\$ 56,10

000040

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ 04.282.070/0001-30 > INSCR 902.28999-26
Av: 19 de Dezembro, 599 zona 06
Maringá - Paraná
CEP: 87080-185
Fone: (44) 3269-74-29
E-mail: Estilmar@hotmail.com

000041

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-210

Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cod: 1123-034-3005..	UNID.	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
2	;PISTÃO 40mm. Cód.: 1123-030-2003..	UNID.	2,00	R\$123,00	R\$246,00
3	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cod:9503-003-0340..	UNID.	2,00	R\$ 36,80	R\$ 73,60
4	;RETENTOR 15X25.Cód.: 9638-003-1581..	UNID.	2,00	R\$ 29,70	R\$ 59,40
5	;RETENTOR 15X25X5.Cód.: 9639-003-1585..	UNID.	2,00	R\$ 9,10	R\$ 18,20
6	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. 0000-350-3500..	UNID.	2,00	R\$ 12,90	R\$ 25,80
7	;AMORTECEDOR. Cód.: 1123-790-9900..	UNID.	6,00	R\$ 10,45	R\$ 62,70
8	;BUJÃO .Cód. 1123-791-7300..	UNID.	2,00	R\$ 2,80	R\$ 5,60
9	;GAIOLA DE AGULHAS .Cód.: 9512-933-2260..	UNID.	4,00	R\$ 19,35	R\$ 77,40
10	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d.Cód. 1123-640-2073..	UNID.	2,00	R\$ 38,35	R\$ 76,70
11	;ARRUELA 27mm.Cód.: 0000-958-1022..	UNID.	8,00	R\$ 4,90	R\$ 39,20
12	;ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód.: 9460-624-0801..	UNID.	8,00	R\$ 1,95	R\$ 15,60
13	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5515..	UNID.	2,00	R\$ 2,60	R\$ 5,20
14	;MOLA DE RECUO.Cód.: 1129-190-0601..	UNID.	2,00	R\$ 24,05	R\$ 48,10
15	;POLIA.Cód. : 1123-195-0400..	UNID.	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
16	;PEÇA DE ENGATE.Cód: 1125-195-7200..	UNID.	3,00	R\$ 1,35	R\$ 4,05
17	;GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	4,00	R\$ 2,95	R\$ 11,80
18	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	8,00	R\$ 3,05	R\$ 24,40
19	;JUNTA.Cód.: 1123-129-0900..	UNID.	4,00	R\$ 5,20	R\$ 20,80
20	;CARBURADOR WT-1007.Cód.: 1123-120-0628..	UNID.	2,00	R\$118,70	R\$237,40
21	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1123-140-1902..	UNID.	2,00	R\$ 30,80	R\$ 61,60
22	;FILTRO DE AR.Cód.: 11123-120-1612..	UNID.	2,00	R\$ 33,95	R\$ 67,90
23	;SEM FIM.Cód.: 1123-640-7102..	UNID.	2,00	R\$ 25,60	R\$ 51,20
24	;BOMBA DE OLEO.Cód. 1123-640-3200..	UNID.	2,00	R\$ 32,50	R\$ 65,00
25	;MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 1123-358-7703..	UNID.	2,00	R\$ 23,05	R\$ 46,10
26	;TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	1,00	R\$ 24,10	R\$ 24,10
27	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. : 0000-350-0537..	UNID.	1,00	R\$ 18,95	R\$ 18,95
28	;CILINDRO COM PISTÃO.Cód.: 1123-020-1221..	UNID.	1,00	R\$314,60	R\$314,60
29	;VIRABREQUIM.Cód.: 1123-030-0411..	UNID.	1,00	R\$171,60	R\$171,60
30	;VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	5,00	R\$ 18,20	R\$ 91,00
31	;SABRE ROLLOMATIC 40CM, 1,3MM.Cód.: 3005-000-4813..	UNID.	3,00	R\$161,75	R\$485,25
32	;CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MMCód:	UNID.	5,00	R\$ 55,90	R\$279,50

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 ZONA 06 - CEP 87080-185
FONE: (44) 3269-7429

000042

	3523-000-0055..				
33	;LIMA REDONDA 4X200 DE 1,1MM.Cód.: 5605-771-4006..	UNID.	5,00	R\$ 5,50	R\$ 27,50
34	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	10,00	R\$ 10,00	R\$100,00
35	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	5,00	R\$ 70,00	R\$350,00
36	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6,00	R\$35,00	R\$210,00
37	;Serviço de descarbonização..	SERV.	2,00	R\$35,00	R\$ 70,00

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-250

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód.: 1123-020-1209..	UNID.	2,00	R\$414,80	R\$ 829,60
2	;VIRABREQUIM.Cód.: 1123-030-0410..	UNID.	2,00	R\$214,50	R\$ 429,00
3	;ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.: 1123-034-3006..	UNID.	4,00	R\$ 19,50	R\$ 78,00
4	;PISTÃO 42,5MM.Cód.: 1123-030-2016..	UNID.	2,00	R\$150,15	R\$ 300,30
5	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód.: 9503-003-0340..	UNID.	4,00	R\$ 36,85	R\$ 147,40
6	;RETENTOR 15X25. Cod: 9638-003-1581..	UNID.	4,00	R\$ 29,70	R\$ 118,80
7	;RETENTOR 15X25X5.Cód.: 9639-003-1585..	UNID.	4,00	R\$ 9,10	R\$ 36,40
8	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3500..	UNID.	4,00	R\$ 12,90	R\$ 51,60
9	;AMORTECEDOR.Cód.: 1123-790-9900..	UNID.	12,00	R\$ 10,45	R\$ 125,40
10	;BUJÃO.Cód.: 1123-791-7300.	UNID.	4,00	R\$ 2,80	R\$ 11,20
11	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-933-2260..	UNID.	6,00	R\$ 19,35	R\$ 116,10
12	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D.Cód.: 1123-640-2073..	UNID.	4,00	R\$ 38,35	R\$ 153,40
13	;ARRUELA 27mm.Cód.: 0000-958-1022..	UNID.	12,00	R\$ 4,90	R\$ 58,80
14	;ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód.: 9460-624-0801..	UNID.	12,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
15	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5515..	UNID.	4,00	R\$ 2,60	R\$ 10,40
16	;MOLA DE RECUO.Cód.: 1129-190-0601..	UNID.	4,00	R\$ 24,05	R\$ 96,20
17	;POLIA.Cód.: 1123-195-0400..	UNID.	4,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00
18	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1125-195-7200..	UNID.	6,00	R\$ 1,35	R\$ 8,10
19	;GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	6,00	R\$ 2,95	R\$ 17,70
20	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	16,00	R\$ 3,05	R\$ 48,80
21	;JUNTA.Cód.: 1123-129-0900..	UNID.	8,00	R\$ 5,20	R\$ 41,60
22	;CARBURADOR WT-1007.Cód.: 1123-120-0628..	UNID.	2,00	R\$118,70	R\$ 237,40
23	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1123-140-1902..	UNID.	4,00	R\$ 30,80	R\$ 123,20
24	;FILTRO DE AR.Cód.: 11123-120-1612..	UNID.	4,00	R\$ 33,95	R\$ 135,80
25	;SEM FIM.Cód.: 1123-640-7102..	UNID.	4,00	R\$ 25,60	R\$ 102,40
26	;BOMBA DE OLEO.Cód.: 1123-640-3200..	UNID.	4,00	R\$ 32,50	R\$ 130,00
27	;MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 1123-358-7703..	UNID.	8,00	R\$ 23,05	R\$ 184,40
28	;TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	2,00	R\$ 24,10	R\$ 48,20
29	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 18,95	R\$ 37,90

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, 58 - JARDIM NA 06 - CEP 07080-185
 FONE: (44) 3269-7429

000043

30	;SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813..	UNID.	4,00	R\$161,75	R\$ 647,00
31	;CORRENTE, 27 DENTES + 01 ELO.Cód.: 3523-000-0055..	UNID.	12,00	R\$ 55,95	R\$ 671,40
32	;VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	8,00	R\$ 18,20	R\$ 145,60
33	;LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 5605-771-4006..	UNID.	10,00	R\$ 5,90	R\$ 59,00
34	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	12,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
35	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	8,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00
36	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	8,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00
37	;Serviço de descarbonização..	SERV.	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-380

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód.: 1115-034-3010..	UNID.	6,00	R\$29,90	R\$ 179,40
2	;PISTÃO 52mm.Cód.: 1119-030-2003..	UNID.	2,00	R\$198,15	R\$ 369,30
3	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-3140..	UNID.	6,00	R\$ 26,00	R\$ 156,00
4	;CONEXÃO.Cód.: 1119-141-2200..	UNID.	4,00	R\$ 41,35	R\$ 165,40
5	;SILENCIADOR.Cód.: 1119-140-0602..	UNID.	4,00	R\$ 85,90	R\$ 343,60
6	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 1117-649-7100..	UNID.	6,00	R\$ 2,20	R\$ 13,20
7	;SEM FIM.Cód.: 1119-640-7100..	UNID.	4,00	R\$ 36,55	R\$ 146,20
8	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-0907..	UNID.	8,00	R\$ 2,85	R\$ 22,80
9	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód.: 1119-640-2000..	UNID.	4,00	R\$114,40	R\$ 457,60
10	;RODA DENTADA.Cód.: 1119-642-1501..	UNID.	4,00	R\$ 12,85	R\$ 51,40
11	;GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód.: 9512-933-3155..	UNID.	4,00	R\$ 26,00	R\$ 104,00
12	;JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód.: 1119-007-1003..	UNID.	3,00	R\$114,40	R\$ 343,20
13	;ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800..	UNID.	12,00	R\$ 4,90	R\$ 58,80
14	;ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód.: 9455-621-4010..	UNID.	4,00	Peça Descontinuada	
15	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232..	UNID.	4,00	R\$ 10,05	R\$ 40,20
16	;ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód.: 9460-624-1001	UNID.	6,00	R\$ 2,00	R\$ 12,00
17	;ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód.: 0000-642-1223	UNID.	2,00	R\$ 27,75	R\$ 55,50
18	;MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0604	UNID.	8,00	R\$ 2,75	R\$ 22,00
19	;TERMINAL DA VELA.Cód.: 1128-405-1000	UNID.	2,00	R\$ 15,65	R\$ 31,30
20	;VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód.: 0000-400-7000	UNID.	4,00	R\$ 18,20	R\$ 72,80
21	;JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód.: 1125-149-0601	UNID.	4,00	R\$ 5,20	R\$ 20,80
22	;JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód.: 1119-007-1051	UNID.	6,00	R\$ 11,15	R\$ 66,90
23	;PARAFUSO IS M5X6.Cód.: 9022-341-0910	UNID.	12,00	R\$ 1,65	R\$ 19,80
24	;PARAFUSO IS M5X18.Cód.: 9022-341-1010	UNID.	12,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
25	;MOLA DE RECUO.Cód.: 1117-190-0601..	UNID.	3,00	R\$ 24,05	R\$ 75,15
26	;JOGO DE POLIA.Cód.: 1117-007-1014..	UNID.	2,00	R\$ 32,05	R\$ 64,10

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D - JARDIM JOVEM - CEP 87080-185
 FONE: (44) 3254-7429

000044

27	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1124-195-7200..	UNID.	4,00	R\$ 1,80	R\$ 7,20
28	;ARRUELA.Cód.: 1118-162-8935..	UNID.	4,00	R\$ 4,30	R\$ 17,20
29	;GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1117-195-3500..	UNID.	6,00	R\$ 1,25	R\$ 7,50
30	;MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód.: 1122-190-3400..	UNID.	2,00	R\$ 45,50	R\$ 91,00
31	;MANGUEIRA.Cód.: 1119-358-7702..	UNID.	2,00	R\$ 12,15	R\$ 24,30
32	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3504..	UNID.	4,00	R\$ 12,90	R\$ 51,60
33	;ANEL.Cód.: 1119-791-8400..	UNID.	6,00	R\$ 1,65	R\$ 9,90
34	;TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
35	;CARBURADOR C3S-149.Cód.: 1119-120-0606..	UNID.	2,00	R\$200,20	R\$ 400,40
36	;FILTRO DE AR.Cód.: 1119-120-1625..	UNID.	4,00	R\$ 54,60	R\$ 218,40
37	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1119-140-1906..	UNID.	2,00	R\$ 60,10	R\$ 120,20
38	;CABO DO PUNHO.Cód.: 1119-790-1701..	UNID.	2,00	R\$114,80	R\$ 229,60
39	;PARAFUSO IS P6X19.Cód.: 9074-478-4435..	UNID.	12,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
40	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 1119-007-1031	UNID.	2,00	R\$ 59,80	R\$ 119,60
41	;BUJÃO.Cód.: 1119-791-7306..	UNID.	2,00	R\$ 4,40	R\$ 8,80
42	;BUJÃO.Cód.: 1119-791-7300..	UNID.	2,00	R\$ 5,65	R\$ 11,30
43	;AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9912..	UNID.	6,00	R\$ 10,05	R\$ 60,30
44	;AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9909..	UNID.	6,00	R\$ 8,20	R\$ 49,20
45	;AMORTECEDOR.Cód.: 1118-790-9930..	UNID.	6,00	R\$ 15,70	R\$ 94,20
46	;SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód.: 1119-656-7701..	UNID.	2,00	R\$ 8,90	R\$ 17,80
47	;JOGO DE RODA DENTADA .Cód.: 1125-007-1021..	UNID.	2,00	R\$ 42,85	R\$ 85,70
48	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 0000-955-0801..	UNID.	12,00	R\$ 3,30	R\$ 39,60
49	;CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód.: 1119-020-1202..	UNID.	2,00	R\$631,05	R\$1.262,10
50	;VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..	UNID.	2,00	R\$407,55	R\$ 815,10
51	;ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód.: 9503-003-0440..	UNID.	2,00	R\$ 42,90	R\$ 85,80
52	;RETENTOR 17X39.9X5.Cód.: 9640-003-1880..	UNID.	4,00	R\$ 19,80	R\$ 79,20
53	;RETENTOR 13X22X5.Cód.: 9640-003-1340..	UNID.	4,00	R\$ 11,55	R\$ 46,20
54	;CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	4,00	R\$ 2,20	R\$ 8,80
55	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 18,95	R\$ 37,90
56	;SABRE ROLLOMATIC DE 40CM, 1,6MM.Cód.: 3003-001-9413	UNID.	2,00	R\$229,90	R\$ 459,80
57	;CORRENTE 30 DENTES 3/8DE 1,6MM.Cód.: 3514-000-0060..	UNID.	12,00	R\$ 66,75	R\$ 801,00
58	;VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	1,00	R\$ 18,20	R\$ 18,20
59	;LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8.Cód.: 5605-771-5206..	UNID.	8,00	R\$ 5,50	R\$ 44,00
60	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00
61	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
62	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
63	;Serviço de descarbonização..	SERV.	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-381

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D. ZONA CG - CEP 87080-165
 FONE: (44) 3269-7429

MS 381

000045

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód.: 1115-034-3010..	UNID.	4,00	R\$29,90	R\$ 119,60
2	;PISTÃO 52mm.Cód.: 1119-030-2003..	UNID.	2,00	R\$198,15	R\$ 396,30
3	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-3140..	UNID.	4,00	R\$ 26,00	R\$ 104,00
4	;CONEXÃO.Cód.: 1119-141-2200..	UNID.	2,00	R\$ 41,35	R\$ 82,70
5	;SILENCIADOR.Cód.: 1119-140-0602..	UNID.	3,00	R\$ 85,85	R\$ 257,55
6	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 1117-649-7100..	UNID.	6,00	R\$ 2,20	R\$ 13,20
7	;SEM FIM.Cód.: 1119-640-7100..	UNID.	4,00	R\$ 36,55	R\$ 146,20
8	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. : 0000-997-0907..	UNID.	6,00	R\$ 2,85	R\$ 17,10
9	;RODA DENTADA.Cód.: 1119-642-1501..	UNID.	2,00	R\$ 12,85	R\$ 25,70
10	;GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód.: 9512-933-3155..	UNID.	4,00	R\$ 26,00	R\$ 104,00
11	;JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód.: 1119-007-1003..	UNID.	2,00	R\$114,40	R\$ 228,80
12	;ARRUELA.Cód.: 1119-642-7800..	UNID.	12,00	R\$ 4,90	R\$ 58,80
13	;ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód: 9455-621-4010..	UNID.	6,00	Peça Descontinuada	
14	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-1232..	UNID.	6,00	R\$ 10,05	R\$ 60,30
15	;ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód.: 9460-624-1001..	UNID.	12,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
16	;ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód.: 0000-642-1223..	UNID.	2,00	R\$ 27,75	R\$ 55,50
17	;MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0604..	UNID.	4,00	R\$ 2,75	R\$ 11,00
18	;TERMINAL DA VELA.Cód.: 1128-405-1000..	UNID.	2,00	R\$ 15,70	R\$ 31,40
19	;JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód: 1125-149-0601	UNID.	4,00	R\$ 5,20	R\$ 20,80
20	;JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód: 1119-007-1051..	UNID.	4,00	R\$ 11,15	R\$ 44,60
21	;PARAFUSO IS M5X6.Cód.: 9022-341-0910..	UNID.	12,00	R\$ 1,65	R\$ 19,80
22	;PARAFUSO IS M5X18.Cód: 9022-341-1010..	UNID.	10,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00
23	;MOLA DE RECUO.Cód.: 1117-190-0601..	UNID.	4,00	R\$ 24,05	R\$ 96,20
24	;JOGO DE POLIA.Cód.: 1117-007-1014..	UNID.	4,00	R\$ 32,05	R\$ 128,20
25	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1124-195-7200..	UNID.	4,00	R\$ 1,80	R\$ 7,20
26	;ARRUELA.Cód.: 1118-162-8935..	UNID.	6,00	R\$ 4,30	R\$ 25,80
27	;GRAMPO ELASTICO.Cód: 1117-195-3500..	UNID.	4,00	R\$ 1,25	R\$ 5,00
28	;MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód.: 1122-190-3400..	UNID.	2,00	R\$ 45,50	R\$ 91,00
29	;MANGUEIRA.Cód.: 1119-358-7702..	UNID.	4,00	R\$ 12,15	R\$ 48,60
30	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3504..	UNID.	4,00	R\$ 12,90	R\$ 51,60
31	;ANEL.Cód.: 1119-791-8400..	UNID.	4,00	R\$ 1,60	R\$ 6,40
32	;TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 18,95	R\$ 37,90
33	;CARBURADOR C3S-149.Cód.: 1119-120-0606..	UNID.	2,00	R\$200,20	R\$ 400,40
34	;FILTRO DE AR.Cód.: 1119-120-1625..	UNID.	2,00	R\$ 54,60	R\$ 109,20
35	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1119-140-1906..	UNID.	2,00	R\$ 60,10	R\$ 120,20
36	;CABO DO PUNHO.Cód.: 1119-790-1701..	UNID.	2,00	R\$114,80	R\$ 229,60
37	;PARAFUSO IS P6X19.Cód.: 9074-478-4435..	UNID.	4,00	R\$ 2,00	R\$ 8,00

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, 100 D ZONA 03 - CEP 87080-165
 FONE: (41) 3269-7429

000046

38	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 1119-007-1031..	UNID.	2,00	R\$ 59,80	R\$ 119,60
39	;BUJÃO.Cód.: 1119-791-7306..	UNID.	2,00	R\$ 4,40	R\$ 8,80
40	;BUJÃO.Cód.: 1119-791-7300..	UNID.	2,00	R\$ 5,60	R\$ 11,20
41	;AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9912..	UNID.	6,00	R\$ 10,30	R\$ 61,80
42	;AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9909..	UNID.	6,00	R\$ 8,20	R\$ 49,20
43	;AMORTECEDOR.Cód.: 1118-790-9930..	UNID.	4,00	R\$ 15,70	R\$ 62,80
44	;SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód.: 1119-656-7701..	UNID.	4,00	R\$ 8,90	R\$ 35,60
45	;JOGO DE RODA DENTADA.Cód.: 1125-007-1021..	UNID.	2,00	R\$ 42,85	R\$ 85,70
46	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 0000-955-0801..	UNID.	12,00	R\$ 3,30	R\$ 39,60
47	;CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód.: 1119-020-1202..	UNID.	2,00	R\$631,05	R\$1.262,10
48	;VIRABREQUIM.Cód.: 1119-030-0400..	UNID.	2,00	R\$407,55	R\$ 815,10
49	;ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód.: 9503-003-0440..	UNID.	4,00	R\$ 42,90	R\$ 171,60
50	;RETENTOR 17X39.9X5.Cód.: 9640-003-1880..	UNID.	4,00	R\$ 19,75	R\$ 79,00
51	;RETENTOR 13X22X5.Cód.: 9640-003-1340..	UNID.	4,00	R\$ 12,85	R\$ 51,40
52	;CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	6,00	R\$ 2,20	R\$ 13,20
53	;TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	2,00	R\$ 24,10	R\$ 48,20
54	;SABRE ROLLOMATIC 40CM, 1,6MM.Cód.: 3003-001-9413..	UNID.	4,00	R\$229,85	R\$ 919,40
55	;CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód.: 3514-000-0060..	UNID.	12,00	R\$ 66,75	R\$ 801,00
56	;VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	6,00	R\$ 18,20	R\$ 109,20
57	;LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 .Cód.: 5605-771-5206..	UNID.	10,00	R\$ 5,45	R\$ 54,50
58	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00
59	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
60	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6,00	R\$ 35,00	R\$ 210,00
61	;Serviço de descarbonização..	SERV.	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, 550 D - ZONA 03 - CEP 87080-195
 FONE: (44) 3260-7429

MOTO-PODA STIHL MODELO HT-75

000047

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;CILINDRO COM PISTÃO 34MM.Cód.: 4137-020-1202..	UNID.	2,00	R\$200,20	R\$ 400,40
2	;ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód.: 4137-034-3000..	UNID.	4,00	R\$ 9,10	R\$ 36,40
3	;PISTÃO 34 mm.Cod: 4137-030-2010..	UNID.	2,00	R\$ 65,15	R\$ 130,30
4	;VIRABREQUIM.Cód.: 4137-030-0401..	UNID.	2,00	R\$214,50	R\$ 429,00
5	;GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód.: 9512-003-1830..	UNID.	2,00	R\$ 25,75	R\$ 51,50
6	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód.:9503-003-0242	UNID.	4,00	R\$ 32,20	R\$ 128,80
7	;RETENTOR 12X22X5.Cód.:9640-003-1195	UNID.	4,00	R\$ 6,50	R\$ 26,00
8	;POLIA COM MOLA.Cód.: 4137-190-1100	UNID.	2,00	R\$ 17,95	R\$ 35,90
9	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 4133-195-7201	UNID.	6,00	R\$ 3,60	R\$ 21,60
10	;MOLA COM HASTE.Cód.:0000-998-0612	UNID.	2,00	R\$ 3,30	R\$ 6,60
11	;MODULO DE IGNIÇÃO.Cód: 4137-400-1350	UNID.	2,00	R\$116,20	R\$ 232,40
12	;EMBREAGEM.Cód. : 4137-160-2001	UNID.	2,00	R\$ 65,50	R\$ 131,00
13	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..	UNID.	2,00	R\$ 1,65	R\$ 3,30
14	;LUVA.Cód. de identificação: 4137-790-7200..	UNID.	2,00	R\$ 29,85	R\$ 59,70
15	;TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód.: 4137-160-2900..	UNID.	2,00	R\$ 76,15	R\$ 152,30
16	;TERMINAL DA VELA.Cód.: 1106-405-1000..	UNID.	2,00	R\$ 9,10	R\$ 18,20
17	;MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0606..	UNID.	4,00	R\$ 5,45	R\$ 21,80
18	;FILTRO.Cód.: 4137-124-2800..	UNID.	2,00	R\$ 7,20	R\$ 14,41
19	;PRÉ FILTRO.Cód.: 4137-124-1500..	UNID.	2,00	R\$ 3,35	R\$ 6,70
20	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 4137-141-0500..	UNID.	2,00	R\$ 10,40	R\$ 20,80
21	;CARBURADOR C1Q S157A.Cód.: 4137-120-0614..	UNID.	2,00	R\$109,25	R\$ 218,50
22	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 4114-149-1205..	UNID.	4,00	R\$ 2,15	R\$ 8,60
23	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3502..	UNID.	2,00	R\$ 8,60	R\$ 17,20
24	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 4140-007-1060..	UNID.	2,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
25	;CABO DO ACELERADOR.Cód.: 4137-180-1107..	UNID.	2,00	R\$ 71,00	R\$ 142,00
26	;CABO DE MANEJO.Cód.: 4137-790-1307..	UNID.	2,00	R\$ 97,25	R\$ 194,50
27	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód.: 4138-642-1215..	UNID.	2,00	R\$ 27,30	R\$ 54,60
28	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 18,95	R\$ 37,90
29	;TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód.: 4182-710-7011..	UNID.	2,00	R\$ 72,15	R\$ 144,30
30	;EIXO DE ACIONAMENTO.Cód.: 4182-710-3201..	UNID.	2,00	R\$ 58,35	R\$ 116,70
31	;PORCA BORBOLETA.Cód.: 4138-716-1200..	UNID.	2,00	R\$ 14,50	R\$ 29,00
32	;PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód.: 9008-319-1350..	UNID.	12,00	R\$ 2,35	R\$ 28,20
33	;ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód.: 9645-948-7995..	UNID.	2,00	R\$ 4,05	R\$ 8,10
34	;SABRE ROLLOMATIC 30CM, 1,1MM.Cód.: 3005-000-3905..	UNID.	3,00	R\$152,15	R\$ 456,45
35	CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1.Cód.: 3610-000-0044..	UNID.	12,00	R\$ 62,20	R\$ 746,40
36	;VELA CURTA.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	4,00	R\$ 18,20	R\$ 72,00

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, ZONA 00 - CEP 87080-185
 FONE: (41) 3269-7429

000048

37	LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1MM.5605-771-4006..	UNID.	12,00	R\$ 5,45	R\$ 65,40
38	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
39	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
40	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6,00	R\$ 35,00	R\$ 210,00
41	;Serviço de descarbonização..	SERV.	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00

CORTADOR A DISCO STIHL MODELO TS-420

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;EMBREAGEM.Cód.: 4238-160-2002..	UNID.	1,00	R\$71,50	R\$ 71,50
2	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5510..	UNID.	2,00	R\$ 2,90	R\$ 5,80
3	;MANIPULO DE ARRANQUE.Cód.: 1121-195-3400..	UNID.	1,00	R\$ 9,10	R\$ 9,10
4	;GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195.3500..	UNID.	2,00	R\$ 2,90	R\$ 5,80
5	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	4,00	R\$ 3,05	R\$ 12,20
6	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 0000-195-7200..	UNID.	2,00	R\$ 2,90	R\$ 5,80
7	;POLIA.Cód.: 4238-190-1001..	UNID.	2,00	R\$23,40	R\$ 46,80
8	;MOLA DE RECUO.Cód.: 4224-190-0600..	UNID.	2,00	R\$24,05	R\$ 48,10
9	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 9220-260-1100..	UNID.	4,00	R\$ 1,30	R\$ 5,20
10	;BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 4238-350-6201..	UNID.	1,00	R\$16,10	R\$ 16,10
11	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 4238-007-1062..	UNID.	1,00	R\$56,90	R\$ 56,90
12	;FILTRO DE AR.Cód.: 4238-140-4403..	UNID.	2,00	R\$63,05	R\$ 126,10
13	;Disco de ferro.Cód.: 0835-010-7001..	UNID.	15,00	R\$59,70	R\$ 895,50
14	;Disco de pedra.Cód.: 0835-020-8002..	UNID.	15,00	R\$68,80	R\$1.032,00
15	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	1,00	R\$70,00	R\$ 70,00
16	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	2,00	R\$35,00	R\$ 70,00
17	;Serviço de descarbonização..	SERV.	1,00	R\$35,00	R\$ 35,00

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód.: 4119-020-1204..	UNID.	4,00	R\$328,90	R\$1.315,60
2	;ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód.: 4119-030-3002..	UNID.	6,00	R\$ 19,50	R\$ 117,00
3	;PISTÃO 38 mm.Cód.:4119-030-2003..	UNID.	4,00	R\$ 93,10	R\$ 372,40
4	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-2340..	UNID.	12,00	R\$ 30,05	R\$ 360,60
5	;VIRABREQUIM.Cód.: 4119-030-0400..	UNID.	4,00	R\$350,35	R\$1.401,40
6	;CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	20,00	R\$ 2,20	R\$ 44,00
7	;ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód.: 9503-003-2340..	UNID.	12,00	R\$ 25,75	R\$ 309,00
8	;RETENTOR 12X32X7.Cód.: 9640-003-1280..	UNID.	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
9	;RETENTOR 12X20X5.Cód.: 9640-003-1190..	UNID.	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, S/Nº - JARDIM ARAUCÁRIA - CEP 87080-135
 FONE: (44) 3213-7429.

10	;MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód.: 0000-190-3401..	UNID.	10,00	R\$ 27,75	R\$ 277,50
11	;.MOLA DE RECUO.Cód.: 4116-190-0600..	UNID.	8,00	R\$ 24,05	R\$ 192,40
12	;POLIA.Cód.: 4119-195-0400..	UNID.	10,00	R\$ 17,30	R\$ 173,00
13	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 4116-195-7200..	UNID.	10,00	R\$ 2,35	R\$ 23,50
14	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	12,00	R\$ 3,05	R\$ 36,60
15	;GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195.3500..	UNID.	12,00	R\$ 2,90	R\$ 34,80
16	;TERMINAL DA VELA.Cód.: 1106-405-1000..	UNID.	6,00	R\$ 9,10	R\$ 54,60
17	;VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	12,00	R\$ 18,20	R\$ 218,40
18	;MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0606..	UNID.	6,00	R\$ 5,45	R\$ 32,70
19	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-6205..	UNID.	12,00	R\$ 6,10	R\$ 73,20
20	;EMBREAGEM.Cód.: 4119-160-2001..	UNID.	6,00	R\$107,70	R\$ 646,20
21	;TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód.: 4119-160-2906..	UNID.	6,00	R\$ 95,55	R\$ 573,30
22	;FILTRO ADICIONAL.Cód.: 4119-141-0300..	UNID.	10,00	R\$ 7,30	R\$ 73,00
23	;FILTRO.Cód.: 4119-120-1600..	UNID.	6,00	R\$ 21,15	R\$ 126,90
24	;CARBURADOR C1S-S3E.Cód.: 4119-120-0602..	UNID.	4,00	R\$151,60	R\$ 606,40
25	;BOTÃO GIRATÓRIO.Cód.: 4119-182-9500..	UNID.	6,00	R\$ 6,75	R\$ 40,50
26	;COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..	UNID.	6,00	R\$ 52,80	R\$ 316,80
27	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 4119-007-1060..	UNID.	6,00	R\$ 56,45	R\$ 338,70
28	;CABO DO ACELERADOR.Cód.: 4119-180-1101..	UNID.	6,00	R\$ 71,00	R\$ 426,00
29	.CABO DE MANEJO.Cód.: 4140-790-1304..	UNID.	6,00	R\$ 75,70	R\$ 454,20
30	;JOGO DE PINHÕES.Cód.: 4128-640-7302..	UNID.	6,00	R\$237,65	R\$1.425,90
31	;PORCA DE SEGURANÇA C/ COLAR M5.Cód.: 4119-642-7600..	UNID.	12,00	R\$ 9,65	R\$ 115,80
32	;PRATO GIRATÓRIO.Cód.: 4119-713-3100..	UNID.	12,00	R\$ 13,70	R\$ 164,40
33	;ARRUELA DE PRESSÃO.Cód.: 4128-713-1600..	UNID.	12,00	R\$ 57,30	R\$ 687,60
34	;PRATO DE PRESSÃO.Cód.: 4128-710-3800..	UNID.	12,00	R\$ 75,15	R\$ 901,80
35	;PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód.: 4119-713-6500..	UNID.	12,00	R\$ 10,40	R\$ 124,80
36	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	12,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
37	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	15,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
38	;Serviço de descarbonização..	SERV.	6,00	R\$ 35,00	R\$ 210,00

000050

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;Roda. Cód.: 4760-791-3600..	UNID.	4,00	R\$38,60	R\$ 154,40
2	;Cubo (luva).Cód.: 4760-791-6900..	UNID.	2,00	R\$ 8,28	R\$ 16,56
3	;Kit da bomba.Cód.: 4760-007-1002..	UNID.	2,00	R\$144,95	R\$ 289,90
4	;Pistão de comando.Cód.: 4760-510-0300..	UNID.	4,00	R\$79,95	R\$ 319,80
5	;Válvula de retenção.Cód.: 4760-510-0201..	UNID.	4,00	R\$ 60,15	R\$ 240,60
6	;Válvula de retenção.Cód.: 4760-510-0200..	UNID.	4,00	R\$ 12,05	R\$ 48,20
7	;Jogo de pistões.Cód.: 4760-760-7000..	JG	2,00	R\$ 55,40	R\$ 110,80
8	;Mola.Cód.: 4760-708-3300..	UNID.	4,00	R\$ 7,05	R\$ 28,20
9	;Kit de auto stop.Cód. d: 4760-007-1001..	KIT	2,00	R\$204,35	R\$ 408,70
10	;Interruptor.Cód.: 4760-435-0331..	UNID.	2,00	R\$ 27,85	R\$ 55,70
11	;Roda do ventilador.Cód.: 4760-607-3000..	UNID.	2,00	R\$ 9,45	R\$ 18,90
12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód.: 9503-003-7450..	UNID.	2,00	R\$ 48,65	R\$ 97,30
13	;Rolamento de esfera 6204.Cód.: 9503-003-0541..	UNID.	4,00	R\$ 21,40	R\$ 85,60
14	;Retentor 26x35x5.Cód.: 9640-003-3055..	UNID.	4,00	R\$ 6,20	R\$ 24,80
15	;Cobertura do ventilador.Cód.: 4760-606-0150..	UNID.	2,00	R\$ 19,75	R\$ 39,50
16	;Capa de vedação.Cód.: 4764-439-0600..	UNID.	2,00	R\$ 9,60	R\$ 19,20
17	;Interruptor.Cód.: 47660-435-0320..	UNID.	2,00	R\$ 17,85	R\$ 35,70
18	;Capacitor.Cód.: 4760-605-1000..	UNID.	2,00	R\$114,60	R\$ 229,20
19	;Válvula.Cód.: 4915-500-0601..	UNID.	2,00	R\$ 85,75	R\$ 171,50
20	;Válvula de pressão.Cód.: 4760-705-2200..	UNID.	4,00	R\$ 13,75	R\$ 55,00
21	;Válvula de sucção.Cód.: 4760-705-2300..	UNID.	4,00	R\$ 20,90	R\$ 83,60
22	;Tuberia vario p/110 V.Cód.: 4915-500-0918..	UNID.	2,00	R\$100,75	R\$ 201,50
23	;Anel de vedação.Cód.: 4760-709-2005..	UNID.	4,00	R\$ 13,10	R\$ 52,40
24	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód.: 9645-945-7504..	UNID.	2,00	R\$ 1,10	R\$ 2,20
25	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód.: 9645-945-7470..	UNID.	2,00	R\$ 8,30	R\$ 16,60
26	;Desmontar e montar motor..	SERV.	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
27	;Regulagem de válvula..	SERV.	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
28	;Desentupimento de bico..	SERV.	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 AV. 19 DE DEZEMBRO, 580 - D. MONA CO - CEP 87080-135
 FONE: (19) 336-7429

000051

PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS 82

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 34x1,2 COD:.. 4237-034-3001	UNID.	8,00	R\$ 9,10	R\$ 72,80
2	GAIOLA DE AGULHAS 8x11x10 COD:.. 9512-003-1830	UNID.	4,00	R\$ 25,75	R\$ 103,00
3	RETENTOR 12x22x5 COD:.. 9640-003-1195	UNID.	8,00	R\$ 6,50	R\$ 52,00
4	CILINDRO COM PÍSTÃO COD:.. 4237-020-1202	UNID.	4,00	R\$ 390,00	R\$1.560,00
5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001 COD:..9503-003-0214	UNID.	8,00	R\$ 30,05	R\$ 240,40
6	EMBREAGEM COD:4237-160-2001	UNID.	4,00	R\$ 104,00	R\$ 416,00
7	VELA DE IGNIÇÃO COD:..0000-400-7011	UNID.	16,00	R\$ 18,20	R\$ 291,20
8	MODULO DE IGNIÇÃO COD:.. 4237-400-1305	UNID.	2,00	R\$ 325,00	R\$ 650,00
9	VOLANTE DE IGNIÇÃO COD:..4237-400-1202	UNID.	2,00	R\$ 151,55	R\$ 303,10
10	CARCAÇA DO VENTILADOR COD:..4237-400-1305	UNID.	4,00	R\$ 325,00	R\$1.300,00
11	MOLA DE RECUO COD:.. 4237-190-0600	UNID.	6,00	R\$ 24,05	R\$ 144,30
12	POLIA COD:.. 1123-195-0400	UNID.	8,00	R\$ 13,00	R\$ 104,00
13	PEÇA DE ENGATE COD:..4237-190-5150	UNID.	16,00	R\$ 5,20	R\$ 83,20
14	FILTRO DE AR COD:.. 4237-120-1800	UNID.	16,00	R\$ 8,60	R\$ 137,60
15	JUNTA DE VEDAÇÃO 4237-129-0907	UNID.	10,00	R\$ 5,20	R\$ 52,00
16	CARBURADOR C1Q-100313B COD:..4237-120-0616	UNID.	4,00	R\$ 143,00	R\$ 572,00
17	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO COD:..4237-007-1600	UNID.	4,00	R\$ 38,70	R\$ 154,80
18	MOLA (AMORETECEDOR) COD:..4237-791-3101	UNID.	6,00	R\$ 28,10	R\$ 168,60
19	CABO DO ACELERADOR COD:.. 4237-182-3203	UNID.	4,00	R\$ 62,65	R\$ 250,06
20	INTERRUPTOR DE PARADA COD:..4241-430-8900	UNID.	4,00	R\$ 9,50	R\$ 38,00
21	PARAFUSO DE FECHAMENTO COD:.. 4226-641-6500	UNID.	6,00	R\$9,35	R\$ 56,10

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
AV. 19 DE DEZEMBRO 1234 - JARDIM - CEP 07080-185
(011) 3333-7429



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

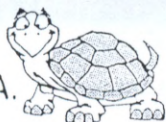
000052

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-210

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cod: 1123-034-3005..	UNID.	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
2	PISTÃO 40mm. Cód.: 1123-030-2003..	UNID.	2,00	R\$ 132,45	R\$ 264,90
3	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cod:9503-003-0340..	UNID.	2,00	R\$ 39,80	R\$ 79,60
4	RETENTOR 15X25.Cód.: 9638-003-1581..	UNID.	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
5	RETENTOR 15X25X5.Cód.: 9639-003-1585..	UNID.	2,00	R\$ 9,90	R\$ 19,80
6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. 0000-350-3500..	UNID.	2,00	R\$ 13,90	R\$ 27,80
7	AMORTECEDOR. Cód.: 1123-790-9900..	UNID.	6,00	R\$ 11,70	R\$ 70,20
8	BUJÃO. Cód. 1123-791-7300..	UNID.	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00
9	GAIOLA DE AGULHAS. Cód.: 9512-933-2260..	UNID.	4,00	R\$ 20,80	R\$ 83,20
10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 1123-640-2073	UNID.	2,00	R\$ 41,30	R\$ 82,60
11	ARRUELA 27mm.Cód.: 0000-958-1022..	UNID.	8,00	R\$ 5,25	R\$ 42,00
12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód.: 9460-624-0801..	UNID.	8,00	R\$ 2,15	R\$ 17,20
13	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5515..	UNID.	2,00	R\$ 2,80	R\$ 5,20
14	MOLA DE RECUO.Cód.: 1129-190-0601..	UNID.	2,00	R\$ 25,90	R\$ 51,80
15	POLIA.Cód. : 1123-195-0400..	UNID.	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
16	PEÇA DE ENGATE.Cód: 1125-195-7200..	UNID.	3,00	R\$ 1,45	R\$ 4,35
17	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	4,00	R\$ 3,15	R\$ 12,60
18	ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	8,00	R\$ 3,30	R\$ 26,40
19	JUNTA.Cód.: 1123-129-0900..	UNID.	4,00	R\$ 5,60	R\$ 22,40
20	CARBURADOR WT-1007.Cód.: 1123-120-0628..	UNID.	2,00	R\$ 128,00	R\$ 256,00
21	TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1123-140-1902..	UNID.	2,00	R\$ 33,15	R\$ 66,30
22	FILTRO DE AR.Cód.: 11123-120-1612..	UNID.	2,00	R\$ 36,55	R\$ 73,10
23	SEM FIM.Cód.: 1123-640-7102..	UNID.	2,00	R\$ 27,55	R\$ 55,10
24	BOMBA DE OLEO.Cód. 1123-640-3200..	UNID.	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 1123-358-7703..	UNID.	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	1,00	R\$ 25,95	R\$ 51,90
27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. : 0000-350-0537..	UNID.	1,00	R\$ 20,40	R\$ 20,40
28	CILINDRO COM PISTÃO.Cód.: 1123-020-1221..	UNID.	1,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00
29	VIRABREQUIM.Cód.: 1123-030-0411..	UNID.	1,00	R\$ 184,80	R\$ 184,00
30	VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	5,00	R\$ 19,60	R\$ 98,00
31	SABRE ROLLOMATIC ES 40CM, 1,3MM.Cód.:3005-000-4813	UNID.	3,00	R\$ 174,20	R\$ 522,60
32	CORRENTE 55 ELOS, 27 Dentes, 1,3MMCód: 3523-000-0055	UNID.	5,00	R\$ 60,20	R\$ 301,00



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

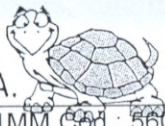
000053

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-210

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cod: 1123-034-3005..	UNID.	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
2	PISTÃO 40mm. Cód.: 1123-030-2003..	UNID.	2,00	R\$ 132,45	R\$ 264,90
3	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cod:9503-003-0340..	UNID.	2,00	R\$ 39,80	R\$ 79,60
4	RETENTOR 15X25.Cód.: 9638-003-1581..	UNID.	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
5	RETENTOR 15X25X5.Cód.: 9639-003-1585..	UNID.	2,00	R\$ 9,90	R\$ 19,80
6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. 0000-350-3500..	UNID.	2,00	R\$ 13,90	R\$ 27,80
7	AMORTECEDOR. Cód.: 1123-790-9900..	UNID.	6,00	R\$ 11,70	R\$ 70,20
8	BUJÃO. Cód. 1123-791-7300..	UNID.	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00
9	GAIOLA DE AGULHAS. Cód.: 9512-933-2260..	UNID.	4,00	R\$ 20,80	R\$ 83,20
10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 1123-640-2073	UNID.	2,00	R\$ 41,30	R\$ 82,60
11	ARRUELA 27mm.Cód.: 0000-958-1022..	UNID.	8,00	R\$ 5,25	R\$ 42,00
12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód.: 9460-624-0801..	UNID.	8,00	R\$ 2,15	R\$ 17,20
13	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5515..	UNID.	2,00	R\$ 2,80	R\$ 5,20
14	MOLA DE RECUO.Cód.: 1129-190-0601..	UNID.	2,00	R\$ 25,90	R\$ 51,80
15	POLIA.Cód.: 1123-195-0400..	UNID.	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
16	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1125-195-7200..	UNID.	3,00	R\$ 1,45	R\$ 4,35
17	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	4,00	R\$ 3,15	R\$ 12,60
18	ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	8,00	R\$ 3,30	R\$ 26,40
19	JUNTA.Cód.: 1123-129-0900..	UNID.	4,00	R\$ 5,60	R\$ 22,40
20	CARBURADOR WT-1007.Cód.: 1123-120-0628..	UNID.	2,00	R\$ 128,00	R\$ 256,00
21	TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1123-140-1902..	UNID.	2,00	R\$ 33,15	R\$ 66,30
22	FILTRO DE AR.Cód.: 11123-120-1612..	UNID.	2,00	R\$ 36,55	R\$ 73,10
23	SEM FIM.Cód.: 1123-640-7102..	UNID.	2,00	R\$ 27,55	R\$ 55,10
24	BOMBA DE OLEO.Cód. 1123-640-3200..	UNID.	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 1123-358-7703..	UNID.	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	1,00	R\$ 25,95	R\$ 51,90
27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	1,00	R\$ 20,40	R\$ 20,40
28	CILINDRO COM PISTÃO.Cód.: 1123-020-1221..	UNID.	1,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00
29	VIRABREQUIM.Cód.: 1123-030-0411..	UNID.	1,00	R\$ 184,80	R\$ 184,00
30	VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	5,00	R\$ 19,60	R\$ 98,00
31	SABRE ROLLOMATIC ES 40CM, 1,3MM.Cód.:3005-000-4813	UNID.	3,00	R\$ 174,20	R\$ 522,60
32	CORRENTE 55 ELOS, 27 Dentes, 1,3MMCód.: 3523-000-0055	UNID.	5,00	R\$ 60,20	R\$ 301,00



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

33	;LIMA REDONDA 4X200 DE 1,1MM.Cód.: 5605-771-4006..	UNID.	5,00	R\$ 5,90	R\$ 29,50
34	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
35	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	5,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
36	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
37	;Serviço de descarbonização..	SERV.	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00

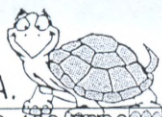
000054

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-250

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód.: 1123-020-1209..	UNID.	2,00	R\$ 446,60	R\$ 893,20
2	;VIRABREQUIM.Cód.: 1123-030-0410..	UNID.	2,00	R\$ 231,00	R\$ 462,00
3	;ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.: 1123-034-3006..	UNID.	4,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
4	;PISTÃO 42,5MM.Cód.: 1123-030-2016..	UNID.	2,00	R\$ 161,70	R\$ 323,40
5	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód.: 9503-003-0340..	UNID.	4,00	R\$ 39,70	R\$ 158,80
6	;RETENTOR 15X25. Cod: 9638-003-1581..	UNID.	4,00	R\$ 32,00	R\$ 128,00
7	;RETENTOR 15X25X5.Cód.: 9639-003-1585..	UNID.	4,00	R\$ 9,80	R\$ 39,20
8	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3500..	UNID.	4,00	R\$ 13,90	R\$ 55,60
9	;AMORTECEDOR.Cód.: 1123-790-9900..	UNID.	12,00	R\$ 11,20	R\$ 134,40
10	;BUJÃO.Cód.: 1123-791-7300..	UNID.	4,00	R\$ 3,00	R\$ 12,00
11	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-933-2260..	UNID.	6,00	R\$ 20,80	R\$ 124,80
12	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D 1123-640-207	UNID.	4,00	R\$ 41,30	R\$ 165,20
13	;ARRUELA 27mm.Cód.: 0000-958-1022..	UNID.	12,00	R\$ 52,50	R\$ 630,00
14	;ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód.: 9460-624-0801..	UNID.	12,00	R\$ 2,15	R\$ 25,80
15	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5515..	UNID.	4,00	R\$ 2,80	R\$ 11,20
16	;MOLA DE RECUO.Cód.: 1129-190-0601..	UNID.	4,00	R\$ 25,90	R\$ 103,60
17	;POLIA.Cód.: 1123-195-0400..	UNID.	4,00	R\$ 14,00	R\$ 56,00
18	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1125-195-7200..	UNID.	6,00	R\$ 1,45	R\$ 8,70
19	;GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	6,00	R\$ 3,15	R\$ 18,90
20	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	16,00	R\$ 3,30	R\$ 52,80
21	;JUNTA.Cód.: 1123-129-0900..	UNID.	8,00	R\$ 5,60	R\$ 44,80
22	;CARBURADOR WT-1007.Cód.: 1123-120-0628..	UNID.	2,00	R\$ 127,85	R\$ 255,70
23	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1123-140-1902..	UNID.	4,00	R\$ 33,15	R\$ 132,60
24	;FILTRO DE AR.Cód.: 11123-120-1612..	UNID.	4,00	R\$ 36,55	R\$ 146,20
25	;SEM FIM.Cód.: 1123-640-7102..	UNID.	4,00	R\$ 27,55	R\$ 110,20
26	;BOMBA DE OLEO.Cód.: 1123-640-3200..	UNID.	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
27	;MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 1123-358-7703..	UNID.	8,00	R\$ 24,85	R\$ 198,80
28	;TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	2,00	R\$ 25,95	R\$ 51,90
29	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 20,40	R\$ 40,80
30	;SABRE ROLLOMATIC 40 CM, 1,3 MM.Cód.: 3005-000-4813	UNID.	4,00	R\$ 174,20	R\$ 696,80
31	;CORRENTE, 27 DENTES + 01 ELO.Cód.: 3523-000-0055..	UNID.	12,00	R\$ 60,20	R\$ 721,44



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR
Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	10,00	R\$ 5,90	R\$ 59,00
33	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1.Cód.: 5605771-4006..	UNID.	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
34	Serviço de afiar corrente..	SERV.	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00
35	Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	8,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
37	Serviço de descarbonização..	SERV.			

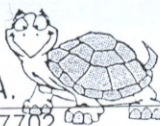
000055

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-380

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód.: 1115-034-3010..	UNID.	6,00	R\$ 32,20	R\$ 193,20
2	PISTÃO 52mm.Cód.: 1119-030-2003..	UNID.	2,00	R\$ 213,40	R\$ 426,80
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-3140..	UNID.	6,00	R\$ 28,00	R\$ 168,00
4	CONEXÃO.Cód.: 1119-141-2200..	UNID.	4,00	R\$ 44,55	R\$ 178,28
5	SILENCIADOR.Cód.: 1119-140-0602..	UNID.	4,00	R\$ 92,45	R\$ 369,80
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 1117-649-7100..	UNID.	6,00	R\$ 2,35	R\$ 14,10
7	SEM FIM.Cód.: 1119-640-7100..	UNID.	4,00	R\$ 39,35	R\$ 157,40
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-0907..	UNID.	8,00	R\$ 3,05	R\$ 24,40
9	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód.: 1119-640-2000..	UNID.	4,00	R\$ 123,20	R\$ 492,80
10	RODA DENTADA.Cód.: 1119-642-1501..	UNID.	4,00	R\$ 13,85	R\$ 55,10
11	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód.: 9512-933-3155..	UNID.	4,00	R\$ 28,00	R\$ 112,00
12	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód.: 1119-007-1003..	UNID.	3,00	R\$ 123,20	R\$ 369,60
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800..	UNID.	12,00	R\$ 5,25	R\$ 63,00
14	ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód.: 9455-621-4010..	UNID.	4,00	O produto saiu de linha	
15	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232..	UNID.	4,00	R\$ 10,80	R\$ 43,20
16	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód.: 9460-624-1001	UNID.	6,00	R\$ 2,15	R\$ 12,90
17	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód.: 0000-642-1223	UNID.	2,00	R\$ 29,85	R\$ 59,70
18	MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0604	UNID.	8,00	R\$ 2,95	R\$ 23,60
19	TERMINAL DA VELA.Cód.: 1128-405-1000	UNID.	2,00	R\$ 16,85	R\$ 33,70
20	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód.: 0000-400-7000	UNID.	4,00	R\$ 19,60	R\$ 78,40
21	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR. 1125-149-0601	UNID.	4,00	R\$ 5,60	R\$ 22,40
22	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód.: 1119-007-1051	UNID.	6,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
23	PARAFUSO IS M5X6.Cód.: 9022-341-0910	UNID.	12,00	R\$ 1,80	R\$ 21,60
24	PARAFUSO IS M5X18.Cód.: 9022-341-1010	UNID.	12,00	R\$ 2,15	R\$ 25,80
25	MOLA DE RECUO.Cód.: 1117-190-0601..	UNID.	3,00	R\$ 2,60	R\$ 7,80
26	JOGO DE POLIA.Cód.: 1117-007-1014..	UNID.	2,00	R\$ 34,50	R\$ 69,00
27	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1124-195-7200..	UNID.	4,00	R\$ 1,90	R\$ 7,60
28	ARRUELA.Cód.: 1118-162-8935..	UNID.	4,00	R\$ 4,60	R\$ 18,40
29	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1117-195-3500..	UNID.	6,00	R\$ 1,35	R\$ 8,10
30	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód.: 1122-190-3400..	UNID.	2,00	R\$ 49,00	R\$ 98,00



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MAQUINAS AGRICOLAS, ASSISTENCIA TÉCNICA.

31	MANGUEIRA.Cód.: 1119-358-7702..	UNID.	2,00	R\$ 13,85	R\$ 55,40
32	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3504..	UNID.	4,00	R\$ 13,85	R\$ 55,40
33	ANEL.Cód.:1119-791-8400..	UNID.	6,00	R\$ 1,75	R\$ 10,50
34	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 20,40	R\$ 40,80
35	CARBURADOR C3S-149.Cód.: 1119-120-0606..	UNID.	2,00	R\$ 215,60	R\$ 431,20
36	FILTRO DE AR.Cód.: 1119-120-1625..	UNID.	4,00	R\$ 58,80	R\$ 235,20
37	TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1119-140-1906..	UNID.	2,00	R\$ 64,70	R\$ 129,40
38	CABO DO PUNHO.Cód.: 1119-790-1701..	UNID.	2,00	R\$ 123,60	R\$ 247,20
39	PARAFUSO IS P6X19.Cód.: 9074-478-4435..	UNID.	12,00	R\$ 2,15	R\$ 25,80
40	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 1119-007-1031	UNID.	2,00	R\$ 64,35	R\$ 128,70
41	BUJÃO.Cód.: 1119-791-7306..	UNID.	2,00	R\$ 4,70	R\$ 9,40
42	BUJÃO.Cód.: 1119-791-7300..	UNID.	2,00	R\$ 60,50	R\$ 121,00
43	AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9912..	UNID.	6,00	R\$ 11,10	R\$ 66,60
44	AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9909..	UNID.	6,00	R\$ 8,85	R\$ 53,10
45	AMORTECEDOR.Cód.: 1118-790-9930..	UNID.	6,00	R\$ 16,90	R\$ 101,40
46	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód.: 1119-656-7701..	UNID.	2,00	R\$ 9,60	R\$ 19,20
47	JOGO DE RODA DENTADA .Cód.: 1125-007-1021..	UNID.	2,00	R\$ 46,15	R\$ 92,30
48	PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 0000-955-0801..	UNID.	12,00	R\$ 3,55	R\$ 42,60
49	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód.: 1119-020-1202..	UNID.	2,00	R\$ 679,60	R\$1.359,20
50	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..	UNID.	2,00	R\$ 438,90	R\$ 877,80
51	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód.: 9503-003-0440..	UNID.	2,00	R\$ 46,20	R\$ 92,40
52	RETENTOR 17X39.9X5.Cód.: 9640-003-1880..	UNID.	4,00	R\$ 21,30	R\$ 85,20
53	RETENTOR 13X22X5.Cód.: 9640-003-1340..	UNID.	4,00	R\$ 13,85	R\$ 55,40
54	CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	4,00	R\$ 2,35	R\$ 9,40
55	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 20,40	R\$ 40,80
56	SABRE ROLLOMATIC 40CM, 1,6MM.Cód.: 3003-001-9413..	UNID.	2,00	R\$ 247,55	R\$ 495,10
57	CORRENTE 3/8 DE 1,6MM.Cód.: 3514-000-0060..	UNID.	12,00	R\$ 71,90	R\$ 862,80
58	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60
59	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 1,6 5605-771-5206	UNID.	8,00	R\$ 5,90	R\$ 47,20
60	Serviço de afiar corrente..	SERV.	6,00	R\$ 13,00	R\$ 78,00
61	Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
62	Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
63	Serviço de descarbonização..	SERV.	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00

000050



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



MOTO SERRA STIHL MODELO MS-381

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

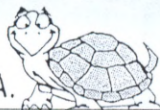
COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

000057

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód.: 1115-034-3010..	UNID.	4,00	R\$ 32,20	R\$ 128,80
2	PISTÃO 52mm.Cód.: 1119-030-2003..	UNID.	2,00	R\$ 213,40	R\$ 426,80
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-3140..	UNID.	4,00	R\$ 28,00	R\$ 112,00
4	CONEXÃO.Cód.: 1119-141-2200..	UNID.	2,00	R\$ 44,55	R\$ 89,10
5	SILENCIADOR.Cód.: 1119-140-0602..	UNID.	3,00	R\$ 92,45	R\$ 277,35
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 1117-649-7100..	UNID.	6,00	R\$ 2,35	R\$ 14,10
7	SEM FIM.Cód.: 1119-640-7100..	UNID.	4,00	R\$ 39,35	R\$ 157,40
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-0907..	UNID.	6,00	R\$ 3,05	R\$ 18,30
9	RODA DENTADA.Cód.: 1119-642-1501..	UNID.	2,00	R\$ 13,85	R\$ 27,70
10	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód.: 9512-933-3155..	UNID.	4,00	R\$ 28,00	R\$ 112,00
11	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód.: 1119-007-1003..	UNID.	2,00	R\$ 123,20	R\$ 246,40
12	ARRUELA.Cód.: 1119-642-7800..	UNID.	12,00	R\$ 5,25	R\$ 63,00
13	ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód.: 9455-621-4010..	UNID.	6,00	O Produto saiu de linha	
14	ARRUELA.Cód.: 0000-958-1232..	UNID.	6,00	R\$ 10,80	R\$ 64,80
15	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód.: 9460-624-1001..	UNID.	12,00	R\$ 2,10	R\$ 25,20
16	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód.: 0000-642-1223..	UNID.	2,00	R\$ 29,85	R\$ 59,70
17	MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0604..	UNID.	4,00	R\$ 29,25	R\$ 117,00
18	TERMINAL DA VELA.Cód.: 1128-405-1000..	UNID.	2,00	R\$ 16,85	R\$ 33,64
19	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR. 1125-149-0601	UNID.	4,00	R\$ 5,60	R\$ 22,40
20	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód.: 1119-007-1051..	UNID.	4,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00
21	PARAFUSO IS M5X6.Cód.: 9022-341-0910..	UNID.	12,00	R\$ 1,80	R\$ 21,60
22	PARAFUSO IS M5X18.Cód.: 9022-341-1010..	UNID.	10,00	R\$ 2,15	R\$ 21,50
23	MOLA DE RECUO.Cód.: 1117-190-0601..	UNID.	4,00	R\$ 25,90	R\$ 103,60
24	JOGO DE POLIA.Cód.: 1117-007-1014..	UNID.	4,00	R\$ 34,50	R\$ 138,00
25	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1124-195-7200..	UNID.	4,00	R\$ 1,90	R\$ 7,60
26	ARRUELA.Cód.: 1118-162-8935..	UNID.	6,00	R\$ 4,60	R\$ 27,60
27	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1117-195-3500..	UNID.	4,00	R\$ 1,35	R\$ 5,40
28	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód.: 1122-190-3400..	UNID.	2,00	R\$ 49,00	R\$ 98,00
29	MANGUEIRA.Cód.: 1119-358-7702..	UNID.	4,00	R\$ 13,10	R\$ 52,40
30	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3504..	UNID.	4,00	R\$ 13,90	R\$ 55,60
31	ANEL.Cód.: 1119-791-8400..	UNID.	4,00	R\$ 1,75	R\$ 7,00
32	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 20,40	R\$ 40,80
33	CARBURADOR C3S-149.Cód.: 1119-120-0606..	UNID.	2,00	R\$ 215,60	R\$ 431,20
34	FILTRO DE AR.Cód.: 1119-120-1625..	UNID.	2,00	R\$ 58,80	R\$ 117,60
35	TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1119-140-1906..	UNID.	2,00	R\$ 64,70	R\$ 129,40
36	CABO DO PUNHO.Cód.: 1119-790-1701..	UNID.	2,00	R\$ 123,60	R\$ 247,20
37	PARAFUSO IS P6X19.Cód.: 9074-478-4435..	UNID.	4,00	R\$ 2,15	R\$ 8,60



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR
Fone: (43) 3546-3191

000058

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

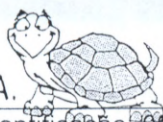
COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 1119-007-1031..	UNID.	2,00	R\$ 4,70	R\$ 9,40
39	BUJÃO.Cód.: 1119-791-7306..	UNID.	2,00	R\$ 6,05	R\$ 12,10
40	BUJÃO.Cód.: 1119-791-7300..	UNID.	2,00	R\$ 11,10	R\$ 66,60
41	AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9912..	UNID.	6,00	R\$ 8,85	R\$ 53,10
42	AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9909..	UNID.	6,00	R\$ 16,90	R\$ 67,90
43	AMORTECEDOR.Cód.: 1118-790-9930..	UNID.	4,00	R\$ 9,60	R\$ 27,60
44	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód.: 1119-656-7701..	UNID.	4,00	R\$ 46,15	R\$ 92,30
45	JOGO DE RODA DENTADA.Cód.: 1125-007-1021..	UNID.	2,00	R\$ 3,55	R\$ 42,60
46	PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 0000-955-0801..	UNID.	12,00	R\$ 679,60	R\$ 559,20
47	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód.: 1119-020-1202..	UNID.	2,00	R\$ 438,90	R\$ 877,80
48	VIRABREQUIM.Cód.: 1119-030-0400..	UNID.	2,00	R\$ 46,20	R\$ 184,80
49	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód.: 9503-003-0440..	UNID.	4,00	R\$ 21,30	R\$ 85,20
50	RETENTOR 17X39.9X5.Cód.: 9640-003-1880..	UNID.	4,00	R\$ 13,85	R\$ 55,40
51	RETENTOR 13X22X5.Cód.: 9640-003-1340..	UNID.	4,00	R\$ 2,35	R\$ 14,10
52	CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	6,00	R\$ 25,95	R\$ 51,80
53	TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	2,00	R\$ 247,55	R\$ 990,20
54	SABRE ROLLOMATIC 40CM, 1,6MM.Cód.: 3003-001-9413	UNID.	4,00	R\$ 71,90	R\$ 862,80
55	CORRENTE DE NO MÍNIMO 1,6MM.Cód.: 3514-000-0060..	UNID.	12,00	R\$ 19,60	R\$ 117,60
56	VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	6,00	R\$ 5,90	R\$ 59,00
57	LIMA 5,2X200 3/8 1,6 MM 5605-771-5206..	UNID.	10,00	R\$ 13,00	R\$ 78,00
58	Serviço de afiar corrente..	SERV.	6,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
59	Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	5,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
60	Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
61	Serviço de descarbonização..	SERV.	4,00		

MOTO-PODA STIHL MODELO HT-75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO COM PISTÃO 34MM.Cód.: 4137-020-1202..	UNID.	2,00	R\$ 215,60	R\$ 431,20
2	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód.: 4137-034-3000..	UNID.	4,00	R\$ 9,80	R\$ 39,20
3	PISTÃO 34 mm.Cod: 4137-030-2010..	UNID.	2,00	R\$ 70,15	R\$ 140,30
4	VIRABREQUIM.Cód.: 4137-030-0401..	UNID.	2,00	R\$ 231,00	R\$ 462,00
5	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód.: 9512-003-1830..	UNID.	2,00	R\$ 27,75	R\$ 55,50
6	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód.:9503-003-0242	UNID.	4,00	R\$ 33,85	R\$ 135,40
7	RETENTOR 12X22X5.Cód.:9640-003-1195	UNID.	4,00	R\$ 7,00	R\$ 28,00
8	POLIA COM MOLA.Cód.: 4137-190-1100	UNID.	2,00	R\$ 19,30	R\$ 38,60
9	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 4133-195-7201	UNID.	6,00	R\$ 3,85	R\$ 23,10
10	MOLA COM HASTE.Cód.:0000-998-0612	UNID.	2,00	R\$ 3,55	R\$ 7,10
11	MODULO DE IGNIÇÃO.Cód.: 4137-400-1350	UNID.	2,00	R\$ 125,15	R\$ 250,30
12	EMBREAGEM.Cód.: 4137-160-2001	UNID.	2,00	R\$ 70,55	R\$ 141,10



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

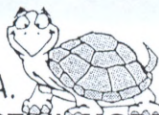
Inscr. Est. 903.86759-04

000059

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA.					
13	;-MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-3625..	UNID.	2,00	R\$ 4,75	R\$ 18,00
14	;-LUVAS.Cód. de identificação: 4137-790-7200..	UNID.	2,00	R\$ 32,15	R\$ 64,30
15	;-TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód.: 4137-160-2900..	UNID.	2,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00
16	;-TERMINAL DA VELA.Cód.: 1106-405-1000..	UNID.	2,00	R\$ 9,80	R\$ 19,60
17	;-MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0606..	UNID.	4,00	R\$ 5,85	R\$ 23,40
18	;-FILTRO.Cód.: 4137-124-2800..	UNID.	2,00	R\$ 7,75	R\$ 15,50
19	;-PRÉ FILTRO.Cód.: 4137-124-1500..	UNID.	2,00	R\$ 3,60	R\$ 7,20
20	;-TAMPA DO FILTRO.Cód.: 4137-141-0500..	UNID.	2,00	R\$ 11,20	R\$ 22,40
21	;-CARBURADOR C1Q S157A.Cód.: 4137-120-0614..	UNID.	2,00	R\$ 117,70	R\$ 235,40
22	;-JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 4114-149-1205..	UNID.	4,00	R\$ 2,30	R\$ 9,20
23	;-CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. 0000-350-3502..	UNID.	2,00	R\$ 9,25	R\$ 18,50
24	;-JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. 4140-007-1060.	UNID.	2,00	R\$ 90,45	R\$ 180,90
25	;-CABO DO ACELERADOR.Cód.: 4137-180-1107..	UNID.	2,00	R\$ 76,45	R\$ 152,90
26	;-CABO DE MANEJO.Cód.: 4137-790-1307..	UNID.	2,00	R\$ 104,75	R\$ 209,50
27	;-PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód.: 4138-642-1215..	UNID.	2,00	R\$ 29,40	R\$ 58,80
28	;-TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2,00	R\$ 20,40	R\$ 40,80
29	;-TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód.: 4182-710-7011..	UNID.	2,00	R\$ 77,70	R\$ 155,40
30	;-EIXO DE ACIONAMENTO.Cód.: 4182-710-3201..	UNID.	2,00	R\$ 62,85	R\$ 125,70
31	;-PORCA BORBOLETA.Cód.: 4138-716-1200..	UNID.	2,00	R\$ 15,60	R\$ 31,20
32	;-PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód.: 9008-319-1350..	UNID.	12,00	R\$ 2,50	R\$ 30,00
33	;-ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.: 9645-948-7995..	UNID.	2,00	R\$ 43,70	R\$ 87,40
34	;-SABRE ROLLOMATIC MINI 30CM, 1,1MM.3005-000-3905	UNID.	3,00	R\$ 163,85	R\$ 491,55
35	CORRENTE 22 DENTES E 44 Elo 1,1.Cód.: 3610-000-0044..	UNID.	12,00	R\$ 67,00	R\$ 804,00
36	;-VELA CURTA.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	4,00	R\$ 19,60	R\$ 78,40
37	LIMA 4X200, 3/8 1,1MM E 1,3MM.Cód.5605-771-4006..	UNID.	12,00	R\$ 5,90	R\$ 70,80
38	;-Serviço de afiar corrente..	SERV.	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
39	;-Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
40	;-Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
41	;-Serviço de descarbonização..	SERV.	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



CORTADOR A DISCO STIHL MODELO TS-420

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

000060

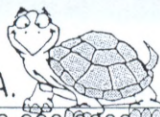
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBREGEM.Cód.: 4238-160-2002..	UNID.	1,00	R\$ 77,00	R\$ 77,00
2	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5510..	UNID.	2,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
3	MANIPULO DE ARRANQUE.Cód.: 1121-195-3400..	UNID.	1,00	R\$ 9,80	R\$ 9,80
4	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195.3500..	UNID.	2,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
5	ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	4,00	R\$ 3,30	R\$ 13,20
6	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 0000-195-7200..	UNID.	2,00	R\$ 3,10	R\$ 6,20
7	POLIA.Cód.: 4238-190-1001..	UNID.	2,00	R\$ 25,20	R\$ 50,40
8	MOLA DE RECUO.Cód.: 4224-190-0600..	UNID.	2,00	R\$ 25,90	R\$ 51,80
9	PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 9220-260-1100..	UNID.	4,00	R\$ 1,40	R\$ 5,60
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 4238-350-6201..	UNID.	1,00	R\$ 17,35	R\$ 17,35
11	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.: 4238-007-1062..	UNID.	1,00	R\$ 61,30	R\$ 61,30
12	FILTRO DE AR.Cód.: 4238-140-4403..	UNID.	2,00	R\$ 63,05	R\$ 126,10
13	Disco de ferro.Cód.: 0835-010-7001..	UNID.	15,00	R\$ 64,25	R\$ 963,75
14	Disco de pedra.Cód.: 0835-020-8002..	UNID.	15,00	R\$ 74,05	R\$ 1.110,75
15	Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
17	Serviço de descarbonização..	SERV.	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód.: 4119-020-1204..	UNID.	4,00	R\$ 354,20	R\$ 1.416,80
2	ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód.: 4119-030-3002..	UNID.	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
3	PISTÃO 38 mm.Cód.: 4119-030-2003..	UNID.	4,00	R\$ 100,25	R\$ 401,00
4	GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-2340..	UNID.	12,00	R\$ 32,35	R\$ 388,20
5	VIRABREQUIM.Cód.: 4119-030-0400..	UNID.	4,00	R\$ 377,30	R\$ 1.509,20
6	CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	20,00	R\$ 2,35	R\$ 47,00
7	ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód.: 9503-003-2340..	UNID.	12,00	R\$ 27,75	R\$ 333,00
8	RETENTOR 12X32X7.Cód.: 9640-003-1280..	UNID.	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
9	RETENTOR 12X20X5.Cód.: 9640-003-1190..	UNID.	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
10	MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód.: 0000-190-3401..	UNID.	10,00	R\$ 29,90	R\$ 299,90
11	MOLA DE RECUO.Cód.: 4116-190-0600..	UNID.	8,00	R\$ 25,90	R\$ 207,20
12	POLIA.Cód.: 4119-195-0400..	UNID.	10,00	R\$ 18,60	R\$ 186,00
13	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 4116-195-7200..	UNID.	10,00	R\$ 2,55	R\$ 25,50
14	ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	12,00	R\$ 3,30	R\$ 39,60
15	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195.3500..	UNID.	12,00	R\$ 3,15	R\$ 37,80
16	TERMINAL DA VELA.Cód.: 1106-405-1000..	UNID.	6,00	R\$ 9,80	R\$ 58,80
17	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	12,00	R\$ 19,60	R\$ 235,20



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR
Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

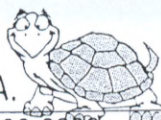
COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, APOSTILAS E TÉCNICA.					
18	;MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0606..	UNID.	6,00	R\$ 9,85	R\$ 59,10
19	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-6205..	UNID.	12,00	R\$ 6,60	R\$ 79,20
20	;EMBREAGEM.Cód.: 4119-160-2001..	UNID.	6,00	R\$ 116,00	R\$ 696,00
21	;TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód.: 4119-160-2906..	UNID.	6,00	R\$ 102,90	R\$ 617,40
22	;FILTRO ADICIONAL.Cód.: 4119-141-0300..	UNID.	10,00	R\$ 7,85	R\$ 78,50
23	;FILTRO.Cód.: 4119-120-1600..	UNID.	6,00	R\$ 22,80	R\$ 136,80
24	;CARBURADOR C1S-S3E.Cód.: 4119-120-0602..	UNID.	4,00	R\$ 163,25	R\$ 653,00
25	;BOTÃO GIRATÓRIO.Cód.: 4119-182-9500..	UNID.	6,00	R\$ 7,25	R\$ 43,50
26	;COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..	UNID.	6,00	R\$ 56,90	R\$ 341,40
27	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR. 4119-007-1060	UNID.	6,00	R\$ 60,75	R\$ 364,50
28	;CABO DO ACELERADOR.Cód.: 4119-180-1101..	UNID.	6,00	R\$ 76,45	R\$ 458,70
29	;CABO DE MANEJO.Cód.: 4140-790-1304..	UNID.	6,00	R\$ 81,50	R\$ 489,00
30	;JOGO DE PINHÕES.Cód.: 4128-640-7302..	UNID.	6,00	R\$ 255,95	R\$1.535,70
31	;PORCA DE SEGURANÇA C/ COLAR M5. 4119-642-7600	UNID.	12,00	R\$ 10,40	R\$ 124,80
32	;PRATO GIRATÓRIO.Cód.: 4119-713-3100..	UNID.	12,00	R\$ 14,80	R\$ 177,60
33	;ARRUELA DE PRESSÃO.Cód.: 4128-713-1600..	UNID.	12,00	R\$ 13,50	R\$ 162,00
34	;PRATO DE PRESSÃO.Cód.: 4128-710-3800..	UNID.	12,00	R\$ 61,60	R\$ 739,20
35	;PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód.: 4119-713-6500..	UNID.	12,00	R\$ 11,20	R\$ 134,40
36	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	12,00	R\$ 90,00	R\$ 1080,00
37	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	15,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00
38	;Serviço de descarbonização..	SERV.	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;Roda. Cód.: 4760-791-3600..	UNID.	4,00	R\$ 41,60	R\$ 166,40
2	;Cubo (luva).Cód.: 4760-791-6900..	UNID.	2,00	R\$ 8,90	R\$ 17,80
3	;Kit da bomba.Cód.: 4760-007-1002..	UNID.	2,00	R\$ 156,10	R\$ 312,20
4	;Pistão de comando.Cód.: 4760-510-0300..	UNID.	4,00	R\$ 86,15	R\$ 344,60
5	;Válvula de retenção.Cód.: 4760-510-0201..	UNID.	4,00	R\$ 64,80	R\$ 259,20
6	;Válvula de retenção.Cód.: 4760-510-0200..	UNID.	4,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00
7	;Jogo de pistões.Cód.: 4760-760-7000..	JG	2,00	R\$ 59,65	R\$ 119,30
8	;Mola.Cód.: 4760-708-3300..	UNID.	4,00	R\$ 7,60	R\$ 30,40
9	;Kit de auto stop.Cód. d: 4760-007-1001..	KIT	2,00	R\$ 220,10	R\$ 440,20
10	;Interruptor.Cód: 4760-435-0331..	UNID.	2,00	R\$ 29,95	R\$ 59,80
11	;Roda do ventilador.Cód.: 4760-607-3000..	UNID.	2,00	R\$ 10,20	R\$ 20,40
12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód.: 9503-003-7450..	UNID.	2,00	R\$ 52,35	R\$ 104,70
13	;Rolamento de esfera 6204.Cód.: 9503-003-0541..	UNID.	4,00	R\$ 23,05	R\$ 92,20
14	;Retentor 26x35x5.Cód.: 9640-003-3055..	UNID.	4,00	R\$ 6,65	R\$ 26,60
15	;Cobertura do ventilador.Cód.: 4760-606-0150..	UNID.	2,00	R\$ 21,25	R\$ 42,50



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-3191

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSINTEC/TÉCNICA.					
16	;Capa de vedação.Cód.: 4764-439-0600..	UNID.	2,00	R\$ 19,20	R\$ 38,40
17	;Interruptor.Cód.: 47660-435-0320..	UNID.	2,00	R\$ 123,40	R\$ 246,80
18	;Capacitor.Cód.: 4760-605-1000..	UNID.	2,00	R\$92,35	R\$ 184,70
19	;Válvula.Cód.: 4915-500-0601..	UNID.	4,00	R\$ 14,85	R\$ 59,40
20	;Válvula de pressão.Cód.: 4760-705-2200..	UNID.	4,00	R\$ 22,50	R\$ 90,00
21	;Válvula de sucção.Cód.: 4760-705-2300..	UNID.	2,00	R\$ 108,50	R\$ 217,00
22	;Tuberia vario p/110 V.Cód.: 4915-500-0918..	UNID.	4,00	R\$ 14,15	R\$ 56,60
23	;Anel de vedação.Cód.: 4760-709-2005..	UNID.	2,00	R\$ 1,20	R\$ 2,40
24	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód.: 9645-945-7504..	UNID.	2,00	R\$ 8,95	R\$ 17,90
25	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód.: 9645-945-7470..	SERV.	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
26	;Desmontar e montar motor..	SERV.	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
27	;Regulagem de válvula..	SERV.	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28	;Desentupimento de bico..				

PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS 82

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 34x1,2 COD.: 4237-034-3001	UNID.	8,00	R\$ 9,80	R\$ 78,40
2	GAIOLA DE AGULHAS 8x11x10 COD.: 9512-003-1830	UNID.	4,00	R\$ 27,75	R\$ 111,00
3	RETENTOR 12x22x5 COD.: 9640-003-1195	UNID.	8,00	R\$ 10,05	R\$ 80,40
4	CILINDRO COM PISTÃO COD.: 4237-020-1202	UNID.	4,00	R\$ 420,00	R\$1.680,00
5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001 COD.:9503-003-0214	UNID.	8,00	R\$ 32,35	R\$ 258,80
6	EMBREAGEM COD:4237-160-2001	UNID.	4,00	R\$ 112,00	R\$ 488,00
7	VELA DE IGNIÇÃO COD.:0000-400-7011	UNID.	16,00	R\$ 25,50	R\$ 403,20
8	MODULO DE IGNIÇÃO COD.: 4237-400-1305	UNID.	2,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
9	VOLANTE DE IGNIÇÃO COD.:4237-400-1202	UNID.	2,00	R\$ 163,20	R\$ 326,40
10	CARCAÇA DO VENTILADOR COD.:4237-400-1305	UNID.	4,00	R\$ 350,00	R\$1.400,00
11	MOLA DE RECUO COD.: 4237-190-0600	UNID.	6,00	R\$ 25,90	R\$ 155,40
12	POLIA COD.: 1123-195-0400	UNID.	8,00	R\$ 14,00	R\$ 112,00
13	PEÇA DE ENGATE COD.:4237-190-5150	UNID.	16,00	R\$ 6,40	R\$ 102,40
14	FILTRO DE AR COD.: 4237-120-1800	UNID.	16,00	R\$ 9,25	R\$ 148,00
15	JUNTA DE VEDAÇÃO 4237-129-0907	UNID.	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00
16	CARBURADOR C1Q-100313B COD.:4237-120-0616	UNID.	4,00	R\$ 154,00	R\$ 616,00
17	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO COD.:4237-007-1600	UNID.	4,00	R\$ 41,65	R\$ 166,60
18	MOLA (AMORETECEDOR) COD.:4237-791-3101	UNID.	6,00	R\$ 30,30	R\$ 181,80
19	CABO DO ACELERADOR COD.: 4237-182-3203	UNID.	4,00	R\$ 67,45	R\$ 269,80
20	INTERRUPTOR DE PARADA COD.:4241-430-8900	UNID.	4,00	R\$ 10,25	R\$ 41,00
21	PARAFUSO DE FECHAMENTO COD.: 4226-641-6500	UNID.	6,00	R\$ 10,05	R\$ 60,30

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@usionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

000063

MOTOSSERRA STIHL MODELO MS-210.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cod: 1123-034-3005..	UNID.	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
2	PISTÃO 40mm. Cód.: 1123-030-2003..	UNID.	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
3	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cod:9503-003-0340..	UNID.	2	R\$ 36,80	R\$ 73,60
4	RETENTOR 15X25.Cód.: 9638-003-1581..	UNID.	2	R\$ 29,70	R\$ 59,40
5	RETENTOR 15X25X5.Cód.: 9639-003-1585..	UNID.	2	R\$ 9,10	R\$ 18,20
6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. 0000-350-3500..	UNID.	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
7	AMORTECEDOR. Cód.: 1123-790-9900..	UNID.	6	R\$ 10,45	R\$ 62,70
8	BUJÃO .Cód. 1123-791-7300..	UNID.	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
9	GAIOLA DE AGULHAS .Cód.: 9512-933-2260..	UNID.	4	R\$ 19,35	R\$ 77,40
10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d.Cód. 1123-640-2073..	UNID.	2	R\$ 38,35	R\$ 76,70
11	ARRUELA 27mm.Cód.: 0000-958-1022..	UNID.	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód.: 9460-624-0801..	UNID.	8	R\$ 1,95	R\$ 15,60
13	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5515..	UNID.	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20
14	MOLA DE RECUO.Cód.: 1129-190-0601..	UNID.	2	R\$ 24,05	R\$ 48,10
15	POLIA.Cód. : 1123-195-0400..	UNID.	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
16	PEÇA DE ENGATE.Cód: 1125-195-7200..	UNID.	3	R\$ 1,35	R\$ 4,05
17	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
18	ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	8	R\$ 3,05	R\$ 24,40
19	JUNTA.Cód.: 1123-129-0900..	UNID.	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
20	CARBURADOR WT-1007.Cód.: 1123-120-0628..	UNID.	2	R\$ 118,70	R\$ 237,40
21	TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1123-140-1902..	UNID.	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
22	FILTRO DE AR.Cód.: 11123-120-1612..	UNID.	2	R\$ 33,95	R\$ 67,90
23	SEM FIM.Cód.: 1123-640-7102..	UNID.	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
24	BOMBA DE OLEO.Cód. 1123-640-3200..	UNID.	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 1123-358-7703..	UNID.	2	R\$ 23,05	R\$ 46,10
26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	1	R\$ 24,10	R\$ 24,10
27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	1	R\$ 18,95	R\$ 18,95
28	CILINDRO COM PISTÃO.Cód.: 1123-020-1221..	UNID.	1	R\$ 314,60	R\$ 314,60
29	VIRABREQUIM.Cód.: 1123-030-0411..	UNID.	1	R\$ 171,60	R\$ 171,60
30	VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
31	SABRE ROLLOMATIC 40CM, 1,3MM.Cód.: 3005-000-4813..	UNID.	3	R\$ 161,75	R\$ 485,25
32	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MMCód: 3523-000-0055..	UNID.	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
33	LIMA REDONDA 4X200 DE 1,1MM.Cód.: 5605-771-4006..	UNID.	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
34	Serviço de afiar corrente..	SERV.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
35	Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000064

37	;Serviço de descarbonização..	SERV.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Total				R\$ 3.551,25	

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-250

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód.: 1123-020-1209..	UNID.	2	R\$ 414,80	R\$ 829,60
2	;VIRABREQUIM.Cód.: 1123-030-0410..	UNID.	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
3	;ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.: 1123-034-3006..	UNID.	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
4	;PISTÃO 42,5MM.Cód.: 1123-030-2016..	UNID.	2	R\$ 150,15	R\$ 300,30
5	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód.: 9503-003-0340..	UNID.	4	R\$ 36,85	R\$ 147,40
6	;RETENTOR 15X25. Cod: 9638-003-1581..	UNID.	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
7	;RETENTOR 15X25X5.Cód.: 9639-003-1585..	UNID.	4	R\$ 9,10	R\$ 36,40
8	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3500..	UNID.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
9	;AMORTECEDOR.Cód.: 1123-790-9900..	UNID.	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
10	;BUJÃO.Cód.: 1123-791-7300..	UNID.	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
11	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-933-2260..	UNID.	6	R\$ 19,35	R\$ 116,10
12	;PINHAO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D.Cód.: 1123-640-2073..	UNID.	4	R\$ 38,35	R\$ 153,40
13	;ARRUELA 27mm.Cód.: 0000-958-1022..	UNID.	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
14	;ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód.: 9460-624-0801..	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
15	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5515..	UNID.	4	R\$ 2,60	R\$ 10,40
16	;MOLA DE RECUO.Cód.: 1129-190-0601..	UNID.	4	R\$ 24,05	R\$ 96,20
17	;POLIA.Cód.: 1123-195-0400..	UNID.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
18	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1125-195-7200..	UNID.	6	R\$ 1,35	R\$ 8,10
19	;GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70
20	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	16	R\$ 3,05	R\$ 48,80
21	;JUNTA.Cód.: 1123-129-0900..	UNID.	8	R\$ 5,20	R\$ 41,60
22	;CARBURADOR WT-1007.Cód.: 1123-120-0628..	UNID.	2	R\$ 118,70	R\$ 237,40
23	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1123-140-1902..	UNID.	4	R\$ 30,80	R\$ 123,20
24	;FILTRO DE AR.Cód.: 11123-120-1612..	UNID.	4	R\$ 33,95	R\$ 135,80
25	;SEM FIM.Cód.: 1123-640-7102..	UNID.	4	R\$ 25,60	R\$ 102,40
26	;BOMBA DE OLEO.Cód.: 1123-640-3200..	UNID.	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
27	;MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 1123-358-7703..	UNID.	8	R\$ 23,05	R\$ 184,40
28	;TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	2	R\$ 24,10	R\$ 48,20
29	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
30	;SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUIVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813..	UNID.	4	R\$ 161,75	R\$ 647,00
31	;CORRENTE, 27 DENTES + 01 ELO.Cód.: 3523-000-0055..	UNID.	12	R\$ 55,95	R\$ 671,40
32	;VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	8	R\$ 18,20	R\$ 145,60
33	;LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 5605-771-4006..	UNID.	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
34	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
35	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
36	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
37	;Serviço de descarbonização..	SERV.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Total				R\$ 6.377,10	

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÁ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÁ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000065

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-380

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód.: 1115-034-3010..	UNID.	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
2	PISTÃO 52mm.Cód.: 1119-030-2003..	UNID.	2	R\$ 198,15	R\$ 396,30
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-3140..	UNID.	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
4	CONEXÃO.Cód.: 1119-141-2200..	UNID.	4	R\$ 41,35	R\$ 165,40
5	SILENCIADOR.Cód.: 1119-140-0602..	UNID.	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 1117-649-7100..	UNID.	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
7	SEM FIM.Cód.: 1119-640-7100..	UNID.	4	R\$ 36,55	R\$ 146,20
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-0907..	UNID.	8	R\$ 2,85	R\$ 22,80
9	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód.: 1119-640-2000..	UNID.	4	R\$ 114,40	R\$ 457,60
10	RODA DENTADA.Cód.: 1119-642-1501..	UNID.	4	R\$ 12,85	R\$ 51,40
11	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód.: 9512-933-3155..	UNID.	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
12	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód.: 1119-007-1003..	UNID.	3	R\$ 114,40	R\$ 343,20
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800..	UNID.	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
14	ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód.: 9455-621-4010. PÇ.descontinuada	UNID.	4		
15	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232..	UNID.	4	R\$ 10,05	R\$ 40,20
16	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód.: 9460-624-1001	UNID.	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
17	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód.: 0000-642-1223	UNID.	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50
18	MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0604	UNID.	8	R\$ 2,75	R\$ 22,00
19	TERMINAL DA VELA.Cód.: 1128-405-1000	UNID.	2	R\$ 15,65	R\$ 31,30
20	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód.: 0000-400-7000	UNID.	4	R\$ 18,20	R\$ 72,80
21	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód.: 1125-149-0601	UNID.	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
22	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód.: 1119-007-1051	UNID.	6	R\$ 11,15	R\$ 66,90
23	PARAFUSO IS M5X6.Cód.: 9022-341-0910	UNID.	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80
24	PARAFUSO IS M5X18.Cód.: 9022-341-1010	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
25	MOLA DE RECUO.Cód.: 1117-190-0601..	UNID.	3	R\$ 24,05	R\$ 75,15
26	JOGO DE POLIA.Cód.: 1117-007-1014..	UNID.	2	R\$ 32,05	R\$ 64,10
27	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1124-195-7200..	UNID.	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
28	ARRUELA.Cód.: 1118-162-8935..	UNID.	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
29	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1117-195-3500..	UNID.	6	R\$ 1,25	R\$ 7,50
30	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód.: 1122-190-3400..	UNID.	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
31	MANGUEIRA.Cód.: 1119-358-7702..	UNID.	2	R\$ 12,15	R\$ 24,30
32	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3504..	UNID.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
33	ANEL.Cód.: 1119-791-8400..	UNID.	6	R\$ 1,65	R\$ 9,90
34	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
35	CARBURADOR C3S-149.Cód.: 1119-120-0606..	UNID.	2	R\$ 200,20	R\$ 400,40
36	FILTRO DE AR.Cód.: 1119-120-1625..	UNID.	4	R\$ 54,60	R\$ 218,40
37	TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1119-140-1906..	UNID.	2	R\$ 60,10	R\$ 120,20
38	CABO DO PUNHO.Cód.: 1119-790-1701..	UNID.	2	R\$ 114,80	R\$ 229,60
39	PARAFUSO IS P6X19.Cód.: 9074-478-4435..	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
40	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 1119-007-1031	UNID.	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000066

41	;BUJÃO.Cód. 1119-791-7306..	UNID.	2	R\$	4,40	R\$	8,80
42	;BUJÃO.Cód.: 1119-791-7300..	UNID.	2	R\$	5,65	R\$	11,30
43	;AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9912..	UNID.	6	R\$	10,05	R\$	60,30
44	;AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9909..	UNID.	6	R\$	8,20	R\$	49,20
45	;AMORTECEDOR.Cód.: 1118-790-9930..	UNID.	6	R\$	15,70	R\$	94,20
46	;SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód.: 1119-656-7701..	UNID.	2	R\$	8,90	R\$	17,80
47	;JOGO DE RODA DENTADA .Cód. 1125-007-1021..	UNID.	2	R\$	42,85	R\$	85,70
48	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 0000-955-0801..	UNID.	12	R\$	3,30	R\$	39,60
49	;CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód.: 1119-020-1202..	UNID.	2	R\$	631,05	R\$	1.262,10
50	;VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..	UNID.	2	R\$	407,55	R\$	815,10
51	;ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód.: 9503-003-0440..	UNID.	2	R\$	42,90	R\$	85,80
52	;RETENTOR 17X39,9X5.Cód.: 9640-003-1880..	UNID.	4	R\$	19,80	R\$	79,20
53	;RETENTOR 13X22X5.Cód.: 9640-003-1340..	UNID.	4	R\$	11,55	R\$	46,20
54	;CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	4	R\$	2,20	R\$	8,80
55	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2	R\$	18,95	R\$	37,90
56	;SABRE ROLLOMATIC DE 40CM, 1,6MM.Cód.: 3003-001-9413	UNID.	2	R\$	229,90	R\$	459,80
57	;CORRENTE 30 DENTES 3/8DE 1,6MM.Cód.: 3514-000-0060..	UNID.	12	R\$	66,75	R\$	801,00
58	;VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	1	R\$	18,20	R\$	18,20
59	;LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8.Cód. : 5605-771-5206..	UNID.	8	R\$	5,50	R\$	44,00
60	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	6	R\$	10,00	R\$	60,00
61	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	4	R\$	70,00	R\$	280,00
62	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	4	R\$	35,00	R\$	140,00
63	;Serviço de descarbonização..	SERV.	2	R\$	35,00	R\$	70,00
Total						R\$	8.849,35

MOTO SERRA STIHL MODELO MS-381

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód.: 1115-034-3010..	UNID.	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
2	;PISTÃO 52mm.Cód.: 1119-030-2003..	UNID.	2	R\$ 198,15	R\$ 396,30
3	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-3140..	UNID.	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
4	;CONEXÃO.Cód.: 1119-141-2200..	UNID.	2	R\$ 41,35	R\$ 82,70
5	;SILENCIADOR.Cód.: 1119-140-0602..	UNID.	3	R\$ 85,85	R\$ 257,55
6	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 1117-649-7100..	UNID.	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
7	;SEM FIM.Cód.: 1119-640-7100..	UNID.	4	R\$ 36,55	R\$ 146,20
8	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. : 0000-997-0907..	UNID.	6	R\$ 2,85	R\$ 17,10
9	;RODA DENTADA.Cód.: 1119-642-1501..	UNID.	2	R\$ 12,85	R\$ 25,70
10	;GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód.: 9512-933-3155..	UNID.	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
11	;JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód.: 1119-007-1003..	UNID.	2	R\$ 114,40	R\$ 228,80
12	;ARRUELA.Cód.: 1119-642-7800..	UNID.	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
13	;ANEL DE SEGURANÇA 36X1,2.Cód: 9455-621-4010. Pç. Descontinuada	UNID.	6		
14	;ARRUELA.Cód.: 0000-958-1232..	UNID.	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30
15	;ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód.: 9460-624-1001..	UNID.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
16	;ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód.: 0000-642-1223..	UNID.	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÁ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÁ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

17	;-MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-996-0604..	UNID.	4	R\$	2,75	R\$	11,00
18	;-TERMINAL DA VELA.Cód.: 1128-405-1000..	UNID.	2	R\$	15,70	R\$	31,40
19	;-JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód.: 1125-149-0601	UNID.	4	R\$	5,20	R\$	20,80
20	;-JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód.: 1119-007-1051..	UNID.	4	R\$	11,15	R\$	44,60
21	;-PARAFUSO IS M5X6.Cód.: 9022-341-0910..	UNID.	12	R\$	1,65	R\$	19,80
22	;-PARAFUSO IS M5X18.Cód.: 9022-341-1010..	UNID.	10	R\$	2,00	R\$	20,00
23	;-MOLA DE RECUO.Cód.: 1117-190-0601..	UNID.	4	R\$	24,05	R\$	96,20
24	;-JOGO DE POLIA.Cód.: 1117-007-1014..	UNID.	4	R\$	32,05	R\$	128,20
25	;-PEÇA DE ENGATE.Cód.: 1124-195-7200..	UNID.	4	R\$	1,80	R\$	7,20
26	;-ARRUELA.Cód.: 1118-162-8935..	UNID.	6	R\$	4,30	R\$	25,80
27	;-GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1117-195-3500..	UNID.	4	R\$	1,25	R\$	5,00
28	;-MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód.: 1122-190-3400..	UNID.	2	R\$	45,50	R\$	91,00
29	;-MANGUEIRA.Cód.: 1119-358-7702..	UNID.	4	R\$	12,15	R\$	48,60
30	;-CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód.: 0000-350-3504..	UNID.	4	R\$	12,90	R\$	51,60
31	;-ANEL.Cód.: 1119-791-8400..	UNID.	4	R\$	1,60	R\$	6,40
32	;-TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2	R\$	18,95	R\$	37,90
33	;-CARBURADOR C3S-149.Cód.: 1119-120-0606..	UNID.	2	R\$	200,20	R\$	400,40
34	;-FILTRO DE AR.Cód.: 1119-120-1625..	UNID.	2	R\$	54,60	R\$	109,20
35	;-TAMPA DO FILTRO.Cód.: 1119-140-1906..	UNID.	2	R\$	60,10	R\$	120,20
36	;-CABO DO PUNHO.Cód.: 1119-790-1701..	UNID.	2	R\$	114,80	R\$	229,60
37	;-PARAFUSO IS P6X19.Cód.: 9074-478-4435..	UNID.	4	R\$	2,00	R\$	8,00
38	;-JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 1119-007-1031..	UNID.	2	R\$	59,80	R\$	119,60
39	;-BUJÃO.Cód.: 1119-791-7306..	UNID.	2	R\$	4,40	R\$	8,80
40	;-BUJÃO.Cód.: 1119-791-7300..	UNID.	2	R\$	5,60	R\$	11,20
41	;-AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9912..	UNID.	6	R\$	10,30	R\$	61,80
42	;-AMORTECEDOR.Cód.: 1121-790-9909..	UNID.	6	R\$	8,20	R\$	49,20
43	;-AMORTECEDOR.Cód.: 1118-790-9930..	UNID.	4	R\$	15,70	R\$	62,80
44	;-SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód.: 1119-656-7701..	UNID.	4	R\$	8,90	R\$	35,60
45	;-JOGO DE RODA DENTADA.Cód.: 1125-007-1021..	UNID.	2	R\$	42,85	R\$	85,70
46	;-PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 0000-955-0801..	UNID.	12	R\$	3,30	R\$	39,60
47	;-CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód.: 1119-020-1202..	UNID.	2	R\$	631,05	R\$	1.262,10
48	;-VIRABREQUIM.Cód.: 1119-030-0400..	UNID.	2	R\$	407,55	R\$	815,10
49	;-ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód.: 9503-003-0440..	UNID.	4	R\$	42,90	R\$	171,60
50	;-RETENTOR 17X39.9X5.Cód.: 9640-003-1880..	UNID.	4	R\$	19,75	R\$	79,00
51	;-RETENTOR 13X22X5.Cód.: 9640-003-1340..	UNID.	4	R\$	12,85	R\$	51,40
52	;-CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	6	R\$	2,20	R\$	13,20
53	;-TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód.: 0000-350-0533..	UNID.	2	R\$	24,10	R\$	48,20
54	;-SABRE ROLLOMATIC 40CM, 1,6MM.Cód.: 3003-001-9413..	UNID.	4	R\$	229,85	R\$	919,40
55	;-CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód.: 3514-000-0060..	UNID.	12	R\$	66,75	R\$	801,00
56	;-VELA DE IGNIÇÃO.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	6	R\$	18,20	R\$	109,20
57	;-LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 .Cód.: 5605-771-5206..	UNID.	10	R\$	5,45	R\$	54,50
58	;-Serviço de afiar corrente..	SERV.	6	R\$	10,00	R\$	60,00

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, n° 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 0890088

59	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	5	R\$	70,00	R\$	350,00
60	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6	R\$	35,00	R\$	210,00
61	;Serviço de descarbonização..	SERV.	4	R\$	35,00	R\$	140,00
Total						R\$	8.765,65

MOTO-PODA STIHL MODELO HT-75

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	;CILINDRO COM PISTAO 34MM.Cód.: 4137-020-1202..	UNID.	2	R\$ 207,90	R\$ 415,80
2	;ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód.: 4137-034-3000..	UNID.	4	R\$ 9,43	R\$ 37,72
3	;PISTÃO 34 mm.Cód.: 4137-030-2010..	UNID.	2	R\$ 67,63	R\$ 135,26
4	;VIRABREQUIM.Cód.: 4137-030-0401..	UNID.	2	R\$ 222,75	R\$ 445,50
5	;GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód.: 9512-003-1830..	UNID.	2	R\$ 26,73	R\$ 53,46
6	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód.:9503-003-0242	UNID.	4	R\$ 32,65	R\$ 130,60
7	;RETENTOR 12X22X5.Cód.:9640-003-1195	UNID.	4	R\$ 6,76	R\$ 27,04
8	;POLIA COM MOLA.Cód.: 4137-190-1100	UNID.	2	R\$ 18,63	R\$ 37,26
9	;PEÇA DE ENGATE.Cód.: 4133-195-7201	UNID.	6	R\$ 3,71	R\$ 22,26
10	;MOLA COM HASTE.Cód.:0000-998-0612	UNID.	2	R\$ 3,41	R\$ 6,82
11	;MODULO DE IGNIÇÃO.Cód.: 4137-400-1350	UNID.	2	R\$ 120,66	R\$ 241,32
12	;EMBREAGEM.Cód.: 4137-160-2001	UNID.	2	R\$ 68,02	R\$ 136,04
13	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..	UNID.	2	R\$ 1,68	R\$ 3,36
14	;LUVA.Cód. de identificação: 4137-790-7200..	UNID.	2	R\$ 30,98	R\$ 61,96
15	;TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód.: 4137-160-2900..	UNID.	2	R\$ 79,05	R\$ 158,10
16	;TERMINAL DA VELA.Cód.: 1106-405-1000..	UNID.	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
17	;MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0606..	UNID.	4	R\$ 5,62	R\$ 22,48
18	;FILTRO.Cód.: 4137-124-2800..	UNID.	2	R\$ 7,46	R\$ 14,92
19	;PRÉ FILTRO.Cód.: 4137-124-1500..	UNID.	2	R\$ 3,48	R\$ 6,96
20	;TAMPA DO FILTRO.Cód.: 4137-141-0500..	UNID.	2	R\$ 10,78	R\$ 21,56
21	;CARBURADOR C1Q S157A.Cód.: 4137-120-0614..	UNID.	2	R\$ 113,46	R\$ 226,92
22	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód.: 4114-149-1205..	UNID.	4	R\$ 2,22	R\$ 8,88
23	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502..	UNID.	2	R\$ 8,91	R\$ 17,82
24	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 4140-007-1060..	UNID.	2	R\$ 87,21	R\$ 174,42
25	;CABO DO ACELERADOR.Cód.: 4137-180-1107..	UNID.	2	R\$ 73,71	R\$ 147,42
26	;CABO DE MANEJO.Cód.: 4137-790-1307..	UNID.	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
27	;PINHAO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód.: 4138-642-1215..	UNID.	2	R\$ 28,35	R\$ 56,70
28	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód.: 0000-350-0537..	UNID.	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30
29	;TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód.: 4182-710-7011..	UNID.	2	R\$ 74,91	R\$ 149,82
30	;EIXO DE ACIONAMENTO.Cód.: 4182-710-3201..	UNID.	2	R\$ 60,66	R\$ 121,32
31	;PORCA BORBOLETA.Cód.: 4138-716-1200..	UNID.	2	R\$ 15,05	R\$ 30,10
32	;PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód.: 9008-319-1350..	UNID.	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
33	;ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód.: 9645-948-7995..	UNID.	2	R\$ 4,21	R\$ 8,42
34	;SABRE ROLLOMATIC MINI 30CM, 1,1MM.Cód.: 3005-000-3905..	UNID.	3	R\$ 157,99	R\$ 473,97
35	CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1.Cód.: 3610-000-0044..	UNID.	12	R\$ 64,58	R\$ 774,96

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000069

36	VELA CURTA.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	4	R\$	18,90	R\$	75,60
37	LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1MM E 1,3MM.Cód.5605-771-4006	UNID.	12	R\$	5,67	R\$	68,04
38	;Serviço de afiar corrente..	SERV.	10	R\$	10,00	R\$	100,00
39	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	4	R\$	70,00	R\$	280,00
40	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	6	R\$	35,00	R\$	210,00
41	;Serviço de descarbonização..	SERV.	2	R\$	35,00	R\$	70,00

R\$ 5.261,81

CORTADOR A DISCO STIHL MODELO TS-420

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	EMBREGEM.Cód.: 4238-160-2002..	UNID.	1	R\$ 74,25	R\$ 74,25
2	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-5510..	UNID.	2	R\$ 3,01	R\$ 6,02
3	MANIPULO DE ARRANQUE.Cód.: 1121-195-3400..	UNID.	1	R\$ 94,50	R\$ 94,50
4	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	2	R\$ 3,02	R\$ 6,04
5	ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	4	R\$ 10,17	R\$ 40,68
6	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 0000-195-7200..	UNID.	2	R\$ 2,98	R\$ 5,96
7	POLIA.Cód.: 4238-190-1001..	UNID.	2	R\$ 24,28	R\$ 48,56
8	MOLA DE RECUO.Cód.: 4224-190-0600..	UNID.	2	R\$ 24,96	R\$ 49,92
9	PORCA SEXTAVADA M8.Cód.: 9220-260-1100..	UNID.	4	R\$ 1,36	R\$ 5,44
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód.: 4238-350-6201..	UNID.	1	R\$ 16,71	R\$ 16,71
11	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 4238-007-1062..	UNID.	1	R\$ 59,08	R\$ 59,08
12	FILTRO DE AR.Cód.: 4238-140-4403..	UNID.	2	R\$ 65,46	R\$ 130,92
13	Disco de ferro.Cód.: 0835-010-7001..	UNID.	15	R\$ 60,87	R\$ 913,05
14	Disco de pedra.Cód.: 0835-020-8002..	UNID.	15	R\$ 71,40	R\$ 1.071,00
15	;Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
16	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
17	;Serviço de descarbonização..	SERV.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00

R\$ 2.697,13

ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód.: 4119-020-1204..	UNID.	4	R\$ 341,55	R\$ 1.366,20
2	ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód.: 4119-030-3002..	UNID.	6	R\$ 20,25	R\$ 121,50
3	PISTÃO 38 mm.Cód.:4119-030-2003..	UNID.	4	R\$ 96,66	R\$ 386,64
4	GAIOLA DE AGULHAS.Cód.: 9512-003-2340..	UNID.	12	R\$ 31,19	R\$ 374,28
5	VIRABREQUIM.Cód.: 4119-030-0400..	UNID.	4	R\$ 363,82	R\$ 1.455,28
6	CHAVETA DE AÇO.Cód.: 1120-036-8500..	UNID.	20	R\$ 2,26	R\$ 45,20
7	ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód.: 9503-003-2340..	UNID.	12	R\$ 26,73	R\$ 320,76
8	RETENTOR 12X32X7.Cód.: 9640-003-1280..	UNID.	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
9	RETENTOR 12X20X5.Cód.: 9640-003-1190..	UNID.	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
10	MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód.: 0000-190-3401..	UNID.	10	R\$ 28,82	R\$ 288,20
11	MOLA DE RECUO.Cód.: 4116-190-0600..	UNID.	8	R\$ 24,96	R\$ 199,68
12	POLIA.Cód.: 4119-195-0400..	UNID.	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000070

13	PEÇA DE ENGATE.Cód.: 4116-195-7200..	UNID.	10	R\$	2,43	R\$	24,30
14	ARRUELA.Cód.: 0000-958-0923..	UNID.	12	R\$	3,15	R\$	37,80
15	GRAMPO ELASTICO.Cód.: 1118-195-3500..	UNID.	12	R\$	3,02	R\$	36,24
16	TERMINAL DA VELA.Cód.: 1106-405-1000..	UNID.	6	R\$	9,45	R\$	56,70
17	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód.: 0000-400-7000..	UNID.	12	R\$	18,90	R\$	226,80
18	MOLA COM HASTE.Cód.: 0000-998-0606..	UNID.	6	R\$	5,62	R\$	33,72
19	MOLA DE TRAÇÃO.Cód.: 0000-997-6205..	UNID.	12	R\$	6,34	R\$	76,08
20	EMBREAGEM.Cód.: 4119-160-2001..	UNID.	6	R\$	111,86	R\$	671,16
21	TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód.: 4119-160-2906..	UNID.	6	R\$	99,22	R\$	595,32
22	FILTRO ADICIONAL.Cód.: 4119-141-0300..	UNID.	10	R\$	7,58	R\$	75,80
23	FILTRO.Cód.: 4119-120-1600..	UNID.	6	R\$	21,97	R\$	131,82
24	CARBURADOR C1S-S3E.Cód.: 4119-120-0602..	UNID.	4	R\$	157,41	R\$	629,64
25	BOTÃO GIRATÓRIO.Cód.: 4119-182-9500..	UNID.	6	R\$	6,99	R\$	41,94
26	COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..	UNID.	6	R\$	54,85	R\$	329,10
27	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód.: 4119-007-1060..	UNID.	6	R\$	58,59	R\$	351,54
28	CABO DO ACELERADOR.Cód.: 4119-180-1101..	UNID.	6	R\$	73,71	R\$	442,26
29	CABO DE MANEJO.Cód.: 4140-790-1304..	UNID.	6	R\$	78,59	R\$	471,54
30	JOGO DE PINHÕES.Cód.: 4128-640-7302..	UNID.	6	R\$	246,78	R\$	1.480,68
31	PORCA DE SEGURANÇA C/ COLAR M5.Cód.: 4119-642-7600..	UNID.	12	R\$	0,99	R\$	11,88
32	PRATO GIRATÓRIO.Cód.: 4119-713-3100..	UNID.	12	R\$	14,24	R\$	170,88
33	ARRUELA DE PRESSÃO.Cód.: 4128-713-1600..	UNID.	12	R\$	13,00	R\$	156,00
34	PRATO DE PRESSÃO.Cód.: 4128-710-3800..	UNID.	12	R\$	59,49	R\$	713,88
35	PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód.: 4119-713-6500..	UNID.	12	R\$	10,80	R\$	129,60
36	Serviço de desmontar e montar motor..	SERV.	12	R\$	70,00	R\$	840,00
37	Serviço de limpeza e regulagem de carburador..	SERV.	15	R\$	35,00	R\$	525,00
38	Serviço de descarbonização..	SERV.	6	R\$	35,00	R\$	210,00

R\$ 13.476,02

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roda. Cód.: 4760-791-3600..	UNID.	4	R\$ 40,09	R\$ 160,36
2	Cubo (luva). Cód.: 4760-791-6900..	UNID.	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18
3	Kit da bomba. Cód.: 4760-007-1002..	UNID.	2	R\$ 150,52	R\$ 301,04
4	Pistão de comando. Cód.: 4760-510-0300..	UNID.	4	R\$ 83,03	R\$ 332,12
5	Válvula de retenção. Cód.: 4760-510-0201..	UNID.	4	R\$ 62,45	R\$ 249,80
6	Válvula de retenção. Cód.: 4760-510-0200..	UNID.	4	R\$ 12,51	R\$ 50,04
7	Jogo de pistões. Cód.: 4760-760-7000..	JG	2	R\$ 57,52	R\$ 115,04
8	Mola. Cód.: 4760-708-3300..	UNID.	4	R\$ 7,31	R\$ 29,24
9	Kit de auto stop. Cód. d: 4760-007-1001..	KIT	2	R\$ 212,22	R\$ 424,44
10	Interruptor. Cód.: 4760-435-0331..	UNID.	2	R\$ 28,89	R\$ 57,78
11	Roda do ventilador. Cód.: 4760-607-3000..	UNID.	2	R\$ 9,82	R\$ 19,64

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000071

12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód.: 9503-003-7450..	UNID.	2	R\$	5,04	R\$	10,08
13	;Rolamento de esfera 6204.Cód.: 9503-003-0541..	UNID.	4	R\$	22,22	R\$	88,88
14	;Retentor 26x35x5.Cód.: 9640-003-3055..	UNID.	4	R\$	6,42	R\$	25,68
15	;Cobertura do ventilador.Cód.: 4760-606-0150..	UNID.	2	R\$	20,50	R\$	41,00
16	;Capa de vedação.Cód.: 4764-439-0600..	UNID.	2	R\$	9,96	R\$	19,92
17	;Interruptor.Cód.: 47660-435-0320..	UNID.	2	R\$	18,50	R\$	37,00
18	;Capacitor.Cód.: 4760-605-1000..	UNID.	2	R\$	119,00	R\$	238,00
19	;Válvula.Cód.: 4915-500-0601..	UNID.	2	R\$	89,03	R\$	178,06
20	;Válvula de pressão.Cód.: 4760-705-2200..	UNID.	4	R\$	14,29	R\$	57,16
21	;Válvula de sucção.Cód.: 4760-705-2300..	UNID.	4	R\$	21,69	R\$	86,76
22	;Tuberia vario p/110 V.Cód.: 4915-500-0918..	UNID.	2	R\$	104,63	R\$	209,26
23	;Anel de vedação.Cód.: 4760-709-2005..	UNID.	4	R\$	13,60	R\$	54,40
24	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód.: 9645-945-7504..	UNID.	2	R\$	1,16	R\$	2,32
25	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód.: 9645-945-7470..	UNID.	2	R\$	8,61	R\$	17,22
26	;Desmontar e montar motor..	SERV.	4	R\$	70,00	R\$	280,00
27	;Regulagem de válvula..	SERV.	4	R\$	35,00	R\$	140,00
28	;Desentupimento de bico..	SERV.	10	R\$	20,00	R\$	200,00
Total						R\$	3.442,42

Podador de cerca viva STIHL MODELO HS 82

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE COMPRESSÃO 34x1,2 COD.: 4237-034-3001	UNID.	8	R\$ 9,10	R\$ 72,80
2	GAIOLA DE AGULHAS 8x11x10 COD.: 9512-003-1830	UNID.	4	R\$ 25,75	R\$ 103,00
3	RETENTOR 12x22x5 COD.: 9640-003-1195	UNID.	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
4	CILINDRO COM PISTÃO COD.: 4237-020-1202	UNID.	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001 COD.: 9503-003-0214	UNID.	8	R\$ 30,05	R\$ 240,40
6	EMBREAGEM COD.: 4237-160-2001	UNID.	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
7	VELA DE IGNIÇÃO COD.: 0000-400-7011	UNID.	16	R\$ 18,20	R\$ 291,20
8	MODULO DE IGNIÇÃO COD.: 4237-400-1305	UNID.	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
9	VOLANTE DE IGNIÇÃO COD.: 4237-400-1202	UNID.	2	R\$ 151,55	R\$ 303,10
10	CARCAÇA DO VENTILADOR COD.: 4237-400-1305	UNID.	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
11	MOLA DE RECUO COD.: 4237-190-0600	UNID.	6	R\$ 24,05	R\$ 144,30
12	POLIA COD.: 1123-195-0400	UNID.	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
13	PEÇA DE ENGATE COD.: 4237-190-5150	UNID.	16	R\$ 5,20	R\$ 83,20
14	FILTRO DE AR COD.: 4237-120-1800	UNID.	16	R\$ 8,60	R\$ 137,60
15	JUNTA DE VEDAÇÃO 4237-129-0907	UNID.	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
16	CARBURADOR C1Q-100313B COD.: 4237-120-0616	UNID.	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
17	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO COD.: 4237-007-1600	UNID.	4	R\$ 38,70	R\$ 154,80
18	MOLA (AMORETECEDOR) COD.: 4237-791-3101	UNID.	6	R\$ 28,10	R\$ 168,60

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000072

19	CABO DO ACELERADOR COD.: 4237-182-3203	UNID.	4	R\$	62,65	R\$	250,06
20	INTERRUPTOR DE PARADA COD.: 4241-430-8900	UNID.	4	R\$	9,50	R\$	38,00
21	PARAFUSO DE FECHAMENTO COD.: 4226-641-6500	UNID.	6	R\$	9,35	R\$	56,10
Total						R\$	6.749,16

FERRAMENTAS, MAQUINAS E EPI'S

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lima de Motosserra 4,0mm	UNID.	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
2	Lima de Motosserra 5,5mm	UNID.	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
3	Lima para Motosserra MS 250 e MS 381	UNID.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
4	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004	UNID.	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
5	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.	UNID.	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
6	Par de Botas de Segurança indicado para Operadores de Motosserra, 25cm de Cano, além do couro Hidrofugado a Bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da Motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A	UNID.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
7	Par de Luvas de Proteção com Dorso em Nylon Duplado, Faixa de Couro e Punho de Ribana para Operador de Motosserra. Com C.A.	UNID.	60	R\$ 295,90	R\$ 17.754,00
8	Oculos de Proteção com Material da Haste em Nylon resistente e Material das Lentes em Policarbonato. Com C.A.	UNID.	30	R\$ 51,60	R\$ 1.548,00
9	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.	UNID.		R\$ 9,90	R\$ -
10	Protetor auditivo tipo concha com haste atrás da nuca. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.	UNID.	15	R\$ 337,80	R\$ 5.067,00
11	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.	UNID.	15		R\$ -
12	Calça de Segurança para Motosserrista, Material de Fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, Amplitude de Proteção na cintura e Pernas, Ajuste de nylon na barra junto ao pé, Fechamento de Zipper. Com C.A.	UNID.	15	R\$ 295,90	R\$ 4.438,50
13	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 115 Kg.	UNID.	4		R\$ -

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

Vendas e Serviços

IPORÃ - Av. Presidente Castelo Branco, n° 2787 - Fone (44) 3652-1216 - Paraná.

CNPJ. 75.858.704/0001-70 - E-mail: pro-agricola@nsionline.com.br - INSC. EST. 820.01680-71

000073

14	Talabarte em Y. Confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.	UNID	4		R\$	-
15	Motosserra, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de Combustível 0,470 litros, Tanque de óleo 0,200 litros	UNID.	2	R\$	1.637,90	R\$ 3.275,80
16	Motosserra, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kv/5,3cv, peso 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de combustível 0,680 litros, Tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com estrela reversora e corrente.	UNID.	2	R\$	2.803,90	R\$ 5.607,80
17	Motopoda, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 dinps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270, Tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg	UNID.	2	R\$	1.934,90	R\$ 3.869,80
18	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimento e peso máximo total do equipamento de 5,5kg.	UNID.	1	R\$	2.385,90	R\$ 2.385,90
Total					R\$	55.570,80

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: 30 dias.

Iporã-Pr. 18 de Maio de 2016.

75.858.704/0001-07

PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 2787

87560-000 - IPORÃ - PR

Máquinas, Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Instaladora.

Vendas e Serviços

Fone (44) 3652-1216

Ofício nº. 140/2016
GAB

Marialva, 27/06/2016

000074

Ilmo Senhores:

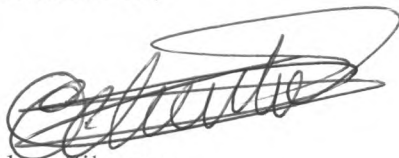
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 21 de junho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 140/2016

DC/bsm

Marialva, 27/06/2016

000075

DD. Senhor.

Edgar Silvestre

Prefeito Municipal

Desta

Em atenção ao ofício nº. 140/2016, expedido por Vossa Senhoria em 27/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 140/2016

Marialva, 27/06/2016

000076

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, sob-regime do tipo Menor Preço por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$-59.347,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 140/2016
DLC

000077

Marialva, 27 de junho de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 78/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contrato



Parecer nº. 140/2016

000078

Marialva, 27/06/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 78/2016, para aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 140/2016
GAB

000079

Marialva, 27/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 78/2016, que tem por objeto de aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia**. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e



000081

Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.



000082

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.



000083

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;



000084

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste



000085

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 78/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000086

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 78/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 78/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.



000087

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço por Lote**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



000083

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as



000089

propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº.

10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00.	- 1000	- MATERIAL DE CONSUMO;
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	- 1000	- MATERIAL DE CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-59.347,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**



000000

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie,



000091

aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:



000092

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.



000093

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000094

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



000095

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou



000093

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por



000097

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 29 de junho de 2016 a 12 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro



ANEXO I

Pregão Presencial nº 78/2016

000098

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.

LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210

Valor Máximo do Lote R\$-3.552,25 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cód. de identificação: 1123-034-3005..***	UN	2	19,50	39,00
2	;PISTÃO 40mm. Cód. de identificação: 1123-030-2003..***	UN	2	123,50	247,00
3	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-0340..***	UN	2	36,80	73,60
4	;RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581..***	UN	2	29,70	59,40
5	;RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585..***	UN	2	9,10	18,20
6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500..***	UN	2	12,90	25,80
7	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900..***	UN	6	10,45	62,70
8	BUJÃO.Cód. de identificação: 1123-791-7300..***	UN	2	2,80	5,60
9	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-933-2260..***	UN	4	19,35	77,40
10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d.Cód. de identificação: 1123-640-2073..***	UN	2	38,35	76,70



000099

11	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.***	UN	8	4,90	39,20
12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.	UNID.	8	1,95	15,60
13	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.***	UN	2	2,60	5,20
14	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.****	UN	2	24,05	48,10
15	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	UN	2	13,00	26,00
16	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.***	UN	3	1,35	4,05
17	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.***	UN	4	2,95	11,80
18	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.***	UN	8	3,05	24,40
19	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.***	UN	4	5,20	20,80
20	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.***	UN	2	118,70	237,40
21	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.***	UN	2	30,80	61,60
22	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 11123-120-1612.***	UN	2	33,95	67,90
23	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102.***	UN	2	25,60	51,20
24	BOMBA DE OLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200.***	UN	2	32,50	65,00
25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703.***	UN	2	23,05	46,10
26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.***	UN	1	24,10	24,10
27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	1	18,95	18,95
28	CILINDRO COM PISTÃO.Cód. de identificação: 1123-020-1221.***	UN	1	314,60	314,60



000100

29	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0411.***	UN	1	171,60	171,60
30	VELA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	5	18,20	91,00
31	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40CM, 1,3MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813.***	UN	3	161,75	485,25
32	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MM.Cód. de identificação: 3523-000-0055.***	UN	5	55,90	279,50
33	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA, 4X200 DE 1,1MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006.***	UN	5	5,50	27,50
34	Serviço de afiar corrente.***	SERVIÇO	10	10,00	100,00
35	Serviço de desmontar e montar motor.***	SERVIÇO	5	70,00	350,00
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.***	SERVIÇO	6	35,00	210,00
37	Serviço de descarbonização.***	SERVIÇO	2	35,00	70,00

LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250**Valor Máximo do Lote R\$-6.377,10 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-020-1209.***	UN	2	414,80	829,60
2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0410.***	UN	2	214,50	429,00
3	ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.Cód. de identificação: 1123-034-3006.***	UN	4	19,50	78,00
4	PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-030-2016.***	UN	2	150,15	300,30
5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód. de identificação: 9503-003-0340.***	UN	4	36,85	147,40
6	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581.***	UN	4	29,70	118,80



000101

7	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585.***	UN	4	9,10	36,40
8	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3500.***	UN	4	12,90	51,60
9	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1123-790-9900.***	UN	12	10,45	125,40
10	BUJÃO.Cód. de identificação: 1123-791-7300.****	UN	4	2,80	11,20
11	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-933-2260.****	UN	6	19,35	116,10
12	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D.Cód. de identificação: 1123-640-2073.***	UN	4	38,35	153,40
13	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.****	UN	12	4,90	58,80
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.***	UN	12	2,00	24,00
15	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.****	UN	4	2,60	10,40
16	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.*****	UN	4	24,05	96,20
17	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.****	UN	4	13,00	52,00
18	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.****	UN	6	1,35	8,10
19	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.****	UN	6	2,95	17,70
20	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.****	UN	16	3,05	48,80
21	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.****	UN	8	5,20	41,60
22	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.****	UN	2	118,70	237,40
23	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.****	UN	4	30,80	123,20
24	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 11123-120-1612.****	UN	4	33,95	135,80



000102

25	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102.****	UN	4	25,60	102,40
26	BOMBA DE OLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200.****	UN	4	32,50	130,00
27	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703.****	UN	8	23,05	184,40
28	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.****	UN	2	24,10	48,20
29	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2	18,95	37,90
30	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813.****	UN	4	161,75	647,00
31	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO.Cód. de identificação: 3523-000-0055.****	UN	12	55,95	671,40
32	VELA DE IGNIÇÃO CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000.****	UN	8	18,20	145,60
33	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 À 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605771-4006.****	UN	10	5,90	59,00
34	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	12	10,00	120,00
35	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	8	70,00	560,00
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	8	35,00	280,00
37	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	4	35,00	140,00

LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380

Valor Máximo do Lote R\$-8.873,35 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.***	UN	6	29,90	179,40
2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.****	UN	2	198,15	396,30
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação:	UN	6	26,00	156,00



000103

	9512-003-3140.***				
4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.***	UN	4	41,35	165,40
5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.***	UN	4	85,90	343,60
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.***	UN	6	2,20	13,20
7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.***	UN	4	36,55	146,20
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.***	UN	8	2,85	22,80
9	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-640-2000.***	UN	4	114,40	457,60
10	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.***	UN	4	12,85	51,40
11	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.***	UN	4	26,00	104,00
12	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.***	UN	3	114,40	343,20
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.***	UN	12	4,90	58,80
14	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.***	UN	4	10,05	40,20
15	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.***	UN	6	2,00	12,00
16	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.***	UN	2	27,75	55,50
17	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.***	UN	8	2,75	22,00
18	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.***	UN	2	15,65	31,30
19	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	4	18,20	72,80
20	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.***	UN	4	5,20	20,80



000104

21	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.***	UN	6	11,15	66,90
22	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.***	UN	12	1,65	19,80
23	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.***	UN	12	2,00	24,00
24	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.***	UN	3	24,05	72,15
25	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.***	UN	2	32,05	64,10
26	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.***	UN	4	1,80	7,20
27	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.***	UN	4	4,30	17,20
28	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.***	UN	6	1,25	7,50
29	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.***	UN	2	45,50	91,00
30	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.***	UN	2	12,15	24,30
31	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.***	UN	4	12,90	51,60
32	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.***	UN	6	1,65	9,90
33	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	2	19,00	38,00
34	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.***	UN	2	200,20	400,40
35	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.***	UN	4	54,60	218,40
36	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.***	UN	2	60,10	120,20
37	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.***	UN	2	114,80	229,60
38	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.***	UN	12	2,00	24,00



000105

39	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.***	UN	2	59,80	119,60
40	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.***	UN	2	4,40	8,80
41	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.***	UN	2	5,65	11,30
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.***	UN	6	10,05	60,30
43	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.***	UN	6	8,20	49,20
44	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.***	UN	6	15,70	94,20
45	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.***	UN	2	8,90	17,80
46	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021.***	UN	2	42,85	85,70
47	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801.***	UN	12	3,30	39,60
48	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202.***	UN	2	631,05	1.262,10
49	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400.***	UN	2	407,55	815,10
50	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440.***	UN	2	42,90	85,80
51	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880.***	UN	4	19,80	79,20
52	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340.***	UN	4	11,55	46,20
53	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500.***	UN	4	2,20	8,80
54	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2	18,95	37,90
55	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-	UN	2	229,90	459,80



000106

	9413.***				
56	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060.****	UN	12	66,75	801,00
57	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.****	UN	1	18,20	18,20
58	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206.****	UN	8	5,50	44,00
59	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	6	10,00	60,00
60	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	4	70,00	280,00
61	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	4	35,00	140,00
62	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	2	35,00	70,00

LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381

Valor Máximo do Lote R\$-8.801,75 (oito mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.****	UN	4	29,90	119,60
2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.*****	UN	2	198,15	396,30
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.*****	UN	4	26,00	104,00
4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.*****	UN	2	41,35	82,70
5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.*****	UN	3	85,85	257,55
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.*****	UN	6	2,20	13,20
7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.*****	UN	4	36,55	146,20
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação:	UN	6	2,85	17,10



000107

	0000-997-0907.****				
9	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.****	UN	2	12,85	25,70
10	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.****	UN	4	35,00	140,00
11	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.****	UN	2	114,40	228,80
12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.****	UN	12	4,90	58,80
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.****	UN	6	10,05	60,30
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.*****	UN	12	2,00	24,00
15	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.*****	UN	2	27,75	55,50
16	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.*****	UN	4	2,75	11,00
17	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.****	UN	2	15,75	31,50
18	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.****	UN	4	5,20	20,80
19	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.****	UN	4	11,15	44,60
20	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.****	UN	12	1,65	19,80
21	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.****	UN	10	2,00	20,00
22	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.****	UN	4	24,05	96,20
23	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.****	UN	4	32,05	128,20
24	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.****	UN	4	1,80	7,20
25	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.****	UN	6	4,30	25,80



000108

26	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.****	UN	4	1,25	5,00
27	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.****	UN	2	45,50	91,00
28	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.****	UN	4	12,15	48,60
29	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.****	UN	4	12,90	51,60
30	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.****	UN	4	1,60	6,40
31	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2	18,95	37,90
32	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.****	UN	2	200,20	400,40
33	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.****	UN	2	54,60	109,20
34	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.****	UN	2	60,10	120,20
35	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.****	UN	2	114,80	229,60
36	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.****	UN	4	2,00	8,00
37	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.****	UN	2	59,80	119,60
38	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.****	UN	2	4,40	8,80
39	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.****	UN	2	5,60	11,20
40	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.***	UN	6	10,30	61,80
41	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.***	UN	6	8,20	49,20
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.***	UN	4	15,70	62,80
43	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.***	UN	4	8,90	35,60



000103

44	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021..***	UN	2	42,85	85,70
45	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801..***	UN	12	3,30	39,60
46	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202..***	UN	2	631,05	1.262,10
47	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..***	UN	2	407,55	815,10
48	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440..***	UN	4	42,90	171,60
49	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880..***	UN	4	19,75	79,00
50	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340..***	UN	4	12,85	51,40
51	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..***	UN	6	2,20	13,20
52	TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0533..***	UN	2	24,10	48,20
53	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413..***	UN	4	229,85	919,40
54	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060..***	UN	12	66,75	801,00
55	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000..***	UN	6	18,20	109,20
56	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206..***	UN	10	5,45	54,50
57	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	6	10,00	60,00
58	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	5	70,00	350,00
59	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	6	35,00	210,00
60	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	4	35,00	140,00



000110

LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75

Valor Máximo do Lote R\$-5.095,75 (cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CILINDRO COM PISTÃO 34MM.Cód. de identificação: 4137-020-1202..***	UN	2	200,20	400,40
2	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód. de identificação: 4137-034-3000..***	UN	4	9,10	36,40
3	PISTÃO 34 mm.Cód. de identificação: 4137-030-2010..***	UN	2	65,15	130,30
4	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4137-030-0401..***	UN	2	214,50	429,00
5	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód. de identificação: 9512-003-1830..***	UN	2	25,75	51,50
6	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-0242..***	UN	4	32,20	128,80
7	RETENTOR 12X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1195..***	UN	4	6,50	26,00
8	;POLIA COM MOLA.Cód. de identificação: 4137-190-1100..***	UN	2	17,95	35,90
9	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4133-195-7201..***	UN	6	3,60	21,60
10	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0612..***	UN	2	3,30	6,60
11	;MODULO DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 4137-400-1350..***	UN	2	116,20	232,40
12	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2001..***	UN	2	65,50	131,00
13	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..***	UN	2	1,65	3,30
14	;LUVA.Cód. de identificação: 4137-790-7200..***	UN	2	29,85	59,70
15	;TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód. de	UN	2	76,15	152,30



000111

	identificação: 4137-160-2900..***				
16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..***	UN	2	9,10	18,20
17	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..***	UN	4	5,45	21,80
18	;FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-2800..***	UN	2	7,20	14,40
19	;PRÉ FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-1500..***	UN	2	3,35	6,70
20	;TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 4137-141-0500..***	UN	2	10,40	20,80
21	;CARBURADOR C1Q S157A.Cód. de identificação: 4137-120-0614..***	UN	2	109,25	218,50
22	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 4114-149-1205..***	UN	4	2,15	8,60
23	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502..***	UN	2	8,60	17,20
24	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4140-007-1060..***	UN	2	84,00	168,00
25	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4137-180-1107..***	UN	2	71,00	142,00
26	;CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4137-790-1307..***	UN	2	97,25	194,50
27	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód. de identificação: 4138-642-1215..***	UN	2	27,30	54,60
28	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537..***	UN	2	18,95	37,90
29	;TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód. de identificação: 4182-710-7011..***	UN	2	72,15	144,30
30	;EIXO DE ACIONAMENTO.Cód. de identificação: 4182-710-3201..***	UN	2	58,35	116,70
31	;PORCA BORBOLETA.Cód. de identificação: 4138-716-1200..***	UN	2	14,50	29,00
32	;PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód. de identificação: 9008-319-1350..***	UN	12	2,35	28,20
33	;ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód.	UN	2	4,05	8,10



600112

	de identificação: 9645-948-7995..***				
34	;SABRE ROLLOMATIC MINI ES PONTA SUBSTITUÍVEL 30CM, 1,1MM.Cód. de identificação: 3005-000-3905..***	UN	3	152,15	456,45
35	;CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1MM.Cód. de identificação: 3610-000-0044..***	UN	12	62,20	746,40
36	;VELA CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000..***	UN	4	18,20	72,80
37	;LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1 MM E 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006..***	UN	12	5,45	65,40
38	;Serviço de afiar corrente..***	SERVIÇO	10	10,00	100,00
39	;Serviço de desmontar e montar motor..***	SERVIÇO	4	70,00	280,00
40	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..***	SERVIÇO	6	35,00	210,00
41	;Serviço de descarbonização..***	SERVIÇO	2	35,00	70,00

LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420

Valor Máximo do Lote R\$-2.686,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4238-160-2002..***	UN	1	71,50	71,50
2	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5510..***	UN	2	2,90	5,80
3	;MANIPULO DE ARRANQUE.Cód. de identificação: 1121-195-3400..***	UN	1	9,10	9,10
4	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..***	UN	2	2,90	5,80
5	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..***	UN	4	3,05	12,20
6	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 0000-195-7200..***	UN	2	2,90	5,80



000113

7	;POLIA.Cód. de identificação: 4238-190-1001..***	UN	2	23,40	46,80
8	;MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4224-190-0600..***	UN	2	24,05	48,10
9	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 9220-260-1100..***	UN	4	1,30	5,20
10	;BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 4238-350-6201..***	UN	1	16,10	16,10
11	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4238-007-1062..***	UN	1	56,90	56,90
12	;FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 4238-140-4403..***	UN	2	63,05	126,10
13	;Disco de ferro.Cód. de identificação: 0835-010-7001..***	UN	15	59,70	895,50
14	;Disco de pedra.Cód. de identificação: 0835-020-8002..***	UN	15	68,80	1.032,00
15	;Serviço de desmontar e montar motor..****	UN	2	70,00	140,00
16	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..****	UN	4	35,00	140,00
17	;Serviço de descarbonização..****	UN	2	35,00	70,00

LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220**Valor Máximo do Lote R\$-13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-020-1204..***	UN	4	328,90	1.315,60
2	;ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-3002..***	UN	6	19,50	117,00
3	;PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-2003..***	UN	4	93,10	372,40
4	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-2340..***	UN	12	30,05	360,60
5	;VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4119-030-0400..***	UN	4	350,35	1.401,40



000114

6	;CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..***	UN	20	2,20	44,00
7	;ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-2340..***	UN	12	25,75	309,00
8	;RETENTOR 12X32X7.Cód. de identificação: 9640-003-1280..***	UN	20	6,50	130,00
9	;RETENTOR 12X20X5.Cód. de identificação: 9640-003-1190..***	UN	20	6,50	130,00
10	;MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód. de identificação: 0000-190-3401..***	UN	10	27,75	277,50
11	;MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4116-190-0600..***	UN	8	24,05	192,40
12	;POLIA.Cód. de identificação: 4119-195-0400..***	UN	10	17,30	173,00
13	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4116-195-7200..***	UN	10	2,35	23,50
14	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..**	UN	12	3,05	36,60
15	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..*****	UN	12	2,90	34,80
16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..****	UN	6	9,10	54,60
17	;VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000..****	UN	12	18,20	218,40
18	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..****	UN	6	5,45	32,70
19	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-6205..****	UN	12	6,10	73,20
20	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2001..***	UN	6	107,70	646,20
21	;TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2906..***	UN	6	95,55	573,30
22	;FILTRO ADICIONAL.Cód. de identificação: 4119-141-0300..***	UN	10	7,30	73,00
23	;FILTRO.Cód. de identificação: 4119-120-1600..***	UN	6	21,15	126,90



000115

24	;CARBURADOR C1S-S3E.Cód. de identificação: 4119-120-0602..***	UN	4	151,60	606,40
25	;BOTÃO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-182-9500..***	UN	6	6,75	40,50
26	;COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..***	UN	6	52,80	316,80
27	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4119-007-1060..***	UN	6	56,45	338,70
28	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4119-180-1101..***	UN	6	71,00	426,00
29	.CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4140-790-1304..***	UN	6	75,70	454,20
30	;JOGO DE PINHÕES.Cód. de identificação: 4128-640-7302..***	UN	6	237,65	1.425,90
31	;PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M5.Cód. de identificação: 4119-642-7600..***	UN	12	9,65	115,80
32	;PRATO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-713-3100..***	UN	12	13,70	164,40
33	;ARRUELA DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-713-1600..***	UN	12	57,30	687,60
34	;PRATO DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-710-3800..***	UN	12	75,15	901,80
35	;PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód. de identificação: 4119-713-6500..***	UN	12	10,40	124,80
36	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	12	70,00	840,00
37	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	15	35,00	525,00
38	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	6	35,00	210,00

LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Valor Máximo do Lote R\$-3.425,86 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------



000116

1	;Roda. Cód. de identificação: 4760-791-3600..***	UN	4	38,60	154,40
2	;Cubo (luva).Cód. de identificação: 4760-791-6900..***	UN	2	8,28	16,56
3	;Kit da bomba.Cód. de identificação: 4760-007-1002..***	UN	2	144,95	289,90
4	;Pistão de comando.Cód. de identificação: 4760-510-0300..***	UN	4	79,95	319,80
5	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0201..***	UN	4	60,15	240,60
6	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0200..***	UN	4	12,05	48,20
7	;Jogo de pistões.Cód. de identificação: 4760-760-7000..***	UN	2	55,40	110,80
8	;Mola.Cód. de identificação: 4760-708-3300..***	UN	4	7,05	28,20
9	;Kit de auto stop.Cód. de identificação: 4760-007-1001..***	kit	2	204,35	408,70
10	;Interruptor.Cód. de identificação: 4760-435-0331..***	UN	2	27,85	55,70
11	;Roda do ventilador.Cód. de identificação: 4760-607-3000..***	UN	2	9,45	18,90
12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód. de identificação: 9503-003-7450..***	UN	2	48,65	97,30
13	;Rolamento de esfera 6204.Cód. de identificação: 9503-003-0541..***	UN	4	21,40	85,60
14	;Retentor 26x35x5.Cód. de identificação: 9640-003-3055..***	UN	4	6,20	24,80
15	;Cobertura do ventilador.Cód. de identificação: 4760-606-0150..***	UN	2	19,75	39,50
16	;Capa de vedação.Cód. de identificação: 4764-439-0600..***	UN	2	9,60	19,20
17	;Interruptor.Cód. de identificação: 47660-435-0320..***	UN	2	17,85	35,70
18	;Capacitor.Cód. de identificação: 4760-605-1000..***	UN	2	114,60	229,20



000117

19	;Válvula.Cód. de identificação: 4915-500-0601..***	UN	2	85,75	171,50
20	;Válvula de pressão.Cód. de identificação: 4760-705-2200..***	UN	4	13,75	55,00
21	;Válvula de sucção.Cód. de identificação: 4760-705-2300..***	UN	4	20,90	83,60
22	;Tubeira vario p/110 V.Cód. de identificação: 4915-500-0918..***	UN	2	100,75	201,50
23	;Anel de vedação.Cód. de identificação: 4760-709-2005..***	UN	4	13,10	52,40
24	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód. de identificação: 9645-945-7504..***	UN	2	1,10	2,20
25	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód. de identificação: 9645-945-7470..***	UN	2	8,30	16,60
26	;Desmontar e montar motor..***	SERVIÇO	4	70,00	280,00
27	;Regulagem de válvula..***	SERVIÇO	4	35,00	140,00
28	;Desentupimento de bico..***	SERVIÇO	10	20,00	200,00

LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82

Valor Máximo do Lote R\$-6.640,50 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Anel de compressão 34x1,2. Cód. de identificação: 4237-034-3001..***	UN	8	9,10	72,80
2	Gaiola de agulhas 8x11x10. Cód. de identificação: 9512-003-1830..***	UN	4	25,75	103,00
3	Retentor 12x22x5. Cód. de identificação: 9640-003-1195..***	UN	8	6,50	52,00
4	Cilindro com pistão. Cód. de identificação: 4237-020-1202..***	UN	4	390,00	1.560,00
5	Rolamento de esferas 6001. Cód. de identificação: 9503-003-0214..***	UN	8	30,05	240,40
6	Embreagem. Cód. de identificação: 4237-160-2001..***	UN	4	104,00	416,00
7	Vela de ignição. Cód. de identificação:	UN	10	18,20	182,00



000118

	0000-400-7011.***				
8	Modulo de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1305.***	UN	2	325,00	650,00
9	Volante de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1202.***	UN	2	151,55	303,10
10	Carcaça do ventilador. Cód. de identificação: 4237-400-1305.***	UN	4	325,00	1.300,00
11	Mola de recuo. Cód. de identificação: 4237-190-0600.***	UN	6	24,05	144,30
12	Polia. Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	UN	8	13,00	104,00
13	Peça de engate. Cód. de identificação: 4237-190-5150.***	UN	16	5,20	83,20
14	Filtro de ar. Cód. de identificação: 4237-120-1800.***	UN	16	8,60	137,60
15	Junta de vedação. Cód. de identificação: 4237-129-0907.***	UN	10	5,20	52,00
16	Carburador C1Q-100313B. Cód. de identificação: 4237-120-0616.***	UN	4	143,00	572,00
17	Jogo de juntas de vedação. Cód. de identificação: 4237-007-1600.***	UN	4	38,70	154,80
18	Mola (amortecedor). Cód. de identificação: 4237-791-3101.***	UN	6	28,10	168,60
19	Cabo de acelerador. Cód. de identificação: 4237-182-3203.***	UN	4	62,65	250,60
20	Interruptor de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.***	UN	4	9,50	38,00
21	Parafuso de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.***	UN	6	9,35	56,10

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.



000119

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) do Município de Marialva, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os equipamentos com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

2.3. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede.

2.4. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e deverá ter garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses. As peças a serem fornecidas deverão ser originais de reposição, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.5 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.6 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.7 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.8 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.9 O prazo de contratação vigará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



ANEXO II

Pregão Presencial nº 78/2016

000120

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 78/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
		TOTAL				

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



000121

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **78/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000122

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

000123

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 78/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXX de XXXX

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VI

000124

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000125

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **78/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder



000126

os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) do Município de Marialva, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os equipamentos com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.1.3. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede.

5.1.4. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e deverá ter garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.1.5 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;



000127

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



000128

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;



000129

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação;
- a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



000130

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



000131

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura pelo Menor Preço por Lote.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 13 de julho de 2016 às 08:30 hs

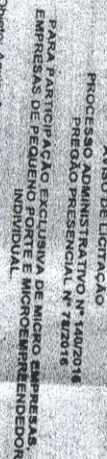
Abertura das Propostas: 13 de julho de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro





Edição de Prefeitura Municipal de Itaperiçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016

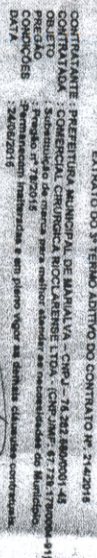
MARCOS DIAS DOS SANTOS



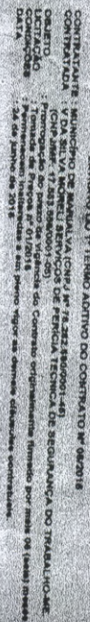
Por favor, desse alto fone, refletindo no Estado do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2016 da Tormed de Piquet nº 0126161, publicado no Jornal O Diário do Norte do Paraná, Publicidade Local, em 07/08/2016 14.820.844.0001-33). (CONJUR: 30.206.1040001-39) - ltr@trf1.jus.br

Martha P. - em 27 de junho de 2016.

Patricia Erna Hamada Bonjorno
P. residente do IPAM



Edgar S. J. ...
Contractors



ANEXO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAL

Osgoer, Associação de EPI's, manuseios, ferramentas e lubrificantes destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo Centro Operar por Item
Engilma 980 MEdial, Prefeitura Municipal de Maravilha Rio Santa
Academismo das Propostas 06 xivv.mg@educar.gov.br
Academismo das Propostas 11 de Junho de 2016 às 13:45 hs
Acomopres (41) 3232-6372 (Voz e Fax) ou
acomopres@educar.mg.gov.br

Edição do Presidente Municipal do Município do Piauí, Estado do Piauí, em 24 de maio de 2016.

MARCOS DUA DOS SANTOS

[illegible]

Partes Vencidas Saneas
Direito de Jactância e Contratos

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

1.2 As empresas vencedoras do certame terão 03 (três) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra dos itens cuja marca não for pré-aprovada, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Cristovão Colombo, nº. 1.527, Centro. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras. Somente os itens cuja marca pré aprovada estiver representada pelo "X", estarão dispensados da apresentação de amostra.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

000134

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os



000135

demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;



000136

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Prova via catalogo, certidão, e ou certificado homologado pela fabricante, de que o(s) bem(s) a ser ou serem oferecido(s) faz parte do portfólio do fabricante e que atende todas as exigências contidas na descrição (Este documento será necessário só quando for aquisição de maquinas, quando for manutenção fica dispensado apresentação deste).

4.5 Prova com certificado e ou registro emitidos pelo fabricante, comprovando a existência de assistência técnica com técnicos autorizada e treinados pelo fabricante.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição



000137

de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.



000138

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**



000133

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 78/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 78/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:



000140

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, nº 680

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR

Pregão Presencial nº 78/2016

Razão Social do Licitante

CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço por Lote**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.



000141

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es),



000142

ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.



000143

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº.

10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-59.347,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



000144

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:



000145

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



000146

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:



000147

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



CONTINUA

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para



simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o ⁰⁰⁰¹⁴⁹previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a



000150

data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 04 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não incluídos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);



000151

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro





ANEXO I

000152

Pregão Presencial nº 78/2016

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210

Valor Máximo do Lote R\$-3.552,25 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marcas Pré-Aprovadas
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cód. de identificação: 1123-034-3005..***	UN	2	19,50	39,00	STHIL
2	;PISTÃO 40mm. Cód. de identificação: 1123-030-2003..***	UN	2	123,50	247,00	STHIL
3	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-0340..***	UN	2	36,80	73,60	STHIL
4	;RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581..***	UN	2	29,70	59,40	STHIL
5	;RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585..***	UN	2	9,10	18,20	STHIL
6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500..***	UN	2	12,90	25,80	STHIL
7	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900..***	UN	6	10,45	62,70	STHIL
8	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300..***	UN	2	2,80	5,60	STHIL
9	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de	UN	4	19,35	77,40	STHIL



000153

	identificação: 9512-933-2260.***					
10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d. Cód. de identificação: 1123-640-2073.***	UN	2	38,35	76,70	STHIL
11	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.***	UN	8	4,90	39,20	STHIL
12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.	UNID.	8	1,95	15,60	STHIL
13	MOLA DE TRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-997-5515.***	UN	2	2,60	5,20	STHIL
14	MOLA DE RECUO. Cód. de identificação: 1129-190-0601.****	UN	2	24,05	48,10	STHIL
15	POLIA. Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	UN	2	13,00	26,00	STHIL
16	PEÇA DE ENGATE. Cód. de identificação: 1125-195-7200.***	UN	3	1,35	4,05	STHIL
17	GRAMPO ELASTICO. Cód. de identificação: 1118-195-3500.***	UN	4	2,95	11,80	STHIL
18	ARRUELA. Cód. de identificação: 0000-958-0923.***	UN	8	3,05	24,40	STHIL
19	JUNTA. Cód. de identificação: 1123-129-0900.***	UN	4	5,20	20,80	STHIL
20	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.***	UN	2	118,70	237,40	STHIL
21	TAMPA DO FILTRO. Cód. de identificação: 1123-140-1902.***	UN	2	30,80	61,60	STHIL
22	FILTRO DE AR. Cód. de identificação: 11123-120-1612.***	UN	2	33,95	67,90	STHIL
23	SEM FIM. Cód. de identificação: 1123-640-7102.***	UN	2	25,60	51,20	STHIL
24	BOMBA DE OLEO. Cód. de identificação: 1123-640-3200.***	UN	2	32,50	65,00	STHIL
25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL. Cód. de identificação: 1123-358-7703.***	UN	2	23,05	46,10	STHIL



000154

26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.***	UN	1	24,10	24,10	STHIL
27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	1	18,95	18,95	STHIL
28	CILINDRO COM PISTÃO. Cód. de identificação: 1123-020-1221.***	UN	1	314,60	314,60	STHIL
29	VIRABREQUIM. Cód. de identificação: 1123-030-0411.***	UN	1	171,60	171,60	STHIL
30	VELA DE IGNIÇÃO. Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	5	18,20	91,00	STHIL
31	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40CM, 1,3MM. Cód. de identificação: 3005-000-4813.***	UN	3	161,75	485,25	STHIL
32	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MMCód. de identificação: 3523-000-0055.***	UN	5	55,90	279,50	STHIL
33	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA, 4X200 DE 1,1MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006.***	UN	5	5,50	27,50	STHIL
34	Serviço de afiar corrente.***	SERVIÇO	10	10,00	100,00	
35	Serviço de desmontar e montar motor.***	SERVIÇO	5	70,00	350,00	
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.***	SERVIÇO	6	35,00	210,00	
37	Serviço de descarbonização.***	SERVIÇO	2	35,00	70,00	

LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250**Valor Máximo do Lote R\$-6.377,10 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.	Marca Pré-aprovadas
------	-----------	---------	--------	------------	------------	---------------------



000155

				Unit.	Total.	
1	CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-020-1209.***	UN	2	414,80	829,60	STIHL
2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0410..***	UN	2	214,50	429,00	STIHL
3	ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.Cód. de identificação: 1123-034-3006.***	UN	4	19,50	78,00	STIHL
4	PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-030-2016.***	UN	2	150,15	300,30	STIHL
5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód. de identificação: 9503-003-0340.***	UN	4	36,85	147,40	STIHL
6	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581.***	UN	4	29,70	118,80	STIHL
7	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585.***	UN	4	9,10	36,40	STIHL
8	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3500.***	UN	4	12,90	51,60	STIHL
9	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1123-790-9900.***	UN	12	10,45	125,40	STIHL
10	BUJÃO.Cód. de identificação: 1123-791-7300.****	UN	4	2,80	11,20	STIHL
11	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-933-2260.****	UN	6	19,35	116,10	STIHL
12	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D.Cód. de identificação: 1123-640-2073.***	UN	4	38,35	153,40	STIHL
13	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.****	UN	12	4,90	58,80	STIHL
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.***	UN	12	2,00	24,00	STIHL
15	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.****	UN	4	2,60	10,40	STIHL



000156

16	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.*****	UN	4	24,05	96,20	STIHL
17	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.****	UN	4	13,00	52,00	STIHL
18	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.****	UN	6	1,35	8,10	STIHL
19	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.****	UN	6	2,95	17,70	STIHL
20	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.****	UN	16	3,05	48,80	STIHL
21	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.****	UN	8	5,20	41,60	STIHL
22	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.****	UN	2	118,70	237,40	STIHL
23	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.****	UN	4	30,80	123,20	STIHL
24	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 11123-120-1612.****	UN	4	33,95	135,80	STIHL
25	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102.****	UN	4	25,60	102,40	STIHL
26	BOMBA DE OLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200.****	UN	4	32,50	130,00	STIHL
27	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703.****	UN	8	23,05	184,40	STIHL
28	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.****	UN	2	24,10	48,20	STIHL
29	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2	18,95	37,90	STIHL
30	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813.****	UN	4	161,75	647,00	STIHL
31	CORRENTE 55 ELOS, 27	UN	12	55,95	671,40	STIHL



000157

	DENTES + 01 ELO.Cód. de identificação: 3523-000-0055.****					
32	VELA DE IGNIÇÃO CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000.****	UN	8	18,20	145,60	STIHL
33	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 À 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605771-4006.****	UN	10	5,90	59,00	STIHL
34	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	12	10,00	120,00	
35	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	8	70,00	560,00	
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	8	35,00	280,00	
37	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	4	35,00	140,00	

LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380

Valor Máximo do Lote R\$-8.873,35 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca Pre - Aprovada
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.***	UN	6	29,90	179,40	STIHL
2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.****	UN	2	198,15	396,30	STIHL
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.***	UN	6	26,00	156,00	STIHL
4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.****	UN	4	41,35	165,40	STIHL
5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.****	UN	4	85,90	343,60	STIHL
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.***	UN	6	2,20	13,20	STIHL
7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.***	UN	4	36,55	146,20	STIHL



000158

8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.***	UN	8	2,85	22,80	STIHL
9	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-640-2000.***	UN	4	114,40	457,60	STIHL
10	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.***	UN	4	12,85	51,40	STIHL
11	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.***	UN	4	26,00	104,00	STIHL
12	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.***	UN	3	114,40	343,20	STIHL
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.****	UN	12	4,90	58,80	STIHL
14	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.****	UN	4	10,05	40,20	STIHL
15	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.****	UN	6	2,00	12,00	STIHL
16	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.****	UN	2	27,75	55,50	STIHL
17	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.***	UN	8	2,75	22,00	STIHL
18	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.***	UN	2	15,65	31,30	STIHL
19	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	4	18,20	72,80	STIHL
20	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.***	UN	4	5,20	20,80	STIHL
21	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.***	UN	6	11,15	66,90	STIHL



000159

22	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.***	UN	12	1,65	19,80	STIHL
23	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.***	UN	12	2,00	24,00	STIHL
24	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.***	UN	3	24,05	72,15	STIHL
25	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.***	UN	2	32,05	64,10	STIHL
26	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.***	UN	4	1,80	7,20	STIHL
27	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.***	UN	4	4,30	17,20	STIHL
28	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.***	UN	6	1,25	7,50	STIHL
29	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.***	UN	2	45,50	91,00	STIHL
30	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.***	UN	2	12,15	24,30	STIHL
31	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.***	UN	4	12,90	51,60	STIHL
32	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.***	UN	6	1,65	9,90	STIHL
33	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	2	19,00	38,00	STIHL
34	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.***	UN	2	200,20	400,40	STIHL
35	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.***	UN	4	54,60	218,40	STIHL
36	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.***	UN	2	60,10	120,20	STIHL
37	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.***	UN	2	114,80	229,60	STIHL
38	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de	UN	12	2,00	24,00	STIHL



000160

	identificação: 9074-478-4435.***					
39	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.***	UN	2	59,80	119,60	STIHL
40	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.***	UN	2	4,40	8,80	STIHL
41	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.***	UN	2	5,65	11,30	STIHL
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.***	UN	6	10,05	60,30	STIHL
43	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.***	UN	6	8,20	49,20	STIHL
44	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.***	UN	6	15,70	94,20	STIHL
45	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.***	UN	2	8,90	17,80	STIHL
46	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021.***	UN	2	42,85	85,70	STIHL
47	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801.***	UN	12	3,30	39,60	STIHL
48	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202.***	UN	2	631,05	1.262,10	STIHL
49	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400.***	UN	2	407,55	815,10	STIHL
50	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440.***	UN	2	42,90	85,80	STIHL
51	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880.***	UN	4	19,80	79,20	STIHL
52	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340.***	UN	4	11,55	46,20	STIHL
53	CHAVETA DE AÇO.Cód. de	UN	4	2,20	8,80	STIHL



000161

	identificação: 1120-036-8500.***					
54	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2	18,95	37,90	STIHL
55	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413.***	UN	2	229,90	459,80	STIHL
56	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060.****	UN	12	66,75	801,00	STIHL
57	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.****	UN	1	18,20	18,20	STIHL
58	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206.****	UN	8	5,50	44,00	STIHL
59	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	6	10,00	60,00	
60	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	4	70,00	280,00	
61	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	4	35,00	140,00	
62	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	2	35,00	70,00	

LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381

Valor Máximo do Lote R\$-8.801,75 (oito mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca Pre - Aprovada
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.****	UN	4	29,90	119,60	STIHL
2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.*****	UN	2	198,15	396,30	STIHL



000162

3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.*****	UN	4	26,00	104,00	STIHL
4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.*****	UN	2	41,35	82,70	STIHL
5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.*****	UN	3	85,85	257,55	STIHL
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.*****	UN	6	2,20	13,20	STIHL
7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.*****	UN	4	36,55	146,20	STIHL
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.****	UN	6	2,85	17,10	STIHL
9	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.****	UN	2	12,85	25,70	STIHL
10	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.****	UN	4	35,00	140,00	STIHL
11	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.****	UN	2	114,40	228,80	STIHL
12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.****	UN	12	4,90	58,80	STIHL
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.****	UN	6	10,05	60,30	STIHL
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.*****	UN	12	2,00	24,00	STIHL
15	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.*****	UN	2	27,75	55,50	STIHL
16	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.*****	UN	4	2,75	11,00	STIHL
17	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.****	UN	2	15,75	31,50	STIHL
18	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de	UN	4	5,20	20,80	STIHL



000163

	identificação: 1125-149-0601.****					
19	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.*****	UN	4	11,15	44,60	STIHL
20	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.*****	UN	12	1,65	19,80	STIHL
21	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.*****	UN	10	2,00	20,00	STIHL
22	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.****	UN	4	24,05	96,20	STIHL
23	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.*****	UN	4	32,05	128,20	STIHL
24	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.****	UN	4	1,80	7,20	STIHL
25	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.****	UN	6	4,30	25,80	STIHL
26	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.****	UN	4	1,25	5,00	STIHL
27	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.****	UN	2	45,50	91,00	STIHL
28	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.****	UN	4	12,15	48,60	STIHL
29	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.****	UN	4	12,90	51,60	STIHL
30	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.****	UN	4	1,60	6,40	STIHL
31	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2	18,95	37,90	STIHL
32	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.****	UN	2	200,20	400,40	STIHL
33	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.****	UN	2	54,60	109,20	STIHL
34	TAMPA DO FILTRO.Cód. de	UN	2	60,10	120,20	STIHL



000164

	identificação: 1119-140-1906.****					
35	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.****	UN	2	114,80	229,60	STIHL
36	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.****	UN	4	2,00	8,00	STIHL
37	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031..****	UN	2	59,80	119,60	STIHL
38	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306..****	UN	2	4,40	8,80	STIHL
39	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300..****	UN	2	5,60	11,20	STIHL
40	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912..***	UN	6	10,30	61,80	STIHL
41	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909..***	UN	6	8,20	49,20	STIHL
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930..***	UN	4	15,70	62,80	STIHL
43	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701..***	UN	4	8,90	35,60	STIHL
44	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021..***	UN	2	42,85	85,70	STIHL
45	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801..***	UN	12	3,30	39,60	STIHL
46	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202..***	UN	2	631,05	1.262,10	STIHL
47	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..***	UN	2	407,55	815,10	STIHL
48	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440..***	UN	4	42,90	171,60	STIHL
49	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de	UN	4	19,75	79,00	STIHL



000165

	identificação: 9640-003-1880..***					
50	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340..***	UN	4	12,85	51,40	STIHL
51	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..***	UN	6	2,20	13,20	STIHL
52	TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0533..***	UN	2	24,10	48,20	STIHL
53	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413..***	UN	4	229,85	919,40	STIHL
54	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060..***	UN	12	66,75	801,00	STIHL
55	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000..***	UN	6	18,20	109,20	STIHL
56	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206..***	UN	10	5,45	54,50	STIHL
57	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	6	10,00	60,00	
58	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	5	70,00	350,00	
59	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	6	35,00	210,00	
60	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	4	35,00	140,00	

LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75

Valor Máximo do Lote R\$-5.095,75 (cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca Pre - Aprovado
1	CILINDRO COM PISTÃO	UN	2	200,20	400,40	STIHL



000166

	34MM.Cód. de identificação: 4137-020-1202..***					
2	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód. de identificação: 4137-034-3000..***	UN	4	9,10	36,40	STIHL
3	PISTÃO 34 mm.Cód. de identificação: 4137-030-2010..***	UN	2	65,15	130,30	STIHL
4	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4137-030-0401..***	UN	2	214,50	429,00	STIHL
5	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód. de identificação: 9512-003-1830..***	UN	2	25,75	51,50	STIHL
6	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-0242..***	UN	4	32,20	128,80	STIHL
7	RETENTOR 12X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1195..***	UN	4	6,50	26,00	STIHL
8	;POLIA COM MOLA.Cód. de identificação: 4137-190-1100..***	UN	2	17,95	35,90	STIHL
9	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4133-195-7201..***	UN	6	3,60	21,60	STIHL
10	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0612..***	UN	2	3,30	6,60	STIHL
11	;MODULO DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 4137-400-1350..***	UN	2	116,20	232,40	STIHL
12	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2001..***	UN	2	65,50	131,00	STIHL
13	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..***	UN	2	1,65	3,30	STIHL
14	;LUVA.Cód. de identificação: 4137-790-7200..***	UN	2	29,85	59,70	STIHL
15	;TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2900..***	UN	2	76,15	152,30	STIHL
16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..***	UN	2	9,10	18,20	STIHL



000167

17	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..***	UN	4	5,45	21,80	STIHL
18	;FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-2800..***	UN	2	7,20	14,40	STIHL
19	;PRÉ FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-1500..***	UN	2	3,35	6,70	STIHL
20	;TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 4137-141-0500..***	UN	2	10,40	20,80	STIHL
21	;CARBURADOR C1Q S157A.Cód. de identificação: 4137-120-0614..***	UN	2	109,25	218,50	STIHL
22	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 4114-149-1205..***	UN	4	2,15	8,60	STIHL
23	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502..***	UN	2	8,60	17,20	STIHL
24	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4140-007-1060..***	UN	2	84,00	168,00	STIHL
25	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4137-180-1107..***	UN	2	71,00	142,00	STIHL
26	;CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4137-790-1307..***	UN	2	97,25	194,50	STIHL
27	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód. de identificação: 4138-642-1215..***	UN	2	27,30	54,60	STIHL
28	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537..***	UN	2	18,95	37,90	STIHL
29	;TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód. de identificação: 4182-710-7011..***	UN	2	72,15	144,30	STIHL
30	;EIXO DE ACIONAMENTO.Cód. de identificação: 4182-710-3201..***	UN	2	58,35	116,70	STIHL
31	;PORCA BORBOLETA.Cód. de identificação: 4138-716-1200..***	UN	2	14,50	29,00	STIHL
32	;PARAFUSO SEXTAVADO	UN	12	2,35	28,20	STIHL



000168

	M6X28.Cód. de identificação: 9008-319-1350..***					
33	;ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód. de identificação: 9645-948-7995..***	UN	2	4,05	8,10	STIHL
34	;SABRE ROLLOMATIC MINI ES PONTA SUBSTITUÍVEL 30CM, 1,1MM.Cód. de identificação: 3005-000-3905..***	UN	3	152,15	456,45	STIHL
35	;CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1MM.Cód. de identificação: 3610-000-0044..***	UN	12	62,20	746,40	STIHL
36	;VELA CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000..***	UN	4	18,20	72,80	STIHL
37	;LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1 MM E 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006..***	UN	12	5,45	65,40	STIHL
38	;Serviço de afiar corrente..***	SERVIÇO	10	10,00	100,00	
39	;Serviço de desmontar e montar motor..***	SERVIÇO	4	70,00	280,00	
40	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..***	SERVIÇO	6	35,00	210,00	
41	;Serviço de descarbonização..***	SERVIÇO	2	35,00	70,00	

LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420

Valor Máximo do Lote R\$-2.686,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca Pre - Aprovada
1	;EMBREGEM.Cód. de identificação: 4238-160-2002..***	UN	1	71,50	71,50	STIHL
2	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5510..***	UN	2	2,90	5,80	STIHL
3	;MANIPULO DE ARRANQUE.Cód. de identificação: 1121-195-	UN	1	9,10	9,10	STIHL



000169

	3400..***					
4	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..***	UN	2	2,90	5,80	STIHL
5	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..***	UN	4	3,05	12,20	STIHL
6	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 0000-195-7200..***	UN	2	2,90	5,80	STIHL
7	;POLIA.Cód. de identificação: 4238-190-1001..***	UN	2	23,40	46,80	STIHL
8	;MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4224-190-0600..***	UN	2	24,05	48,10	STIHL
9	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 9220-260-1100..***	UN	4	1,30	5,20	STIHL
10	;BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 4238-350-6201..***	UN	1	16,10	16,10	STIHL
11	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4238-007-1062..***	UN	1	56,90	56,90	STIHL
12	;FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 4238-140-4403..***	UN	2	63,05	126,10	STIHL
13	;Disco de ferro.Cód. de identificação: 0835-010-7001..***	UN	15	59,70	895,50	STIHL
14	;Disco de pedra.Cód. de identificação: 0835-020-8002..***	UN	15	68,80	1.032,00	STIHL
15	;Serviço de desmontar e montar motor..****	Serviço	2	70,00	140,00	
16	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..****	Serviço	4	35,00	140,00	
17	;Serviço de descarbonização..****	Serviço	2	35,00	70,00	

LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220**Valor Máximo do Lote R\$-13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.	Marca Pre - Aprovada
------	-----------	---------	--------	------------	------------	----------------------



000170

				Unit.	Total.	
1	;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-020-1204..***	UN	4	328,90	1.315,60	STIHL
2	;ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-3002..***	UN	6	19,50	117,00	STIHL
3	;PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação:4119-030-2003..***	UN	4	93,10	372,40	STIHL
4	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-2340..***	UN	12	30,05	360,60	STIHL
5	;VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4119-030-0400..***	UN	4	350,35	1.401,40	STIHL
6	;CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..***	UN	20	2,20	44,00	STIHL
7	;ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-2340..***	UN	12	25,75	309,00	STIHL
8	;RETENTOR 12X32X7.Cód. de identificação: 9640-003-1280..***	UN	20	6,50	130,00	STIHL
9	;RETENTOR 12X20X5.Cód. de identificação: 9640-003-1190..***	UN	20	6,50	130,00	STIHL
10	;MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód. de identificação: 0000-190-3401..***	UN	10	27,75	277,50	STIHL
11	;MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4116-190-0600..***	UN	8	24,05	192,40	STIHL
12	;POLIA.Cód. de identificação: 4119-195-0400..***	UN	10	17,30	173,00	STIHL
13	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4116-195-7200..***	UN	10	2,35	23,50	STIHL
14	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..**	UN	12	3,05	36,60	STIHL
15	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..*****	UN	12	2,90	34,80	STIHL
16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de	UN	6	9,10	54,60	STIHL



000171

	identificação: 1106-405-1000..****					
17	;VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000..****	UN	12	18,20	218,40	STIHL
18	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..****	UN	6	5,45	32,70	STIHL
19	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-6205..****	UN	12	6,10	73,20	STIHL
20	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2001..***	UN	6	107,70	646,20	STIHL
21	;TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160- 2906..***	UN	6	95,55	573,30	STIHL
22	;FILTRO ADICIONAL.Cód. de identificação: 4119-141-0300..***	UN	10	7,30	73,00	STIHL
23	;FILTRO.Cód. de identificação: 4119-120-1600..***	UN	6	21,15	126,90	STIHL
24	;CARBURADOR C1S-S3E.Cód. de identificação: 4119-120- 0602..***	UN	4	151,60	606,40	STIHL
25	;BOTÃO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-182-9500..***	UN	6	6,75	40,50	STIHL
26	;COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..***	UN	6	52,80	316,80	STIHL
27	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4119-007-1060..***	UN	6	56,45	338,70	STIHL
28	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4119-180- 1101..***	UN	6	71,00	426,00	STIHL
29	.CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4140-790-1304..***	UN	6	75,70	454,20	STIHL
30	;JOGO DE PINHÕES.Cód. de identificação: 4128-640-7302..***	UN	6	237,65	1.425,90	STIHL
31	;PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M5.Cód. de identificação:	UN	12	9,65	115,80	STIHL



000172

	4119-642-7600..***					
32	;PRATO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-713-3100..***	UN	12	13,70	164,40	STIHL
33	;ARRUELA DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-713-1600..***	UN	12	57,30	687,60	STIHL
34	;PRATO DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-710-3800..***	UN	12	75,15	901,80	STIHL
35	;PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód. de identificação: 4119-713-6500..***	UN	12	10,40	124,80	STIHL
36	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	12	70,00	840,00	
37	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	15	35,00	525,00	
38	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	6	35,00	210,00	

LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Valor Máximo do Lote R\$-3.425,86 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca Pre - Aprovada
1	;Roda. Cód. de identificação: 4760-791-3600..***	UN	4	38,60	154,40	STIHL
2	;Cubo (luva).Cód. de identificação: 4760-791-6900..***	UN	2	8,28	16,56	STIHL
3	;Kit da bomba.Cód. de identificação: 4760-007-1002..***	UN	2	144,95	289,90	STIHL
4	;Pistão de comando.Cód. de identificação: 4760-510-0300..***	UN	4	79,95	319,80	STIHL
5	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0201..***	UN	4	60,15	240,60	STIHL



000173

6	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0200..***	UN	4	12,05	48,20	STIHL
7	;Jogo de pistões.Cód. de identificação: 4760-760-7000..***	UN	2	55,40	110,80	STIHL
8	;Mola.Cód. de identificação: 4760-708-3300..***	UN	4	7,05	28,20	STIHL
9	;Kit de auto stop.Cód. de identificação: 4760-007-1001..***	kit	2	204,35	408,70	STIHL
10	;Interruptor.Cód. de identificação: 4760-435-0331..***	UN	2	27,85	55,70	STIHL
11	;Roda do ventilador.Cód. de identificação: 4760-607-3000..***	UN	2	9,45	18,90	STIHL
12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód. de identificação: 9503-003-7450..***	UN	2	48,65	97,30	STIHL
13	;Rolamento de esfera 6204.Cód. de identificação: 9503-003-0541..***	UN	4	21,40	85,60	STIHL
14	;Retentor 26x35x5.Cód. de identificação: 9640-003-3055..***	UN	4	6,20	24,80	STIHL
15	;Cobertura do ventilador.Cód. de identificação: 4760-606-0150..***	UN	2	19,75	39,50	STIHL
16	;Capa de vedação.Cód. de identificação: 4764-439-0600..***	UN	2	9,60	19,20	STIHL
17	;Interruptor.Cód. de identificação: 47660-435-0320..***	UN	2	17,85	35,70	STIHL
18	;Capacitor.Cód. de	UN	2	114,60	229,20	STIHL



000174

	identificação: 4760-605-1000..***					
19	;Válvula.Cód. de identificação: 4915-500-0601..***	UN	2	85,75	171,50	STIHL
20	;Válvula de pressão.Cód. de identificação: 4760-705-2200..***	UN	4	13,75	55,00	STIHL
21	;Válvula de sucção.Cód. de identificação: 4760-705-2300..***	UN	4	20,90	83,60	STIHL
22	;Tuberia vario p/110 V.Cód. de identificação: 4915-500-0918..***	UN	2	100,75	201,50	STIHL
23	;Anel de vedação.Cód. de identificação: 4760-709-2005..***	UN	4	13,10	52,40	STIHL
24	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód. de identificação: 9645-945-7504..***	UN	2	1,10	2,20	STIHL
25	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód. de identificação: 9645-945-7470..***	UN	2	8,30	16,60	STIHL
26	;Desmontar e montar motor..***	SERVIÇO	4	70,00	280,00	
27	;Regulagem de válvula..***	SERVIÇO	4	35,00	140,00	
28	;Desentupimento de bico..***	SERVIÇO	10	20,00	200,00	

LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82

Valor Máximo do Lote R\$-6.640,50 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca Pre - Aprovada
1	Anel de compressão 34x1,2. Cód. de identificação: 4237-034-3001..***	UN	8	9,10	72,80	STIHL
2	Gaiola de agulhas 8x11x10.	UN	4	25,75	103,00	STIHL



000175

	Cód. de identificação: 9512-003-1830.***					
3	Retentor 12x22x5. Cód. de identificação: 9640-003-1195.***	UN	8	6,50	52,00	STIHL
4	Cilindro com pistão. Cód. de identificação: 4237-020-1202.***	UN	4	390,00	1.560,00	STIHL
5	Rolamento de esferas 6001. Cód. de identificação: 9503-003-0214.***	UN	8	30,05	240,40	STIHL
6	Embreagem. Cód. de identificação: 4237-160-2001.***	UN	4	104,00	416,00	STIHL
7	Vela de ignição. Cód. de identificação: 0000-400-7011.***	UN	10	18,20	182,00	STIHL
8	Modulo de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1305.***	UN	2	325,00	650,00	STIHL
9	Volante de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1202.***	UN	2	151,55	303,10	STIHL
10	Carcaça do ventilador. Cód. de identificação: 4237-400-1305.***	UN	4	325,00	1.300,00	STIHL
11	Mola de recuo. Cód. de identificação: 4237-190-0600.***	UN	6	24,05	144,30	STIHL
12	Polia. Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	UN	8	13,00	104,00	STIHL
13	Peça de engate. Cód. de identificação: 4237-190-5150.***	UN	16	5,20	83,20	STIHL
14	Filtro de ar. Cód. de identificação: 4237-120-	UN	16	8,60	137,60	STIHL



000176

	1800.***					
15	Junta de vedação. Cód. de identificação: 4237-129-0907.***	UN	10	5,20	52,00	STIHL
16	Carburador C1Q-100313B. Cód. de identificação: 4237-120-0616.***	UN	4	143,00	572,00	STIHL
17	Jogo de juntas de vedação. Cód. de identificação: 4237-007-1600.***	UN	4	38,70	154,80	STIHL
18	Mola (amortecedor). Cód. de identificação: 4237-791-3101.***	UN	6	28,10	168,60	STIHL
19	Cabo de acelerador. Cód. de identificação: 4237-182-3203.***	UN	4	62,65	250,60	STIHL
20	Interruptor de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.***	UN	4	9,50	38,00	STIHL
21	Parafuso de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.***	UN	6	9,35	56,10	STIHL

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br.

Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 As empresas vencedoras do certame terão 03 (três) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra dos itens cuja marca não for pré-aprovada, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1.527, Centro. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para



000177

devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras. Somente os itens cuja marca pré aprovada estiver representada pelo "X", estarão dispensados da apresentação de amostra.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada numa distância máxima de 30Km (trinta quilômetros) da sede do Município de Marialva, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os equipamentos com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

2.3. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede.

2.4. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e deverá ter garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses. As peças a serem fornecidas deverão ser originais de reposição, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.5 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.6 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.7 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.8 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.9 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

Pregão Presencial nº 78/2016

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible]

Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000 - FONE: (44) 3232-8383 - Marialva - PR
www.marialva.pr.gov.br



000179

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **78/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000180

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000181

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 78/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000182

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000183

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **78/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do **CONTRATANTE**.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder



000184

os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) do Município de Marialva, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os equipamentos com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.1.3. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede.

5.1.4. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e deverá ter garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.1.5 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;



000185

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



000186

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;



000187

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



000188

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



000189

Retificação

Pregão Presencial nº. 78/2016

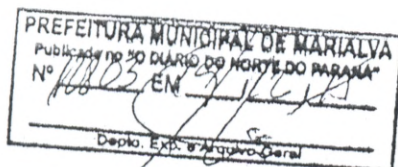
Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 78/2016, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 01 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro



PORTARIA Nº 3.131/15



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio, Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para exercício de 2.016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjlli (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Lígia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídica junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Hellana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PROPONENTE: Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

ENDEREÇO: Av. Brasil, 6109 – Zona 05 – Maringá – PR – CEP: 87015-280

CNPJ: 76.937.085/0001-09 FONE/FAX: (044) 3224-1942/3262-9567

E-MAIL: castromaquinas@yahoo.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a) José Linares Romero portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.505.078-0 e CPF/MF sob nº 397.66.839-72, a participar do procedimento licitatório aberto pelo **EDITAL Nº 78/2016**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 140/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, na qualidade de representante comercial da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar e assinar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Maringá, 18 de Julho de 2016.



Nome: José Linares Romero
RG/CPF: 1.505.078-0 / 397.666.839-72
Cargo: Sócio-gerente



Handwritten initials and a signature.

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSÉ LINARES ROMERO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Maringá, Paraná, Nascido aos 21 de dezembro de 1.957 residente e domiciliado em Maringá, Paraná a Rua Clemente Zequim, 53 Jardim Santa Rosa CEP 87060-027 portador da Cédula de Identidade Civil **RG No 1.505.078-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná **CPF 397.666.839-72**, **SERGIO FIGUEIREDO** brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, natural de Niterói Rio de Janeiro, Nascido aos 10 de novembro de 1.965 residente e domiciliado em Maringá, Paraná a Rua das Acácias, 1450 Fundos Conjunto Borba Gato CEP 87060-140 portador da cédula de identidade civil **RG No 7.870.979-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná **CPF 886.240.487-53** únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA EPP** com sede e foro na cidade de Maringá, Paraná a Av. Brasil 6032 Loja 04 Zona 06 CEP 87015-281 consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob No 41201616631 em 10 de janeiro de 1975 e décima quarta e última alteração arquivada sob No 20010675825 em 28 de março de 2001 resolvem de comum acordo alterar e adaptar ao novo Código Civil o seu Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que era regida pela lei n.º 8.934/94 e decreto n.º 3708/19, passa a ser regida pela Lei das sociedades empresariais de n.º 10.406/02 (Código Civil) e como lei supletiva n.º 6.404/76. (lei das sociedades anônimas)

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 167, 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Paraná na Av. Brasil 6032 Loja 04 Zona 06 CEP 87015-281

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$- 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

JOSÉ LINARES ROMERO	1.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50%
SERGIO FIGUEIREDO	1.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50%

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é Comércio de peças e acessórios para motosserras, roçadeiras, ferramentas e parafusos e Prestação de serviços na manutenção e reparação de motosserras e roçadeiras.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182

TAÍS HELENA OLIVEIRA - TABELA ESCRITÓRIA
TABELA ESCRITÓRIA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original R.T.O.R.I.O. apresentado nesta Serventia. *G12WPZHE-15504E-88

0072*. Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016). Emolumentos: R\$ 4,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Funrejus: R\$ 0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada
Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA



CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1975.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanece investido na administração da sociedade o sócio JOSÉ LINARES ROMERO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificamente no instrumento os seus atos e operações que poderão praticar.

PARAGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
 TABELIÃ E REGISTRADORA

(44) 3224-1182

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF98GP-155039-84* 0072
 Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testo da Verdade.

Fátima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaram para fins de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta da empresa não excederá os limites fixados no inciso 2º Art. 2º da Lei Federal No 9.841 de 05/10/1.999 e que a presente empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

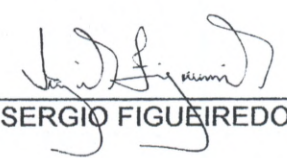
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

Maringá, 15 de dezembro de 2004.



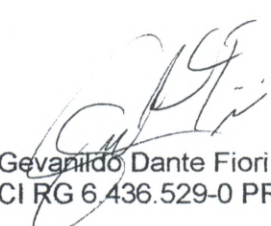
JOSÉ LINHARES ROMERO



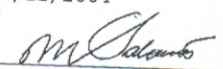
SERGIO FIGUEIREDO

testemunhas


Fabiano Gomes Moreira
CI RG 6.014.822-8 PR


Gevanildo Dante Fiori
CI RG 6.436.529-0 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/12/2004
SOB NÚMERO: 20044442785
Protocolo: 04/444278-5
Empresa: 41 2 0161663 1
CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - www.floriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YFBK3U-155043-86E

0072* Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016). Emolumentos: R\$3.64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,90

Teste **R** da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

000195

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
EMPRESA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.937.085/0001-09
NIRE Nº 41 2 0161663 1



SÓCIOS / QUALIFICAÇÃO:

JOSE LINARES ROMERO, Brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Maringá - Pr., nascido em 21/12/1.957, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - Pr, na Rua Clemente Zequin, 53 Jardim Santa Rosa, CEP. 87.060-027, portador do RG. n. 1.505.078-0 SSP-PR e do CPF. sob o n. 397.666.839-72, e **SERGIO FIGUEIREDO**, Brasileiro, maior, solteiro, Funcionário Público, natural de Niterói - RJ., nascido em 10/11/1.965, residente e domiciliado na Cidade de Maringá-Pr., à Rua das Acácias 1.450 Fundos, Conjunto Borba Gato, CEP 87.060-140, portador da RG.n. 7.870.979-0 SSP-PR e do CPF. sob o n. 886.240.487-53, Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Brasil nº 6.032 loja 04, Zona 06 - CEP 87.015-281, consoante do Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41 2 0161663 1 em 10 de Janeiro de 1.975 e Décima Quinta e Última Alteração de contrato arquivada sob nº 20044442785 em 27 de dezembro de 2.004, RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual, modificar o contrato social da empresa, conforme cláusulas e condições abaixo:

1º - O endereço da empresa que era nesta Cidade de Maringá-Pr., na Avenida Brasil nº 6.032 loja 04, Zona 06, CEP 87.015-281, com a presente alteração de Contrato passa a ser nesta Cidade de Maringá-PR, na Avenida Brasil, 6.109, zona 05, CEP 87.015-280

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA / NOME EMPRESARIAL - SEDE E FORO.

Nome empresarial: **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Cidade de Maringá - Pr, na Avenida Brasil nº 6.109 Zona 05 - CEP 87.015-280

CLÁUSULA SEGUNDA / CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é inteiramente constituído e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

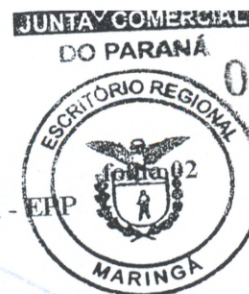
SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	EM REAIS (\$).
= JOSÉ LINARES ROMERO	1.000	50%	R\$ 10.000,00
= SERGIO FIGUEIREDO	1.000	50%	R\$ 10.000,00
Total.....	2.000	100%	R\$ 20.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



000196

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
EMPRESA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.937.085/0001-09
NIRE Nº 41201616631

CLÁUSULA TERCEIRA / OBJETO SOCIAL.

CÓDIGO ATIVIDADE:

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo Comércio de Peças e acessórios para Motosserras, Roçadeiras, Ferramentas e Parafusos, Prestação de Serviços na Manutenção e Reparo de Motosserras e Roçadeiras em Geral.

CLÁUSULA QUARTA / DAS QUOTAS DO CAPITAL.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA / RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.

A Responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade esta limitada ao total do Capital Social registrado em contrato, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA / DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA / PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.975 e seu prazo de duração indeterminado, tendo o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA / ADMINISTRAÇÃO E USO COMERCIAL.

Permanece investido na função de Administrador da Sociedade o sócio JOSÉ LINARES ROMERO com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante aos órgãos Públicos, instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos e interesses da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G5DHX4ST-165044-90* FONE 44-3224-1132

0072*. Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testo da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada
Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

THAIS HELENA OLIVEIRA JUNIOR MENEZES
TABELIA E REGISTRADORA
Tabela 1 - Tabelas e Tabelas de Registro

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
MARINGÁ - PR

[Handwritten signatures and initials]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DO PARANÁ

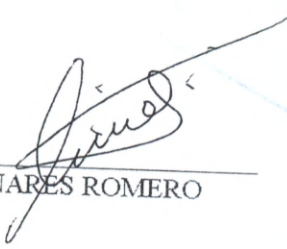
000197

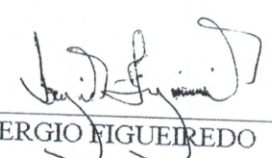
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
EMPRESA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.937.085/0001-09
NIRE Nº 41 2 0161663 1



E, por estarem de comum acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Maringá, 28 de Agosto de 2.006


JOSÉ LINARES ROMERO

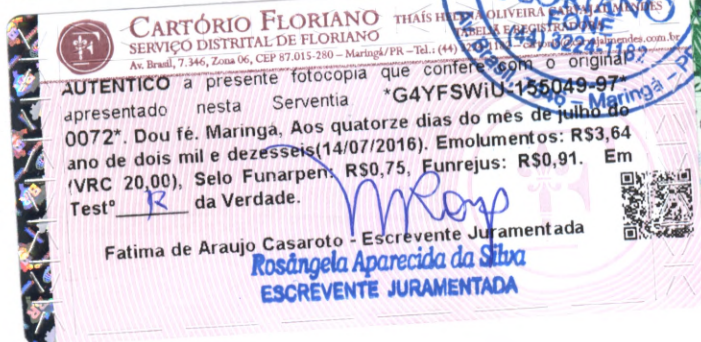

SERGIO FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:


Sérgio Burci

RG 1.952.364 - SSP-PR


Cleide Maria Lourenço Burci
4.425.647-9 SSP-PR





ANEXO V

000198

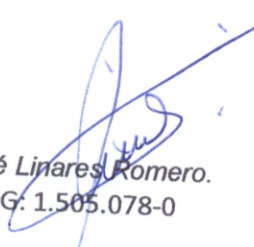
Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda
Processo Administrativo nº: 140/2016
Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 78/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 19 de Julho de 2016.


José Linares Romero.
RG: 1.505.078-0





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0161663-1	76.937.085/0001-09	10/01/1975	01/02/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 6109, ZONA 05, MARINGÁ, PR, 87.015-280			
Atividade(s) Econômica(s) 4771-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4530-7 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4541-2 COMÉRCIO POR ATACADO E A VAREJO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 4542-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE LINARES ROMERO 397.666.839-72	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
SERGIO FIGUEIREDO 886.240.487-53	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/09/2006	Número: 20063238993	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2016

16/383414-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME 000200
Processo Administrativo nº 140/2016
Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.282.070/0001-30, sediada à AV. 19 de Dezembro nº 599 - D - Zona 06 CEP. 87080-185 - Maringá - Paraná e Inscrição Estadual sob nº. 90.228.999-26, Representada neste ato por sua Sócia administradora a Sra. VALDA REGINA WALSH RIBEIRO portadora da Carteira de Identidade nº 3.634.523-3 e do CPF nº 496.974.559-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Anderson Hideo Miyahara, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.174.848-0 e CPF nº. 008.364.259-52, a quem confere amplos poderes para representar a ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME perante a Município de Marialva, no que se referir ao **Pregão nº. 78/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida por período indeterminado.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Em Maringá, 18 de julho de 2016.

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0089290]-VALDA REGINA WALSH RIBEIRO...
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
ILRW 0089290

Em testemunho da verdade.
Maringá, 18 de Julho de 2016.

2o. ANDRE TAKAKI MITSUBO
ESCREVENTE INDICADO

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
Hayhn . VJ9mu . JFPif - 6vJDW . 6UYLC
valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3 SSP/PR
CPF. 496.974.559-53

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

1
"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"

"CNPJ: 04.282.070/0001-30"

"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000201

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob n.º 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob n.º 557.786.159-49, únicos sócios da empresa "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206837287 em 29/07/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica acrescido ao ramo de atividades "COMERCIO VAREJISTA DE OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL" passando sua atividade mercantil a ser "COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS".

CLAUSULA SEGUNDA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei n.º 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob n.º 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob n.º 557.786.159-49, únicos sócios da empresa "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206837287 em 29/07/2010.



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

18 JUL. 2016



Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"

"CNPJ: 04.282.070/0001-30"

"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000202

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", e tem sua sede e foro na cidade Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto é "COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS".

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Fevereiro de 2.001 e é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$-
VALDA REGINA WALSH RIBEIRO	125.000	125.000,00
JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO	125.000	125.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios VALDA REGINA WALSH RIBEIRO e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO.

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios administradores, VALDA REGINA WALSH RIBEIRO e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



18 JUL. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Declaro que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"

"CNPJ: 04.282.070/0001-30"

"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000203

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

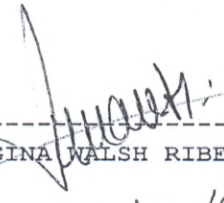
PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

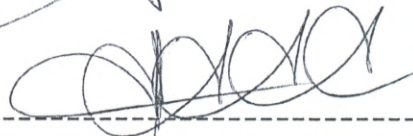
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

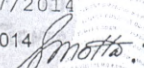
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

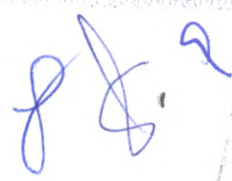
Maringá-Pr, 11 de Julho de 2.014.


=VALDA REGINA WALSH RIBEIRO=


=JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO=

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014
SOB NÚMERO: 20144184516
Protocolo: 14/418451-6, DE 16/07/2014
Empresa: 41.2.0683728-7
ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS
LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

18 JUL. 2016

Em test.º _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☒ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0683728-7	CNPJ 04.282.070/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2001	Data de Início de Atividade 19/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 599-D, ZONA 06, MARINGÁ, PR, 87.080-185			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLEOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALDA REGINA WALSH RIBEIRO 496.974.559-53	90.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO 557.786.159-49	90.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 17/07/2014			XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 14 de junho de 2016

16/429697-2



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO

PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

18 JUL. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

- ☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☒ MAGNIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES



Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Processo Administrativo nº 140/2016
Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

000205

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME CNPJ no 04.282.070.0001-30 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **78/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 18 de julho de 2016.

STIHL®



VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3 SSP/PR
CPF. 496.974.559-5

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Processo Administrativo nº 140/2016
Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

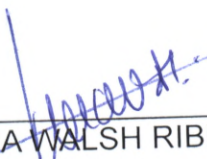
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 78/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 18 de julho de 2016.



STIHL®


VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3 SSP/PR
CPF. 496.974.559-5


04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

Av. 19 de dezembro, 599 D, Zona 06, CEP: 87080-185, Maringá - Pr
FONE: (44) 3269-7429

PREFEITURA DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 78 / 2016

Fornecedor: Estilmar Máquinas e Ferramentas Ltda ME

Endereço: Av. 19 de Dezembro, 599-D - Zona 6, CEP 97080-185 - Maringá/Pr

CNPJ/CPF: 04.282.070/0001-30 Insc. Estadual 9022899926

Telefone: (44) 3269-7429

Contato: Valda

Lote: 1	Descrição : LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
Ordem	Item						
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cód. de identificação: 1123-034-UN 3005.***	UN	2,00	19,5000	19,5000	39,00	STIHL
2	;PISTÃO 40mm. Cód. de identificação: 1123-030-2003.***	UN	2,00	123,5000	123,5000	247,00	STIHL
3	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-UN 0340.***	UN	2,00	36,8000	36,8000	73,60	STIHL
4	;RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581.***	UN	2,00	29,7000	29,7000	59,40	STIHL
5	;RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585.***	UN	2,00	9,1000	9,1000	18,20	STIHL
6	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500.***	UN	2,00	12,9000	12,9000	25,80	STIHL
7	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900.***	UN	6,00	10,4500	10,4500	62,70	STIHL
8	BUJÃO.Cód. de identificação: 1123-791-7300.***	UN	2,00	2,8000	2,8000	5,60	STIHL
9	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-933-2260.***	UN	4,00	19,3500	19,3500	77,40	STIHL
10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d.Cód. de identificação: 1123-640-2073.***	UN	2,00	38,3500	38,3500	76,70	STIHL
11	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.***	UN	8,00	4,9000	4,9000	39,20	STIHL
12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.	UNID.	8,00	1,9500	1,9500	15,60	STIHL
13	MOLA DE TRACÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.***	UN	2,00	2,6000	2,6000	5,20	STIHL
14	MOLA DE RECUEO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.***	UN	2,00	24,0500	24,0500	48,10	STIHL
15	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	UN	2,00	13,0000	13,0000	26,00	STIHL
16	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.***	UN	3,00	1,3500	1,3500	4,05	STIHL
17	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.***	UN	4,00	2,9500	2,9500	11,80	STIHL
18	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.***	UN	8,00	3,0500	3,0500	24,40	STIHL
19	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.***	UN	4,00	5,2000	5,2000	20,80	STIHL
20	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.***	UN	2,00	118,7000	118,7000	237,40	STIHL
21	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.***	UN	2,00	30,8000	30,8000	61,60	STIHL
22	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1123-120-1612.***	UN	2,00	33,9500	33,9500	67,90	STIHL
23	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102.***	UN	2,00	25,6000	25,6000	51,20	STIHL
24	BOMBA DE OLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200.***	UN	2,00	32,5000	32,5000	65,00	STIHL
25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703.***	UN	2,00	23,0500	23,0500	46,10	STIHL
26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.***	UN	1,00	24,1000	24,1000	24,10	STIHL
27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	1,00	18,9500	18,9500	18,95	STIHL
28	CILINDRO COM PISTÃO.Cód. de identificação: 1123-020-1221.***	UN	1,00	314,6000	314,6000	314,60	STIHL

000207

Lote :2										Lote =				Valor: 3.552,2500				
Ordem	Item	Descrição : LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250										Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação		
29	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0411.***	UN	1,00	171,6000	171,6000	171,60	STIHL											
30	VELA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	5,00	18,2000	18,2000	91,00	STIHL											
31	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUIVEL 40CM, 1,3MM.Cód. UN de identificação: 3005-000-4813.***	UN	3,00	161,7500	161,7500	485,25	STIHL											
32	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MM.Cód. de identificação: 3523-000-0055.***	UN	5,00	55,9000	55,9000	279,50	STIHL											
33	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA, 4X200 DE 1,1MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006.***	UN	5,00	5,5000	5,5000	27,50	STIHL											
34	Serviço de afiar corrente.***	SERVIÇ	10,00	10,0000	10,0000	100,00	STIHL											
35	Serviço de desmontar e montar motor.***	SERVIÇ	5,00	70,0000	70,0000	350,00	STIHL											
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.***	SERVIÇ	6,00	35,0000	35,0000	210,00	STIHL											
37	Serviço de descarbonização.***	SERVIÇ	2,00	35,0000	35,0000	70,00	STIHL											
1	CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-020-1209.***	UN	2,00	414,8000	414,8000	829,60	STIHL											
2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0410..***	UN	2,00	214,5000	214,5000	429,00	STIHL											
3	ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.Cód. de identificação: 1123-034UN 3006.***	UN	4,00	19,5000	19,5000	78,00	STIHL											
4	PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-030-2016.***	UN	2,00	150,1500	150,1500	300,30	STIHL											
5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód. de identificação: 9503-003-0340.***	UN	4,00	36,8500	36,8500	147,40	STIHL											
6	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581.***	UN	4,00	29,7000	29,7000	118,80	STIHL											
7	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585.***	UN	4,00	9,1000	9,1000	36,40	STIHL											
8	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3500.***	UN	4,00	12,9000	12,9000	51,60	STIHL											
9	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1123-790-9900.***	UN	12,00	10,4500	10,4500	125,40	STIHL											
10	BUJÃO.Cód. de identificação: 1123-791-7300.****	UN	4,00	2,8000	2,8000	11,20	STIHL											
11	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-933-2260.****	UN	6,00	19,3500	19,3500	116,10	STIHL											
12	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D.Cód. de identificação: 1123-64UN 2073.***	UN	4,00	38,3500	38,3500	153,40	STIHL											
13	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.****	UN	12,00	4,9000	4,9000	58,80	STIHL											
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.***	UN	12,00	2,0000	2,0000	24,00	STIHL											
15	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.****	UN	4,00	2,6000	2,6000	10,40	STIHL											
16	MOLA DE RECUCO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.*****	UN	4,00	24,0500	24,0500	96,20	STIHL											
17	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.****	UN	4,00	13,0000	13,0000	52,00	STIHL											
18	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.****	UN	6,00	1,3500	1,3500	8,10	STIHL											
19	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.****	UN	6,00	2,9500	2,9500	17,70	STIHL											
20	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.****	UN	16,00	3,0500	3,0500	48,80	STIHL											
21	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.****	UN	8,00	5,2000	5,2000	41,60	STIHL											
22	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.****	UN	2,00	118,7000	118,7000	237,40	STIHL											
23	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.****	UN	4,00	30,8000	30,8000	123,20	STIHL											
24	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 11123-120-1612.****	UN	4,00	33,9500	33,9500	135,80	STIHL											

000208

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Lote :3	Descrição : LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380	Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
25	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102. ****	UN			4,00	25,6000	25,6000	102,40	STIHL
26	BOMBA DE ÓLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200. ****	UN			4,00	32,5000	32,5000	130,00	STIHL
27	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703. ****	UN			8,00	23,0500	23,0500	184,40	STIHL
28	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533. ****	UN			2,00	24,1000	24,1000	48,20	STIHL
29	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537. ****	UN			2,00	18,9500	18,9500	37,90	STIHL
30	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUIVEL 40 CM. 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813. ****	UN			4,00	161,7500	161,7500	647,00	STIHL
31	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO.Cód. de identificação: 3523-000-0055. ****	UN			12,00	55,9500	55,9500	671,40	STIHL
32	VELA DE IGNIÇÃO CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000. ****	UN			8,00	18,2000	18,2000	145,60	STIHL
33	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 A 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605771-4006. ****	UN			10,00	5,9000	5,9000	59,00	STIHL
34	Serviço de afiar corrente. ****	SERVIÇ			12,00	10,0000	10,0000	120,00	STIHL
35	Serviço de desmontar e montar motor. ****	SERVIÇ			8,00	70,0000	70,0000	560,00	STIHL
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador. ****	SERVIÇ			8,00	35,0000	35,0000	280,00	STIHL
37	Serviço de descarbonização. ****	SERVIÇ			4,00	35,0000	35,0000	140,00	STIHL
Lote =									Valor: 6.377,1000

000209

7

8

9

20	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.***	UN	4,00	5,2000	5,2000	20,80	STIHL
21	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.***	UN	6,00	11,1500	11,1500	66,90	STIHL
22	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.***	UN	12,00	1,6500	1,6500	19,80	STIHL
23	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.***	UN	12,00	2,0000	2,0000	24,00	STIHL
24	MOLA DE RECUEO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.***	UN	3,00	24,0500	24,0500	72,15	STIHL
25	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.***	UN	2,00	32,0500	32,0500	64,10	STIHL
26	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.***	UN	4,00	1,8000	1,8000	7,20	STIHL
27	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.***	UN	4,00	4,3000	4,3000	17,20	STIHL
28	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.***	UN	6,00	1,2500	1,2500	7,50	STIHL
29	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.***	UN	2,00	45,5000	45,5000	91,00	STIHL
30	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.***	UN	2,00	12,1500	12,1500	24,30	STIHL
31	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.***	UN	4,00	12,9000	12,9000	51,60	STIHL
32	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.***	UN	6,00	1,6500	1,6500	9,90	STIHL
33	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	2,00	19,0000	19,0000	38,00	STIHL
34	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.***	UN	2,00	200,2000	200,2000	400,40	STIHL
35	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.***	UN	4,00	54,6000	54,6000	218,40	STIHL
36	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.***	UN	2,00	60,1000	60,1000	120,20	STIHL
37	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.***	UN	2,00	114,8000	114,8000	229,60	STIHL
38	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.***	UN	12,00	2,0000	2,0000	24,00	STIHL
39	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.***	UN	2,00	59,8000	59,8000	119,60	STIHL
40	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.***	UN	2,00	4,4000	4,4000	8,80	STIHL
41	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.***	UN	2,00	5,6500	5,6500	11,30	STIHL
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.***	UN	6,00	10,0500	10,0500	60,30	STIHL
43	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.***	UN	6,00	8,2000	8,2000	49,20	STIHL
44	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.***	UN	6,00	15,7000	15,7000	94,20	STIHL
45	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.***	UN	2,00	8,9000	8,9000	17,80	STIHL
46	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021.***	UN	2,00	42,8500	42,8500	85,70	STIHL
47	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801.***	UN	12,00	3,3000	3,3000	39,60	STIHL
48	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202.***	UN	2,00	631,0500	631,0500	1.262,10	STIHL
49	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400.***	UN	2,00	407,5500	407,5500	815,10	STIHL
50	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440.***	UN	2,00	42,9000	42,9000	85,80	STIHL
51	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880.***	UN	4,00	19,8000	19,8000	79,20	STIHL
52	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340.***	UN	4,00	11,5500	11,5500	46,20	STIHL
53	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500.***	UN	4,00	2,2000	2,2000	8,80	STIHL
54	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	2,00	18,9500	18,9500	37,90	STIHL
55	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 400MM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413.***	UN	2,00	229,9000	229,9000	459,80	STIHL
56	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060.****	UN	12,00	66,7500	66,7500	801,00	STIHL

000210

Lote 4 - Descrição : LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381				Lote = Valor: 8.873,3500		
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total Marca/Especificação
57	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.**** UN		1,00	18,2000	18,2000	18,20 STIHL
58	LIMA PARA CORRENTE 5.2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206.**** UN		8,00	5,5000	5,5000	44,00 STIHL
59	Serviço de afiar corrente.**** SERVIÇ		6,00	10,0000	10,0000	60,00 STIHL
60	Serviço de desmontar e montar motor.**** SERVIÇ		4,00	70,0000	70,0000	280,00 STIHL
61	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.**** SERVIÇ		4,00	35,0000	35,0000	140,00 STIHL
62	Serviço de descarbonização.**** SERVIÇ		2,00	35,0000	35,0000	70,00 STIHL
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.**** UN		4,00	29,9000	29,9000	119,60 STIHL
2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.**** UN		2,00	198,1500	198,1500	396,30 STIHL
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.**** UN		4,00	26,0000	26,0000	104,00 STIHL
4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.**** UN		2,00	41,3500	41,3500	82,70 STIHL
5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.**** UN		3,00	85,8500	85,8500	257,55 STIHL
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.**** UN		6,00	2,2000	2,2000	13,20 STIHL
7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.**** UN		4,00	36,5500	36,5500	146,20 STIHL
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.**** UN		6,00	2,8500	2,8500	17,10 STIHL
9	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.**** UN		2,00	12,8500	12,8500	25,70 STIHL
10	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.**** UN		4,00	35,0000	35,0000	140,00 STIHL
11	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.**** UN		2,00	114,4000	114,4000	228,80 STIHL
12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.**** UN		12,00	4,9000	4,9000	58,80 STIHL
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.**** UN		6,00	10,0500	10,0500	60,30 STIHL
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.**** UN		12,00	2,0000	2,0000	24,00 STIHL
15	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.**** UN		2,00	27,7500	27,7500	55,50 STIHL
16	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.**** UN		4,00	2,7500	2,7500	11,00 STIHL
17	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.**** UN		2,00	15,7500	15,7500	31,50 STIHL
18	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.**** UN		4,00	5,2000	5,2000	20,80 STIHL
19	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.**** UN		4,00	11,1500	11,1500	44,60 STIHL
20	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.**** UN		12,00	1,6500	1,6500	19,80 STIHL
21	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.**** UN		10,00	2,0000	2,0000	20,00 STIHL
22	MOLA DE RECUB.Cód. de identificação: 1117-190-0601.**** UN		4,00	24,0500	24,0500	96,20 STIHL
23	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.**** UN		4,00	32,0500	32,0500	128,20 STIHL
24	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.**** UN		4,00	1,8000	1,8000	7,20 STIHL
25	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.**** UN		6,00	4,3000	4,3000	25,80 STIHL
26	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.**** UN		4,00	1,2500	1,2500	5,00 STIHL
27	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.**** UN		2,00	45,5000	45,5000	91,00 STIHL

000211

28	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.****	UN	4,00	12,1500	12,1500	48,60	STIHL
29	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.****	UN	4,00	12,9000	12,9000	51,60	STIHL
30	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.****	UN	4,00	1,6000	1,6000	6,40	STIHL
31	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2,00	18,9500	18,9500	37,90	STIHL
32	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.****	UN	2,00	200,2000	200,2000	400,40	STIHL
33	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.****	UN	2,00	54,6000	54,6000	109,20	STIHL
34	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.****	UN	2,00	60,1000	60,1000	120,20	STIHL
35	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.****	UN	2,00	114,8000	114,8000	229,60	STIHL
36	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.****	UN	4,00	2,0000	2,0000	8,00	STIHL
37	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-UN 1031.****	UN	2,00	59,8000	59,8000	119,60	STIHL
38	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.****	UN	2,00	4,4000	4,4000	8,80	STIHL
39	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.****	UN	2,00	5,6000	5,6000	11,20	STIHL
40	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.***	UN	6,00	10,3000	10,3000	61,80	STIHL
41	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.***	UN	6,00	8,2000	8,2000	49,20	STIHL
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.***	UN	4,00	15,7000	15,7000	62,80	STIHL
43	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.***	UN	4,00	8,9000	8,9000	35,60	STIHL
44	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021.***	UN	2,00	42,8500	42,8500	85,70	STIHL
45	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801.***	UN	12,00	3,3000	3,3000	39,60	STIHL
46	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202.***	UN	2,00	631,0500	631,0500	1.262,10	STIHL
47	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400.***	UN	2,00	407,5500	407,5500	815,10	STIHL
48	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440.***	UN	4,00	42,9000	42,9000	171,60	STIHL
49	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880.***	UN	4,00	19,7500	19,7500	79,00	STIHL
50	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340.***	UN	4,00	12,8500	12,8500	51,40	STIHL
51	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500.***	UN	6,00	2,2000	2,2000	13,20	STIHL
52	TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0533.***	UN	2,00	24,1000	24,1000	48,20	STIHL
53	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUIVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413.***	UN	4,00	229,8500	229,8500	919,40	STIHL
54	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060.***	UN	12,00	66,7500	66,7500	801,00	STIHL
55	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	6,00	18,2000	18,2000	109,20	STIHL
56	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206.***	UN	10,00	5,4500	5,4500	54,50	STIHL
57	Serviço de afiar corrente.****	SERVIC	6,00	10,0000	10,0000	60,00	STIHL
58	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIC	5,00	70,0000	70,0000	350,00	STIHL
59	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIC	6,00	35,0000	35,0000	210,00	STIHL
60	Serviço de descarbonização.****	SERVIC	4,00	35,0000	35,0000	140,00	STIHL
			Lote =		Valor: 8.801,7500		

000212

Lote :5 Descrição : LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75

Ordem Item

Unidade:

Valor Total Marca/Especificação

Valor Proposta

Valor Máximo

Quantidade

1	CILINDRO COM PISTÃO 34MM.Cód. de identificação: 4137-020-1202..***	UN	2,00	200,2000	200,2000	400,40	STIHL
2	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód. de identificação: 4137-034-3000..***	UN	4,00	9,1000	9,1000	36,40	STIHL
3	PISTÃO 34 mm.Cód. de identificação: 4137-030-2010..***	UN	2,00	65,1500	65,1500	130,30	STIHL
4	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4137-030-0401..***	UN	2,00	214,5000	214,5000	429,00	STIHL
5	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód. de identificação: 9512-003-1830..***	UN	2,00	25,7500	25,7500	51,50	STIHL
6	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-0242..***	UN	4,00	32,2000	32,2000	128,80	STIHL
7	RETENTOR 12X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1195..***	UN	4,00	6,5000	6,5000	26,00	STIHL
8	POLIA COM MOLA.Cód. de identificação: 4137-190-1100..***	UN	2,00	17,9500	17,9500	35,90	STIHL
9	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4133-195-7201..***	UN	6,00	3,6000	3,6000	21,60	STIHL
10	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0612..***	UN	2,00	3,3000	3,3000	6,60	STIHL
11	MODULO DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 4137-400-1350..***	UN	2,00	116,2000	116,2000	232,40	STIHL
12	EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2001..***	UN	2,00	65,5000	65,5000	131,00	STIHL
13	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..***	UN	2,00	1,6500	1,6500	3,30	STIHL
14	LUVA.Cód. de identificação: 4137-790-7200..***	UN	2,00	29,8500	29,8500	59,70	STIHL
15	TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2900..***	UN	2,00	76,1500	76,1500	152,30	STIHL
16	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..***	UN	2,00	9,1000	9,1000	18,20	STIHL
17	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..***	UN	4,00	5,4500	5,4500	21,80	STIHL
18	FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-2800..***	UN	2,00	7,2000	7,2000	14,40	STIHL
19	PRÉ FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-1500..***	UN	2,00	3,3500	3,3500	6,70	STIHL
20	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 4137-141-0500..***	UN	2,00	10,4000	10,4000	20,80	STIHL
21	CARBURADOR C1Q S157A.Cód. de identificação: 4137-120-0614..***	UN	2,00	109,2500	109,2500	218,50	STIHL
22	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 4114-149-1205..***	UN	4,00	2,1500	2,1500	8,60	STIHL
23	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502..***	UN	2,00	8,6000	8,6000	17,20	STIHL
24	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4140-007UN1060..***	UN	2,00	84,0000	84,0000	168,00	STIHL
25	CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4137-180-1107..***	UN	2,00	71,0000	71,0000	142,00	STIHL
26	CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4137-790-1307..***	UN	2,00	97,2500	97,2500	194,50	STIHL
27	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód. de identificação: 4138-642-1215..***	UN	2,00	27,3000	27,3000	54,60	STIHL
28	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0637..***	UN	2,00	18,9500	18,9500	37,90	STIHL
29	TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód. de identificação: 4182-710-7011..***	UN	2,00	72,1500	72,1500	144,30	STIHL
30	EIXO DE ACIONAMENTO.Cód. de identificação: 4182-710-3201..***	UN	2,00	58,3500	58,3500	116,70	STIHL
31	PORCA BORBOLETA.Cód. de identificação: 4138-716-1200..***	UN	2,00	14,5000	14,5000	29,00	STIHL
32	PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód. de identificação: 9008-319-1350..***	UN	12,00	2,3500	2,3500	28,20	STIHL
33	ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód. de identificação: 9645-948-7995..***	UN	2,00	4,0500	4,0500	8,10	STIHL
34	SABRE ROLLOMATIC MINI ES PONTA SUBSTITUÍVEL 30CM, 1,1MM.Cód. de identificação: 3005-000-3905..***	UN	3,00	152,1500	152,1500	456,45	STIHL
35	CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1MM.Cód. de identificação: 3610N000-0044..***	UN	12,00	62,2000	62,2000	746,40	STIHL

000213

2

8 de 12

36 ;VELA CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000...*** UN
37 ;LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1 MM E 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006...*** UN
38 ;Serviço de afiar corrente...*** SERVIÇ
39 ;Serviço de desmontar e montar motor...*** SERVIÇ
40 ;Serviço de limpeza e regulagem de carburador...*** SERVIÇ
41 ;Serviço de descarbonização...*** SERVIÇ

18,2000 4,00 18,2000 18,2000 72,80 STIHL
5,4500 12,00 5,4500 5,4500 65,40 STIHL
10,0000 10,00 10,0000 10,0000 100,00 STIHL
70,0000 4,00 70,0000 70,0000 280,00 STIHL
35,0000 6,00 35,0000 35,0000 210,00 STIHL
35,0000 2,00 35,0000 35,0000 70,00 STIHL

Lote = Valor: 5.095,7500

Lote :6 Descrição : LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	;EMBREGEM.Cód. de identificação: 4238-160-2002...***	UN	1,00	71,5000	71,5000	71,50	STIHL
2	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5510...***	UN	2,00	2,9000	2,9000	5,80	STIHL
3	;MANIPULO DE ARRANQUE.Cód. de identificação: 1121-195-3400...***	UN	1,00	9,1000	9,1000	9,10	STIHL
4	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500...***	UN	2,00	2,9000	2,9000	5,80	STIHL
5	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923...***	UN	4,00	3,0500	3,0500	12,20	STIHL
6	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 0000-195-7200...***	UN	2,00	2,9000	2,9000	5,80	STIHL
7	;POLIA.Cód. de identificação: 4238-190-1001...***	UN	2,00	23,4000	23,4000	46,80	STIHL
8	;MOLA DE RECUCO.Cód. de identificação: 4224-190-0600...***	UN	2,00	24,0500	24,0500	48,10	STIHL
9	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 9220-260-1100...***	UN	4,00	1,3000	1,3000	5,20	STIHL
10	;BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 4238-350-6201...***	UN	1,00	16,1000	16,1000	16,10	STIHL
11	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4238-007UN 1062...***	UN	1,00	56,9000	56,9000	56,90	STIHL
12	;FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 4238-140-4403...***	UN	2,00	63,0500	63,0500	126,10	STIHL
13	;Disco de ferro.Cód. de identificação: 0835-010-7001...***	UN	15,00	59,7000	59,7000	895,50	STIHL
14	;Disco de pedra.Cód. de identificação: 0835-020-8002...***	UN	15,00	68,8000	68,8000	1.032,00	STIHL
15	;Serviço de desmontar e montar motor...****	UN	2,00	70,0000	70,0000	140,00	STIHL
16	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador...****	UN	4,00	35,0000	35,0000	140,00	STIHL
17	;Serviço de descarbonização...****	UN	2,00	35,0000	35,0000	70,00	STIHL

Lote = Valor: 2.686,9000

Lote :7 Descrição : LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-020-1204...***	UN	4,00	328,9000	328,9000	1.315,60	STIHL
2	;ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-3002...***	UN	6,00	19,5000	19,5000	117,00	STIHL
3	;PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação:4119-030-2003...***	UN	4,00	93,1000	93,1000	372,40	STIHL
4	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-2340...***	UN	12,00	30,0500	30,0500	360,60	STIHL
5	;VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4119-030-0400...***	UN	4,00	350,3500	350,3500	1.401,40	STIHL
6	;CHAVEITA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500...***	UN	20,00	2,2000	2,2000	44,00	STIHL
7	;ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-2340...***	UN	12,00	25,7500	25,7500	309,00	STIHL
8	;RETENTOR 12X32X7.Cód. de identificação: 9640-003-1280...***	UN	20,00	6,5000	6,5000	130,00	STIHL

000214

9	;RETENTOR 12X20X5.Cód. de identificação: 9640-003-1190..***	UN	20,00	6,5000	6,5000	130,00	STIHL
10	;MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód. de identificação: 0000-190-3401..***	UN	10,00	27,7500	27,7500	277,50	STIHL
11	;MOLA DE RECUCO.Cód. de identificação: 4116-190-0600..***	UN	8,00	24,0500	24,0500	192,40	STIHL
12	;POLIA.Cód. de identificação: 4119-195-0400..***	UN	10,00	17,3000	17,3000	173,00	STIHL
13	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4116-195-7200..***	UN	10,00	2,3500	2,3500	23,50	STIHL
14	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..**	UN	12,00	3,0500	3,0500	36,60	STIHL
15	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500..****	UN	12,00	2,9000	2,9000	34,80	STIHL
16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..****	UN	6,00	9,1000	9,1000	54,60	STIHL
17	;VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000..****	UN	12,00	18,2000	18,2000	218,40	STIHL
18	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..****	UN	6,00	5,4500	5,4500	32,70	STIHL
19	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-6205..****	UN	12,00	6,1000	6,1000	73,20	STIHL
20	;EMBREGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2001..***	UN	6,00	107,7000	107,7000	646,20	STIHL
21	;TAMBOR DE EMBREGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2906..***	UN	6,00	95,5500	95,5500	573,30	STIHL
22	;FILTRO ADICIONAL.Cód. de identificação: 4119-141-0300..***	UN	10,00	7,3000	7,3000	73,00	STIHL
23	;FILTRO.Cód. de identificação: 4119-120-1600..***	UN	6,00	21,1500	21,1500	126,90	STIHL
24	;CARBURADOR C1S-S3E.Cód. de identificação: 4119-120-0602..***	UN	4,00	151,6000	151,6000	606,40	STIHL
25	;BOTÃO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-182-9500..***	UN	6,00	6,7500	6,7500	40,50	STIHL
26	;COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..***	UN	6,00	52,8000	52,8000	316,80	STIHL
27	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4119-007-1060..***	UN	6,00	56,4500	56,4500	338,70	STIHL
28	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4119-180-1101..***	UN	6,00	71,0000	71,0000	426,00	STIHL
29	;CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4140-790-1304..***	UN	6,00	75,7000	75,7000	454,20	STIHL
30	;JOGO DE PINHÕES.Cód. de identificação: 4128-640-7302..***	UN	6,00	237,6500	237,6500	1.425,90	STIHL
31	;PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M5.Cód. de identificação: 4119-642-7600..***	UN	12,00	9,6500	9,6500	115,80	STIHL
32	;PRATO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-713-3100..***	UN	12,00	13,7000	13,7000	164,40	STIHL
33	;ARRUELA DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-713-1600..***	UN	12,00	57,3000	57,3000	687,60	STIHL
34	;PRATO DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-710-3800..***	UN	12,00	75,1500	75,1500	901,80	STIHL
35	;PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód. de identificação: 4119-713-6500..***	UN	12,00	10,4000	10,4000	124,80	STIHL
36	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇ	12,00	70,0000	70,0000	840,00	STIHL
37	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇ	15,00	35,0000	35,0000	525,00	STIHL
38	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇ	6,00	35,0000	35,0000	210,00	STIHL

Lote = Valor: 13.894,0000

Lote :8 Descrição : LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	;Roda. Cód. de identificação: 4760-791-3600..***	UN	4,00	38,6000	38,6000	154,40	STIHL
2	;Cubo (luva).Cód. de identificação: 4760-791-6900..***	UN	2,00	8,2800	8,2800	16,56	STIHL
3	;Kit da bomba.Cód. de identificação: 4760-007-1002..***	UN	2,00	144,9500	144,9500	289,90	STIHL
4	;Pistão de comando.Cód. de identificação: 4760-510-0300..***	UN	4,00	79,9500	79,9500	319,80	STIHL
5	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0201..***	UN	4,00	60,1500	60,1500	240,60	STIHL
6	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0200..***	UN	4,00	12,0500	12,0500	48,20	STIHL

000215

7	;Jogo de pistões.Cód. de identificação: 4760-760-7000..***	UN	2,00	55,4000	55,4000	110,80	STIHL
8	;Mola.Cód. de identificação: 4760-708-3300..***	UN	4,00	7,0500	7,0500	28,20	STIHL
9	;Kit de auto stop.Cód. de identificação: 4760-007-1001..***	kit	2,00	204,3500	204,3500	408,70	STIHL
10	;Interruptor.Cód. de identificação: 4760-435-0331..***	UN	2,00	27,8500	27,8500	55,70	STIHL
11	;Roda do ventilador.Cód. de identificação: 4760-607-3000..***	UN	2,00	9,4500	9,4500	18,90	STIHL
12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód. de identificação: 9503-003-7450..***	UN	2,00	48,6500	48,6500	97,30	STIHL
13	;Rolamento de esfera 6204.Cód. de identificação: 9503-003-0541..***	UN	4,00	21,4000	21,4000	85,60	STIHL
14	;Retentor 26x35x5.Cód. de identificação: 9640-003-3055..***	UN	4,00	6,2000	6,2000	24,80	STIHL
15	;Cobertura do ventilador.Cód. de identificação: 4760-606-0150..***	UN	2,00	19,7500	19,7500	39,50	STIHL
16	;Capa de vedação.Cód. de identificação: 4764-439-0600..***	UN	2,00	9,6000	9,6000	19,20	STIHL
17	;Interruptor.Cód. de identificação: 47660-435-0320..***	UN	2,00	17,8500	17,8500	35,70	STIHL
18	;Capacitor.Cód. de identificação: 4760-605-1000..***	UN	2,00	114,6000	114,6000	229,20	STIHL
19	;Válvula.Cód. de identificação: 4915-500-0601..***	UN	2,00	85,7500	85,7500	171,50	STIHL
20	;Válvula de pressão.Cód. de identificação: 4760-705-2200..***	UN	4,00	13,7500	13,7500	55,00	STIHL
21	;Válvula de sucção.Cód. de identificação: 4760-705-2300..***	UN	4,00	20,9000	20,9000	83,60	STIHL
22	;Tubo vario p/110 V.Cód. de identificação: 4915-500-0918..***	UN	2,00	100,7500	100,7500	201,50	STIHL
23	;Anel de vedação.Cód. de identificação: 4760-709-2005..***	UN	4,00	13,1000	13,1000	52,40	STIHL
24	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód. de identificação: 9645-945-7504..***	UN	2,00	1,1000	1,1000	2,20	STIHL
25	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód. de identificação: 9645-945-7470..***	UN	2,00	8,3000	8,3000	16,60	STIHL
26	;Desmontar e montar motor..***	SERVIÇ	4,00	70,0000	70,0000	280,00	STIHL
27	;Regulagem de válvula..***	SERVIÇ	4,00	35,0000	35,0000	140,00	STIHL
28	;Desentupimento de bico..***	SERVIÇ	10,00	20,0000	20,0000	200,00	STIHL

Lote = Valor: 3.425,8600

Lote :9 Descrição : LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Anel de compressão 34x1,2. Cód. de identificação: 4237-034-3001..***	UN	8,00	9,1000	9,1000	72,80	STIHL
2	Galola de agulhas 8x11x10. Cód. de identificação: 9512-003-1830..***	UN	4,00	25,7500	25,7500	103,00	STIHL
3	Retentor 12x22x5. Cód. de identificação: 9640-003-1195..***	UN	8,00	6,5000	6,5000	52,00	STIHL
4	Cilindro com pistão. Cód. de identificação: 4237-020-1202..***	UN	4,00	390,0000	390,0000	1.560,00	STIHL
5	Rolamento de esferas 6001. Cód. de identificação: 9503-003-0214..***	UN	8,00	30,0500	30,0500	240,40	STIHL
6	Embreagem. Cód. de identificação: 4237-160-2001..***	UN	4,00	104,0000	104,0000	416,00	STIHL
7	Vela de ignição. Cód. de identificação: 0000-400-7011..***	UN	10,00	18,2000	18,2000	182,00	STIHL
8	Modulo de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1305..***	UN	2,00	325,0000	325,0000	650,00	STIHL
9	Volante de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1202..***	UN	2,00	151,5500	151,5500	303,10	STIHL
10	Cargaço do ventilador. Cód. de identificação: 4237-400-1305..***	UN	4,00	325,0000	325,0000	1.300,00	STIHL
11	Mola de recuo. Cód. de identificação: 4237-190-0600..***	UN	6,00	24,0500	24,0500	144,30	STIHL
12	Polia. Cód. de identificação: 1123-195-0400..***	UN	8,00	13,0000	13,0000	104,00	STIHL
13	Peça de engate. Cód. de identificação: 4237-190-5150..***	UN	16,00	5,2000	5,2000	83,20	STIHL
14	Filtro de ar. Cód. de identificação: 4237-120-1800..***	UN	16,00	8,6000	8,6000	137,60	STIHL
15	Junta de vedação. Cód. de identificação: 4237-129-0907..***	UN	10,00	5,2000	5,2000	52,00	STIHL

000216

Handwritten signatures and marks.

16	Carburador C1Q-100313B. Cód. de identificação: 4237-120-0616.***	UN
17	Jogo de juntas de vedação. Cód. de identificação: 4237-007-1600.***	UN
18	Mola (amortecedor). Cód. de identificação: 4237-791-3101.***	UN
19	Cabo de acelerador. Cód. de identificação: 4237-182-3203.***	UN
20	Interruptor de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.***	UN
21	Parafuso de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.***	UN

4,00
4,00
6,00
4,00
4,00
6,00

143,0000
38,7000
28,1000
62,6500
9,5000
9,3500

572,00 STIHL
154,80 STIHL
168,60 STIHL
250,60 STIHL
38,00 STIHL
56,10 STIHL

Lote = Valor: 6.640,5000

Valor Total = 59.347,4600

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias

Prazo máximo de Validade da Proposta: 16/09/2016

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 18/07/2016

Estilmar Máquinas e Ferramentas Ltda ME
Carimbo CNPJ: 04.282.070/0001-30

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.

AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185

MARINGÁ - PR.

000217

Assinatura



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

STIHL®

CERTIFICADO

TREINAMENTO OURO

A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que o (a) Sr. (a)

Raphael Timóteo da Silva

Da empresa

Estilmar Maquinas e Ferramentas Ltda

Concluiu o treinamento **Ouro**, realizado no período de 22 de abril a 26 de abril de 2013.

CQS Sul, São Leopoldo-RS, 26 de abril de 2013.



000218

Instituto: Marcelo Kauer Lima
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

2013/0401 - Certificado válido por dois anos



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

TREINAMENTO OURO

Apresentação STIHL

Visita à fábrica

Funcionamento motores 2T, 4T, 4-MIX e 2-MIX

Prática com motores 2-MIX

Diagnóstico de danos e falhas

Desafio – encontrando defeitos

Revisão carburadores

Tecnologia dos motores

Visita ao laboratório de confiabilidade

Prática com lavadoras

Prática com produtos elétricos

Carga horária: 40h - 5 dias

1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

ESTAFOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

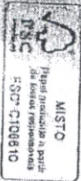
02 OUT. 2015

Em test.º LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO da verificação de TABELIONATO

AUXILIARES

☐ DAVNE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEROS SANTINONI RAMON

☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA





OGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

STIHL®

CERTIFICADO

TREINAMENTO PRATA

A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que o (a) Sr. (a)

Raphael Timoteo da Silva

da empresa ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Concluiu o treinamento **Prata** realizado no período de 11 a 15 de junho de 2012.

CQS-Sul, São Leopoldo-RS, 15 de junho de 2012.

000219

Cristiano B. de Oliveira
Instrutor: Cristiano Castro de Oliveira
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL

Conhecimento é a melhor ferramenta

TREINAMENTO PRATA

Apresentação STIHL

Inovações tecnológicas

Metrologia

Programa 7 S

Funcionamento motores 2T, 4T, 4-MIX

Prática com motores 4-MIX

Sistemas funcionais

Manutenção conjunto de corte (afiação correntes, afiação lâminas)

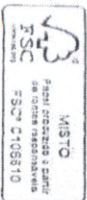
Carburadores – teoria e prática

Princípio funcionamento de lavadoras

Prática com sistemas de transmissão

Utilização de Ferramentas Especiais

Carga horária: 40h - 5 dias



CERTIFICADO

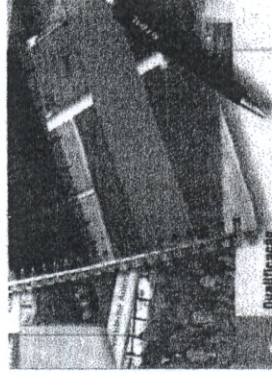
A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que
o Sr. *Raphael Timóteo da Silva*,
da empresa *Estilmar Maquinas e Ferramentas Ltda.*,
concluiu o módulo

“Bronze”

realizado no período de 04 a 07 de Outubro de 2011.

000220

CTS/ São Leopoldo, 07 de Outubro de 2011.



Centro de Treinamento

STIHL®

Vice-Presidente Marketing Vendas

Instrutor: Cristiano Castro de Oliveira

Conteúdo Programático Curso Bronze

Apresentação STIHL

Apresentação do Mix de produtos STIHL

Entrega Técnica e CET

Garantia

Consulta Lista de Peças de Reposição / MediaCat

Conceitos básicos do conjunto de corte (correntes, sabres e pinhões)

Conceitos básicos de ferramentas de corte

Conceitos básicos para os motores de combustão interna

Conceitos básicos de Motobombas e Lavadoras

Manutenção Preventiva dos produtos

Carga horária 24h/ aula



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MERCADORIA

000221

À
Prefeitura do Município de Marialva
A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 078/2016-P.M.M.

Prezados Senhores,

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, portadora do RG 3.634.523-3, abaixo assinado, na qualidade de sócia-administradora da proponente, ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS - LTDA - ME, CNPJ 04.282.070/0001-30, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que:

Caso reste vencedora do certame acima citado e por se tratar de concessionário AUTORIZADO STIHL, compromete-se a entregar em seus serviços peças originais genuínas de primeira linha, conforme solicitado neste edital em seu termo de referencia no anexo I.

Declaramos ainda que:

De acordo com o item 4.4 do referido edital, que os bens a serem fornecidos fazem parte do portfólio do fabricante e que atende todas as exigências contidas na descrição.

Maringá, 18 de julho de 2016.

STIHL®

1º. TABELIONATO DE NOTAS

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0089290]-VALDA REGINA WALSH RIBEIRO...
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

LRW

0089290

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 18 de Julho de 2016.

12º ANDRÉ TAKAKI MITSUOHI
ESCREVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
vuyhn . VJ9mu . 9jPif - 6vqDW . UHb8c
valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3
CPF. 496.974.559-53

04.282.070/0001-307
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.

AV. 19 DE DEZEMBRO 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

Av. 19 de dezembro, 599 D, Zona 06, CEP: 87080-185, Maringá - Pr
FONE: (44) 3269-7429

030222

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2016

Razão Social do Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
CNPJ nº 04.282.070/0001-30

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	28/16
Data de Entrega dos Envelopes	19/04/16
Modelidade de Licitação	78/16

J. B. A.

000223

CASTRO MÁQUINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

~~STIHL~~ ~~REVENDA AUTORIZADA~~

Av. Brasil, 6.109 - Zona 05 - e-mail: castromaquinas@yahoo.com.br
 FONE/FAX: (44) 3224-1942 / 3028-4914 - CEP: 87015-280
 MARINGÁ - PARANÁ

ANEXO II

Pregão Presencial nº 78/2016

RAZÃO SOCIAL: Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda
 CNPJ Nº: 76.937.085/0001-09
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70107335-58
 ENDEREÇO COMPLETO: Av. Brasil, 6109 – Zona 05 – Maringá – PR – CEP: 87015-280
 TELEFONES: (44) 3224-1942 / 3028-4914
 E-MAIL: castromaquinas@yahoo.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 78/2016**.

LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210

Valor Máximo do Lote R\$-3.552,25 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

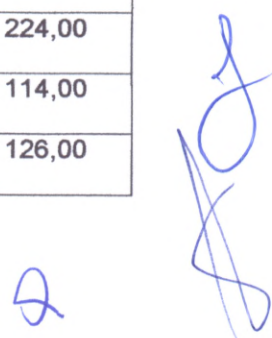
ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	2	ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm.Cód.de identificação: 1123-034-3005	UNID.	STIHL	18,50	37,00
2	2	PISTÃO 40mm. Cód. de identificação: 1123-030-2003	UNID.	STIHL	115,00	230,00
3	2	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-0340	UNID.	STIHL	34,00	68,00
4	2	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581	UNID.	STIHL	26,00	52,00
5	2	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585	UNID.	STIHL	8,50	17,00
6	2	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500	UNID.	STIHL	12,00	24,00
7	6	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900	UNID.	STIHL	9,80	58,80
8	2	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300	UNID.	STIHL	2,64	5,28
9	4	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-933-2260	UNID.	STIHL	18,30	73,20
10	2	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d. Cód. de identificação: 1123-640-2073	UNID.	STIHL	36,00	72,00
11	8	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022	UNID.	STIHL	4,60	36,80

12	8	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801	UNID.	STIHL	1,85	14,80
13	2	MOLA DE TRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-997-5515	UNID.	STIHL	2,45	4,90
14	2	MOLA DE RECUO. Cód. de identificação: 1129-190-0601	UNID.	STIHL	22,50	45,00
15	2	POLIA. Cód. de identificação: 1123-195-0400	UNID.	STIHL	12,00	24,00
16	3	PEÇA DE ENGATE. Cód. de identificação: 1125-195-7200	UNID.	STIHL	1,20	3,60
17	4	GRAMPO ELASTICO. Cód. de identificação: 1118-195-3500	UNID.	STIHL	2,70	10,80
18	8	ARRUELA. Cód. de identificação: 0000-958-0923	UNID.	STIHL	2,85	22,80
19	4	JUNTA. Cód. de identificação: 1123-129-0900	UNID.	STIHL	5,00	20,00
20	2	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628	UNID.	STIHL	112,00	224,00
21	2	TAMPA DO FILTRO. Cód. de identificação: 1123-140-1902	UNID.	STIHL	28,50	57,00
22	2	FILTRO DE AR. Cód. de identificação: 11123-120-1612	UNID.	STIHL	31,50	63,00
23	2	SEM FIM. Cód. de identificação: 1123-640-7102	UNID.	STIHL	24,00	48,00
24	2	BOMBA DE OLEO. Cód. de identificação: 1123-640-3200	UNID.	STIHL	30,00	60,00
25	2	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL. Cód. de identificação: 1123-358-7703	UNID.	STIHL	21,85	43,70
26	1	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533	UNID.	STIHL	22,80	22,80
27	1	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	17,90
28	1	CILINDRO COM PISTÃO. Cód. de identificação: 1123-020-1221	UNID.	STIHL	298,00	298,00
29	1	VIRABREQUIM. Cód. de identificação: 1123-030-0411	UNID.	STIHL	162,00	162,00
30	5	VELA DE IGNIÇÃO. Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID.	STIHL	17,00	85,00
31	3	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40CM, 1,3MM. Cód. de identificação: 3005-000-4813	UNID.	STIHL	152,00	456,00
32	5	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MMCód. de identificação: 3523-000-0055	UNID.	STIHL	53,00	265,00
33	5	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA, 4X200 DE 1,1MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006	UNID.	STIHL	5,00	25,00
34	10	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	90,00
35	5	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	325,00
36	6	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	192,00
37	2	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	64,00
TOTAL					R\$:	3.318,38

a

LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250**Valor Máximo do Lote R\$-6.377,10 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	2	CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-020-1209	UNID.	STIHL	393,00	786,00
2	2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0410	UNID.	STIHL	203,00	406,00
3	4	ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.Cód. de identificação: 1123-034-3006	UNID.	STIHL	18,50	74,00
4	2	PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-030-2016	UNID.	STIHL	142,00	284,00
5	4	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód. de identificação: 9503-003-0340	UNID.	STIHL	34,00	136,00
6	4	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581	UNID.	STIHL	26,00	104,00
7	4	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585	UNID.	STIHL	8,50	34,00
8	4	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500	UNID.	STIHL	12,00	48,00
9	12	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900	UNID.	STIHL	9,80	117,60
10	4	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300	UNID.	STIHL	2,64	10,56
11	6	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-933-2260	UNID.	STIHL	18,30	109,80
12	4	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d. Cód. de identificação: 1123-640-2073	UNID.	STIHL	36,00	144,00
13	12	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022	UNID.	STIHL	4,60	55,20
14	12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801	UNID.	STIHL	1,85	22,20
15	4	MOLA DE TRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-997-5515	UNID.	STIHL	2,60	10,40
16	4	MOLA DE RECUO. Cód. de identificação: 1129-190-0601	UNID.	STIHL	22,50	90,00
17	4	POLIA. Cód. de identificação: 1123-195-0400	UNID.	STIHL	12,00	48,00
18	6	PEÇA DE ENGATE. Cód. de identificação: 1125-195-7200	UNID.	STIHL	1,20	7,20
19	6	GRAMPO ELASTICO. Cód. de identificação: 1118-195-3500	UNID.	STIHL	2,70	16,20
20	16	ARRUELA. Cód. de identificação: 0000-958-0923	UNID.	STIHL	2,85	45,60
21	8	JUNTA. Cód. de identificação: 1123-129-0900	UNID.	STIHL	5,00	40,00
22	2	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628	UNID.	STIHL	112,00	224,00
23	4	TAMPA DO FILTRO. Cód. de identificação: 1123-140-1902	UNID.	STIHL	28,50	114,00
24	4	FILTRO DE AR. Cód. de identificação: 11123-120-1612	UNID.	STIHL	31,50	126,00



25	4	SEM FIM. Cód. de identificação: 1123-640-7102	UNID.	STIHL	24,00	96,00
26	4	BOMBA DE OLEO. Cód. de identificação: 1123-640-3200	UNID.	STIHL	30,00	120,00
27	8	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL. Cód. de identificação: 1123-358-7703	UNID.	STIHL	21,85	174,80
28	2	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533	UNID.	STIHL	22,80	45,60
29	2	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	35,80
30	4	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813	UNID.	STIHL	152,00	608,00
31	12	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO.Cód. de identificação: 3523-000-0055	UNID.	STIHL	53,00	636,00
32	8	VELA DE IGNIÇÃO CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID.	STIHL	17,00	136,00
33	10	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 À 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605771-4006	UNID.	STIHL	5,00	50,00
34	12	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	108,00
35	8	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	520,00
36	8	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	256,00
37	4	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	128,00
TOTAL					R\$: 5.966,96	

LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380

Valor Máximo do Lote R\$-8.873,35 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	6	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010	UNID.	STIHL	28,00	168,00
2	2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003	UNID.	STIHL	188,00	376,00
3	6	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140	UNID.	STIHL	24,00	144,00
4	4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200	UNID.	STIHL	39,00	156,00
5	4	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602	UNID.	STIHL	80,00	320,00
6	6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100	UNID.	STIHL	2,00	12,00
7	4	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100	UNID.	STIHL	34,20	136,80
8	8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907	UNID.	STIHL	2,70	21,60
9	4	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-640-2000	UNID.	STIHL	108,00	432,00
10	4	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501	UNID.	STIHL	11,40	45,60

11	4	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155	UNID.	STIHL	24,70	98,80
12	3	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003	UNID.	STIHL	108,00	324,00
13	12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800	UNID.	STIHL	4,60	55,20
14	4	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232	UNID.	STIHL	9,50	38,00
15	6	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001	UNID.	STIHL	1,90	11,40
16	2	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223	UNID.	STIHL	25,50	51,00
17	8	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604	UNID.	STIHL	2,50	20,00
18	2	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000	UNID.	STIHL	14,00	28,00
19	4	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000.	UNID.	STIHL	17,00	68,00
20	4	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601	UNID.	STIHL	5,00	20,00
21	6	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051	UNID.	STIHL	10,00	60,00
22	12	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910	UNID.	STIHL	1,50	18,00
23	12	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010	UNID.	STIHL	1,90	22,80
24	3	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601	UNID.	STIHL	22,80	68,40
25	2	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014	UNID.	STIHL	30,00	60,00
26	4	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200	UNID.	STIHL	1,70	6,80
27	4	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935	UNID.	STIHL	4,00	16,00
28	6	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500	UNID.	STIHL	1,20	7,20
29	2	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400	UNID.	STIHL	41,00	82,00
30	2	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702	UNID.	STIHL	11,50	23,00
31	4	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504	UNID.	STIHL	12,00	48,00
32	6	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400	UNID.	STIHL	1,60	9,60
33	2	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	35,80
34	2	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606	UNID	STIHL	190,00	380,00
35	4	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625	UNID	STIHL	51,00	204,00
36	2	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906	UNID	STIHL	57,00	114,00

Q

8

37	4	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701	UNID	STIHL	108,00	216,00
38	12	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435	UNID	STIHL	1,90	22,80
39	2	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031	UNID	STIHL	56,00	112,00
40	2	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306	UNID	STIHL	4,00	8,00
41	2	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300	UNID	STIHL	5,00	10,00
42	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912	UNID	STIHL	9,50	57,00
43	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909	UNID	STIHL	7,50	45,00
44	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930	UNID	STIHL	14,80	88,80
45	2	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701	UNID	STIHL	8,40	16,80
46	2	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021	UNID	STIHL	40,00	80,00
47	12	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801	UNID	STIHL	3,00	36,00
48	2	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202	UNID	STIHL	598,00	1.196,00
49	2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400	UNID	STIHL	386,00	772,00
50	2	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440	UNID	STIHL	40,00	80,00
51	4	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880	UNID	STIHL	18,80	75,20
52	4	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340	UNID	STIHL	10,90	43,60
53	4	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500	UNID	STIHL	2,00	8,00
54	2	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID	STIHL	17,90	35,80
55	2	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413	UNID	STIHL	217,00	434,00
56	12	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060	UNID	STIHL	62,00	744,00
57	1	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID	STIHL	17,00	17,00
58	8	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206	UNID	STIHL	5,00	40,00
59	6	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	54,00
60	4	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	260,00

61	4	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	128,00
62	2	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	64,00
TOTAL					R\$ 8.326,00	

000228

LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381

Valor Máximo do Lote R\$-8.801,75 (oito mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	4	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010	UNID.	STIHL	28,00	112,00
2	2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003	UNID.	STIHL	188,00	376,00
3	4	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140	UNID.	STIHL	24,00	96,00
4	2	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200	UNID.	STIHL	39,00	78,00
5	3	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602	UNID.	STIHL	80,00	240,00
6	6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100	UNID.	STIHL	2,00	12,00
7	4	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100	UNID.	STIHL	34,20	136,80
8	6	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907	UNID.	STIHL	2,70	16,20
9	2	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501	UNID.	STIHL	11,40	22,80
10	4	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155	UNID.	STIHL	30,00	120,00
11	2	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003	UNID.	STIHL	108,00	216,00
12	12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800	UNID.	STIHL	4,60	55,20
13	6	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232	UNID.	STIHL	9,50	57,00
14	12	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001	UNID.	STIHL	1,90	22,80
15	2	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223	UNID.	STIHL	25,50	51,00
16	4	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604	UNID.	STIHL	2,50	10,00
17	2	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000	UNID.	STIHL	14,00	28,00
18	4	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601	UNID.	STIHL	5,00	20,00
19	4	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051	UNID.	STIHL	10,00	40,00
20	12	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910	UNID.	STIHL	1,50	18,00
21	10	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010	UNID.	STIHL	1,90	19,00

22	4	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601	UNID.	STIHL	22,80	91,20
23	4	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014	UNID.	STIHL	30,00	120,00
24	4	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200	UNID.	STIHL	1,70	6,80
25	6	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935	UNID.	STIHL	4,00	24,00
26	4	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500	UNID.	STIHL	1,20	4,80
27	2	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400	UNID.	STIHL	41,00	82,00
28	4	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702	UNID.	STIHL	11,50	46,00
29	4	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504	UNID.	STIHL	12,00	48,00
30	4	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400	UNID.	STIHL	1,60	6,40
31	2	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	35,80
32	2	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606	UNID	STIHL	190,00	380,00
33	2	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625	UNID	STIHL	51,00	102,00
34	2	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906	UNID	STIHL	57,00	114,00
35	2	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701	UNID	STIHL	108,00	216,00
36	4	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435	UNID	STIHL	1,90	7,60
37	2	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031	UNID	STIHL	56,00	112,00
38	2	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306	UNID	STIHL	4,00	8,00
39	2	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300	UNID	STIHL	5,00	10,00
40	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912	UNID	STIHL	9,50	57,00
41	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909	UNID	STIHL	7,50	45,00
42	4	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930	UNID	STIHL	14,80	59,20
43	4	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701	UNID	STIHL	8,40	33,60
44	2	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021	UNID	STIHL	40,00	80,00
45	12	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801	UNID	STIHL	3,00	36,00
46	2	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202	UNID	STIHL	598,00	1.196,00
47	2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400	UNID	STIHL	386,00	772,00

48	4	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440	UNID	STIHL	40,00	160,00
49	4	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880	UNID	STIHL	18,80	75,20
50	4	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340	UNID	STIHL	10,90	43,60
51	6	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500	UNID	STIHL	2,00	12,00
52	2	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0533	UNID	STIHL	22,00	44,00
53	4	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413	UNID	STIHL	217,00	868,00
54	12	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060	UNID	STIHL	62,00	744,00
55	6	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID	STIHL	17,00	102,00
56	10	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206	UNID	STIHL	5,00	50,00
57	6	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	54,00
58	5	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	325,00
59	6	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	192,00
60	4	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	128,00
TOTAL					R\$: 8.238,00	

LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75

Valor Máximo do Lote R\$-5.095,75 (cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	2	CILINDRO COM PISTÃO 34MM.Cód. de identificação: 4137-020-1202	UNID.	STIHL	190,00	380,00
2	4	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód. de identificação: 4137-034-3000	UNID.	STIHL	8,60	34,40
3	2	PISTÃO 34 mm.Cód. de identificação: 4137-030-2010	UNID.	STIHL	61,00	122,00
4	2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4137-030-0401	UNID.	STIHL	203,00	406,00
5	2	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód. de identificação: 9512-003-1830	UNID.	STIHL	23,00	46,00
6	4	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-0242	UNID.	STIHL	29,00	116,00
7	4	RETENTOR 12X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1195	UNID.	STIHL	6,00	24,00
8	2	POLIA COM MOLA.Cód. de identificação: 4137-190-1100	UNID.	STIHL	16,00	32,00

9	6	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4133-195-7201	UNID.	STIHL	3,50	21,00
10	2	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0612	UNID.	STIHL	3,00	6,00
11	2	MODULO DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 4137-400-1350	UNID.	STIHL	110,00	220,00
12	2	EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2001	UNID.	STIHL	60,00	120,00
13	2	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625	UNID.	STIHL	1,60	3,20
14	2	LUVA.Cód. de identificação: 4137-790-7200	UNID.	STIHL	28,30	56,60
15	2	TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2900	UNID.	STIHL	72,00	144,00
16	2	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000	UNID.	STIHL	9,00	18,00
17	4	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606	UNID.	STIHL	5,00	20,00
18	2	FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-2800	UNID.	STIHL	7,00	14,00
19	2	PRÉ FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-1500	UNID.	STIHL	3,00	6,00
20	2	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 4137-141-0500	UNID.	STIHL	9,80	19,60
21	2	CARBURADOR C1Q S157A.Cód. de identificação: 4137-120-0614	UNID.	STIHL	100,00	200,00
22	4	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 4114-149-1205	UNID.	STIHL	2,00	8,00
23	2	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502	UNID.	STIHL	8,00	16,00
24	2	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4140-007-1060	UNID.	STIHL	80,00	160,00
25	2	CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4137-180-1107	UNID.	STIHL	68,00	136,00
26	2	CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4137-790-1307	UNID.	STIHL	90,00	180,00
27	2	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód. de identificação: 4138-642-1215	UNID.	STIHL	25,00	50,00
28	2	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	35,80
29	2	TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód. de identificação: 4182-710-7011	UNID.	STIHL	68,00	136,00
30	2	EIXO DE ACIONAMENTO.Cód. de identificação: 4182-710-3201	UNID.	STIHL	55,00	110,00
31	2	PORCA BORBOLETA.Cód. de identificação: 4138-716-1200	UNID.	STIHL	12,00	24,00
32	12	PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód. de identificação: 9008-319-1350	UNID.	STIHL	2,20	26,40
33	2	ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód. de identificação: 9645-948-7995	UNID.	STIHL	3,80	7,60
34	3	SABRE ROLLOMATIC MINI ES PONTA SUBSTITUÍVEL 30CM, 1,1MM.Cód. de identificação: 3005-000-3905	UNID	STIHL	145,00	435,00

35	12	CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1MM.Cód. de identificação: 3610-000-0044	UNID	STIHL	58,00	696,00
36	4	VELA CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID	STIHL	17,00	68,00
37	12	LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1 MM E 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006	UNID	STIHL	5,00	60,00
38	10	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	90,00
39	4	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	260,00
40	6	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	192,00
41	2	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	64,00
TOTAL					R\$: 4.763,60	

LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420

Valor Máximo do Lote R\$-2.686,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	1	EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4238-160-2002	UNID.	STIHL	67,00	67,00
2	2	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5510	UNID.	STIHL	2,60	5,20
3	1	MANIPULO DE ARRANQUE.Cód. de identificação: 1121-195-3400	UNID.	STIHL	8,90	8,90
2	2	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500	UNID.	STIHL	2,80	5,60
5	4	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923	UNID.	STIHL	3,00	12,00
6	2	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 0000-195-7200	UNID.	STIHL	2,70	5,40
7	2	POLIA.Cód. de identificação: 4238-190-1001	UNID.	STIHL	20,00	40,00
8	2	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4224-190-0600	UNID.	STIHL	22,00	44,00
9	4	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 9220-260-1100	UNID.	STIHL	1,20	4,80
10	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 4238-350-6201	UNID.	STIHL	15,00	15,00
11	1	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4238-007-1062	UNID.	STIHL	53,00	53,00
12	2	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 4238-140-4403	UNID.	STIHL	60,00	120,00
13	15	Disco de ferro.Cód. de identificação: 0835-010-7001	UNID.	STIHL	56,00	840,00
14	15	Disco de pedra.Cód. de identificação: 0835-020-8002	UNID.	STIHL	64,00	960,00
15	2	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	130,00
16	4	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	128,00
17	2	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	64,00
TOTAL					R\$: 2.502,90	

000233

LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220

Valor Máximo do Lote R\$-13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	4	;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-020-1204	UNID.	STIHL	311,00	1.244,00
2	6	ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-3002	UNID.	STIHL	18,50	111,00
3	4	PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação:4119-030-2003..***	UNID.	STIHL	88,00	352,00
4	12	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-2340	UNID.	STIHL	28,00	336,00
5	4	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4119-030-0400	UNID.	STIHL	330,00	1.320,00
6	20	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500	UNID.	STIHL	2,00	40,00
7	12	ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-2340	UNID.	STIHL	22,00	264,00
8	20	RETENTOR 12X32X7.Cód. de identificação: 9640-003-1280	UNID.	STIHL	6,00	120,00
9	20	RETENTOR 12X20X5.Cód. de identificação: 9640-003-1190	UNID.	STIHL	6,00	120,00
10	10	MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód. de identificação: 0000-190-3401	UNID.	STIHL	25,00	250,00
11	8	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4116-190-0600	UNID.	STIHL	23,00	184,00
12	10	POLIA.Cód. de identificação: 4119-195-0400	UNID.	STIHL	16,00	160,00
13	10	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4116-195-7200	UNID.	STIHL	2,00	20,00
14	12	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923	UNID.	STIHL	2,90	34,80
15	12	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500	UNID.	STIHL	2,70	32,40
16	6	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000	UNID.	STIHL	8,80	52,80
17	12	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID.	STIHL	17,00	204,00
18	6	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606	UNID.	STIHL	5,00	30,00
19	12	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-6205	UNID.	STIHL	5,90	70,80
20	6	EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2001	UNID.	STIHL	100,00	600,00
21	6	TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2906	UNID.	STIHL	90,00	540,00
22	10	FILTRO ADICIONAL.Cód. de identificação: 4119-141-0300	UNID.	STIHL	6,50	65,00
23	6	FILTRO.Cód. de identificação: 4119-120-1600	UNID.	STIHL	19,00	114,00
24	4	CARBURADOR C1S-S3E.Cód. de identificação: 4119-120-0602	UNID.	STIHL	143,00	572,00
25	6	BOTÃO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-182-9500	UNID.	STIHL	6,00	36,00
26	6	COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900	UNID.	STIHL	48,00	288,00

27	6	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4119-007-1060	UNID.	STIHL	53,00	318,00
28	6	CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4119-180-1101	UNID.	STIHL	67,00	402,00
29	6	CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4140-790-1304	UNID.	STIHL	71,00	426,00
30	6	JOGO DE PINHÕES.Cód. de identificação: 4128-640-7302	UNID.	STIHL	225,00	1.350,00
31	12	PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M5.Cód. de identificação: 4119-642-7600	UNID.	STIHL	9,00	108,00
32	12	PRATO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-713-3100	UNID.	STIHL	12,00	144,00
33	12	ARRUELA DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-713-1600	UNID.	STIHL	54,00	648,00
34	12	PRATO DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-710-3800	UNID.	STIHL	70,00	840,00
35	12	PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód. de identificação: 4119-713-6500	UNID.	STIHL	10,00	120,00
36	12	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	780,00
37	15	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	480,00
38	6	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	192,00
TOTAL					R\$: 12.968,80	

LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Valor Máximo do Lote R\$-3.425,86 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	4	Roda. Cód. de identificação: 4760-791-3600	UNID.	STIHL	36,00	144,00
2	2	Cubo (luva).Cód. de identificação: 4760-791-6900	UNID.	STIHL	8,00	16,00
3	2	Kit da bomba.Cód. de identificação: 4760-007-1002	UNID.	STIHL	135,00	270,00
4	4	Pistão de comando.Cód. de identificação: 4760-510-0300	UNID.	STIHL	75,00	300,00
5	4	Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0201	UNID.	STIHL	50,00	200,00
6	4	Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0200	UNID.	STIHL	10,00	40,00
7	2	Jogo de pistões.Cód. de identificação: 4760-760-7000.	UNID.	STIHL	50,00	100,00
8	4	Mola.Cód. de identificação: 4760-708-3300	UNID.	STIHL	7,00	28,00
9	2	Kit de auto stop.Cód. de identificação: 4760-007-1001	UNID.	STIHL	190,00	380,00
10	2	Interruptor.Cód. de identificação: 4760-435-0331	UNID.	STIHL	25,00	50,00
11	2	Roda do ventilador.Cód. de identificação: 4760-607-3000	UNID.	STIHL	8,80	17,60

12	2	Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód. de identificação: 9503-003-7450	UNID.	STIHL	45,00	90,00
13	4	Rolamento de esfera 6204.Cód. de identificação: 9503-003-0541	UNID.	STIHL	20,00	80,00
14	4	Retentor 26x35x5.Cód. de identificação: 9640-003-3055	UNID.	STIHL	6,00	24,00
15	2	Cobertura do ventilador.Cód. de identificação: 4760-606-0150	UNID.	STIHL	18,00	36,00
16	2	Capa de vedação.Cód. de identificação: 4764-439-0600	UNID.	STIHL	9,00	18,00
17	2	Interruptor.Cód. de identificação: 47660-435-0320	UNID.	STIHL	17,00	34,00
18	2	Capacitor.Cód. de identificação: 4760-605-1000	UNID.	STIHL	105,00	210,00
19	2	Válvula.Cód. de identificação: 4915-500-0601	UNID.	STIHL	80,00	160,00
20	4	Válvula de pressão.Cód. de identificação: 4760-705-2200	UNID.	STIHL	13,00	52,00
21	4	Válvula de sucção.Cód. de identificação: 4760-705-2300	UNID.	STIHL	18,00	72,00
22	2	Tubeira vario p/110 V.Cód. de identificação: 4915-500-0918	UNID.	STIHL	90,00	180,00
23	4	Anel de vedação.Cód. de identificação: 4760-709-2005	UNID.	STIHL	12,50	50,00
24	2	Anel de vedação redondo 10x2.Cód. de identificação: 9645-945-7504	UNID.	STIHL	1,00	2,00
25	2	Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód. de identificação: 9645-945-7470	UNID.	STIHL	7,50	15,00
26	4	Desmontar e montar motor	UNID.	STIHL	65,00	260,00
27	4	Regulagem de valvula	UNID.	STIHL	30,00	120,00
28	10	Desentupimento de bico	UNID.	STIHL	17,00	170,00
TOTAL					R\$ 3.118,60	

LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82

Valor Máximo do Lote R\$-6.640,50 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	8	Anel de compressão 34x1,2. Cód. de identificação: 4237-034-3001	UNID.	STIHL	8,50	68,00
2	4	Gaiola de agulhas 8x11x10 Cód. de identificação: 9512-003-1830	UNID.	STIHL	22,00	88,00
3	8	Retentor 12x22x5. Cód. de identificação: 9640-003-1195	UNID.	STIHL	6,00	48,00
4	4	Cilindro com pistão. Cód. de identificação: 4237-020-1202	UNID.	STIHL	365,00	1.460,00
5	8	Rolamento de esferas 6001. Cód. de identificação: 9503-003-0214	UNID.	STIHL	25,00	200,00
6	4	Embreagem. Cód. de identificação: 4237-160-2001	UNID.	STIHL	95,00	380,00

9

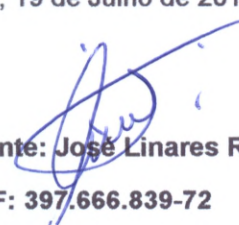
7	10	Vela de ignição. Cód. de identificação: 0000-400-7011	UNID.	STIHL	17,00	170,00
8	2	Modulo de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1305	UNID.	STIHL	300,00	600,00
9	2	Volante de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1202	UNID.	STIHL	140,00	280,00
10	4	Carcaça do ventilador. Cód. de identificação: 4237-400-1305	UNID.	STIHL	308,00	1.232,00
11	6	Mola de recuo. Cód. de identificação: 4237-190-0600	UNID.	STIHL	23,00	138,00
12	8	Polia. Cód. de identificação: 1123-195-0400	UNID.	STIHL	12,00	96,00
13	16	Peça de engate. Cód. de identificação: 4237-190-5150	UNID.	STIHL	5,00	80,00
14	16	Filtro de ar. Cód. de identificação: 4237-120-1800	UNID.	STIHL	8,00	128,00
15	10	Junta de vedação. Cód. de identificação: 4237-129-0907	UNID.	STIHL	5,00	50,00
16	4	Carburador C1Q-100313B. Cód. de identificação: 4237-120-0616	UNID.	STIHL	135,00	540,00
17	4	Jogo de juntas de vedação. Cód. de identificação: 4237-007-1600	UNID.	STIHL	36,00	144,00
18	6	Mola (amortecedor). Cód. de identificação: 4237-791-3101	UNID.	STIHL	27,00	162,00
19	4	Cabo de acelerador. Cód. de identificação: 4237-182-3203	UNID.	STIHL	58,00	232,00
20	4	Interruptor de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500	UNID.	STIHL	9,00	36,00
21	6	Parafuso de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500	UNID.	STIHL	9,00	54,00
TOTAL					R\$: 6.186,00	

OBS:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Maringá, 19 de Julho de 2016.

Sócio – gerente:  José Linares Romero

CPF: 397.666.839-72



000237



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

CERTIFICADO TREINAMENTO BRONZE

STIHL®

A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que o (a) Sr. (a)

Bruno Vinicius Jardim Poletini

Da empresa

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

Concluiu o treinamento **Bronze**, realizado no período de 22 a 25 de outubro de 2013.

CQS Sul, São Leopoldo-RS, 25 de outubro de 2013.

Instrutor: Edson Fabiano Leal Barbosa
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

2013/1401

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@carvajalmenes.cota.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÁ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que contém
FRENTE E VERSO e confere com o original
apresentado nesta Serventia. *G22RQF9-155056-61*
0072* Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de
julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016)
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen
R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em Test°
Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA





PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL

Conhecimento é a melhor ferramenta

TREINAMENTO BRONZE

Apresentação STIHL
Apresentação Mix de produtos STIHL
Entrega Técnica
Garantia
Consulta a lista de peças de reposição
Princípio de funcionamento de motores 2T,
4T e elétricos
Princípio de funcionamento de carburadores
Conjunto de corte MS
Conjunto de corte FS
Prática – regulagem de carburadores

Carga horária: 32h - 4 dias



000233

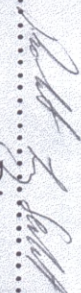


CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. JOSÉ LINARES ROMERO
frequentou, em nossa fábrica, o Curso de Uso e Manutenção de Moto-Serras
e Equipamentos Especiais STIHL.

Agradecemos o interesse demonstrado pelo titular do presente
Certificado durante o Curso e atestamos com satisfação seu bom
aproveitamento, pelo que o mesmo fica habilitado a ministrar instruções de uso
e a realizar consertos em toda linha de produtos STIHL.

São Leopoldo, 21 de maio de 1982


Diretor


Instructor

000239

Certificado

A **Andreas Stihl Moto-Serras Ltda.** certifica que o
Sr.(a) **José Linares Romero**
participou do curso de **Manutenção de Roçadeiras e Lavadoras**
realizado no período de **19** a **23** de **julho** de **1999**
no Centro de Treinamento Stihl.

São Leopoldo, 23 de julho de 1999

Maice
Diretor Comercial

[Signature]
Departamento de
Assistência ao Produto



Centro de Treinamento
STIHL®

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2016

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

CNPJ nº 76.937.085/0001-09

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 319
Data de Entrega dos Envelopes 19/07/16
Horas 01:03 Modalidade de Licitação
Pregão 78/16
Visto

Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME

Processo Administrativo nº 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

000241

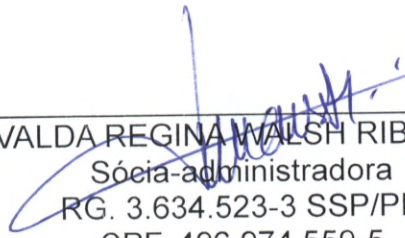
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **78/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, localizada à AV. 19 DE DEZEMBRO Nº 599-D ZONA 06 CEP:87.080-185 – MARINGÁ - PARANÁ, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 18 de julho de 2016.



STIHL®


VALDA REGINA WALSH RIBEIRO

Sócia-administradora

RG. 3.634.523-3 SSP/PR

CPF. 496.974.559-5

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.

AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

000242

Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Processo Administrativo nº 140/2016
Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

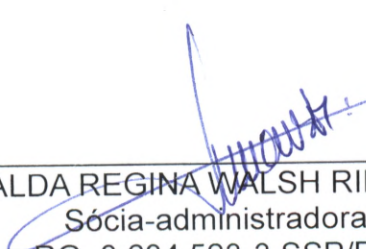
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.282.070.0001-30, por intermédio de sua representante legal a Sr. Valda Regina Walsh Ribeiro portadora da Carteira de Identidade no. 3.634.523-3 e do CPF no. 496.974.559-5, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 18 de julho de 2016.

STIHL®



VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3 SSP/PR
CPF. 496.974.559-5


04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.


Av. 19 de dezembro, 599 D, Zona 06, CEP: 87080-185, Maringá - Pr
FONE: (44) 3269-7429

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"

"CNPJ: 04.282.070/0001-30"

"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000243

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob n.º 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob n.º 557.786.159-49, únicos sócios da empresa "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206837287 em 29/07/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem e consolidar o seu contrato social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica acrescido ao ramo de atividades "COMERCIO VAREJISTA DE OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL" passando sua atividade mercantil a ser "COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS".

CLAUSULA SEGUNDA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei n.º 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob n.º 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob n.º 557.786.159-49, únicos sócios da empresa "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206837287 em 29/07/2010.



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL MARINGÁ - PR



15 JUL. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Cumprido que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"

"CNPJ: 04.282.070/0001-30"

"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000244

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", e tem sua sede e foro na cidade Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto é "COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS".

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Fevereiro de 2.001 e é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$-</u>
VALDA REGINA WALSH RIBEIRO	125.000	125.000,00
JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO	125.000	125.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios VALDA REGINA WALSH RIBEIRO e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO.

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios administradores, VALDA REGINA WALSH RIBEIRO e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



15 JUL 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Declaro que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"
"CNPJ: 04.282.070/0001-30"
"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

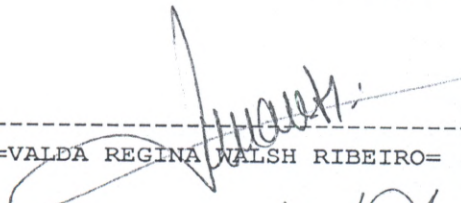
PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

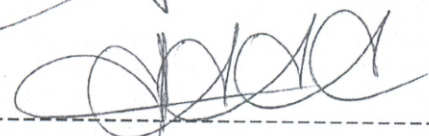
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

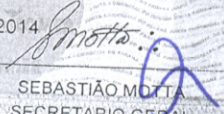
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 11 de Julho de 2.014.


=VALDA REGINA WALSH RIBEIRO=


=JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO=

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014
SOB NÚMERO: 20144184516
Protocolo: 14/418451-6, DE 16/07/2014
Empresa: 41.2.0683728-7
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS
LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

15 JUL 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.282.070/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2001
NOME EMPRESARIAL ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 599-D	COMPLEMENTO
CEP 87.080-185	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3244-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **11:05:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2016

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90228999-26	04.282.070/0001-30	03/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**
Título do Estabelecimento **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS**
Endereço do Estabelecimento **AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185**
FONE: (44) 3269-7429
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 03/2001**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	496.974.559-53	VALDA REGINA WALSH RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	557.786.159-49	JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/07/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90228999-26

Emitido Eletronicamente via Internet
23/06/2016 14:59:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 89173

C.N.P.J./C.P.F. 04282070000130

Conforme Protocolo Nº 42347

22/06/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 599

DATAS 01/02 - ZONA 06

Área Utilizada: 200.00

Zona / Quadra / Data

06 006 001

Cadastro Imobiliário

6008300

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 26 de junho de 2015

1ª VIA - CONTRIBUINTE

9

f

j



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000248

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 04.282.070/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:37:28 do dia 06/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2016. /

Código de controle da certidão: **F341.0159.0085.5608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014977310-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.282.070/0001-30**
Nome: **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 34576 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME**, CPF/CNPJ n° **04.282.070/0001-30**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **04.282.070/0001-30**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **14/07/2016**

Válida até **10/01/2017**

Código de autenticação: **91753.31273.13617**

Certidão emitida gratuitamente

000251

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04282070/0001-30
Razão Social: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
Nome Fantasia: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS
Endereço: R CAMPOS SALES 787 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062607245109636099

Informação obtida em 14/07/2016, às 11:23:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000252

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201607060936089163859

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

CNPJ: 04.282.070/0001-30

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ********** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 6 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 06/07/2016 13:36 MGA

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
15 JUL. 2016
Em testº
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCELENE APARECIDA DA SILVA LIMA
ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDEL DOS SANTOS TABORDA
PAULA SABOIA GOMES ☐

SELO
TUNARPEN
DE TABELIONATO
F1093473

LEI 13.228 de 18/07/2001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.282.070/0001-30
Certidão nº: 67981450/2016
Expedição: 14/07/2016, às 11:26:39
Validade: 09/01/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.282.070/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000254

Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Processo Administrativo nº 140/2016
Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 18 de julho de 2016



STIHL®

04.282.070/0001-30

ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.

AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185

MARINGÁ - PR.

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO

Sócia-administradora

RG. 3.634.523-3 SSP/PR

CPF. 496.974.559-5

Av. 19 de dezembro, 599 D, Zona 06, CEP: 87080-185, Maringá - Pr
FONE: (44) 3269-7429

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2016

000255

Razão Social do Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
CNPJ nº 04.282.070/0001-30

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 2016/01945
Data de Entrega dos Envelopes 18/09/16
Localidade de Licitação 78116
Assinatura

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

Processo Administrativo nº: 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **78/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda, localizada à Av. Brasil, 6109 – Zona 05 – CEP: 87015-280, na cidade de Maringá - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 19 de Julho de 2016.


José Linares Romero.
RG: 1.505.078-0





ANEXO IV

000257

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

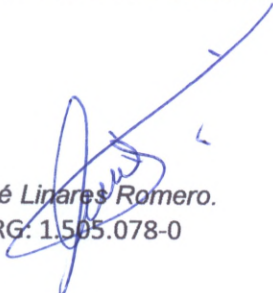
Processo Administrativo nº: 140/2016

Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda, inscrito no CNPJ nº 76.937.085/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Linares Romero, portador da Carteira de Identidade nº 1.505.078-0 e do CPF nº 397.666.839-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Maringá, 19 de Julho de 2016.


José Linares Romero.
RG: 1.505.078-0



CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSÉ LINARES ROMERO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Maringá Paraná, Nascido aos 21 de dezembro de 1.957 residente e domiciliado em Maringá Paraná a Rua Clemente Zequim, 53 Jardim Santa Rosa CEP 87060-027 portador da Cédula de Identidade Civil **RG No 1.505.078-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná **CPF 397.666.839-72**, **SERGIO FIGUEIREDO** brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, natural de Niterói Rio de Janeiro, Nascido aos 10 de novembro de 1.965 residente e domiciliado em Maringá Paraná a Rua das Acácias, 1450 Fundos Conjunto Borba Gato CEP 87060-140 portador da cédula de identidade civil **RG No 7.870.979-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná **CPF 886.240.487-53** únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA EPP** com sede e foro na cidade de Maringá Paraná a Av. Brasil 6032 Loja 04 Zona 06 CEP 87015-281 consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob No 41201616631 em 10 de janeiro de 1975 e décima quarta e última alteração arquivada sob No 20010675825 em 28 de março de 2001 resolvem de comum acordo alterar e adaptar ao novo Código Civil o seu Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que era regida pela lei n.º 8.934/94 e decreto n.º 3708/19, passa a ser regida pela Lei das sociedades empresariais de n.º 10.406/02 (Código Civil) e como lei supletiva n.º 6.404/76. (lei das sociedades anônimas)

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 167, 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá Paraná na Av. Brasil 6032 Loja 04 Zona 06 CEP 87015-281

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$- 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

JOSÉ LINARES ROMERO	1.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50%
SERGIO FIGUEIREDO	1.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50%

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é Comércio de peças e acessórios para motosserras, roçadeiras, ferramentas e parafusos e Prestação de serviços na manutenção e reparação de motosserras e roçadeiras.

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CANTO MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIA E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.146, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR Tel.: (41) 3224-1182 - cartorio@serviçofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZTU-380582-86*
0093*. Dou fé. Maringá, Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (10/06/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test* da Verdade.

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
REG. CIVIL
71.3224-1182
- Maringá - PR

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1975.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanece investido na administração da sociedade o sócio JOSÉ LINARES ROMERO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificamente no instrumento os seus atos e operações que poderão praticar.

PARAGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CARTÓRIO FLORIANO - THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
 SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - TABELA E REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346 - Fone: (41) 3224-1182 - CEP 87.015-240 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZWP-38055E-94*
 0093*. Dou fé. Maringá, Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (10/06/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testº da Verdade.

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature and initials]

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



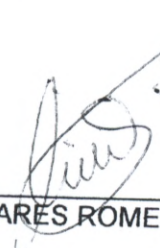
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

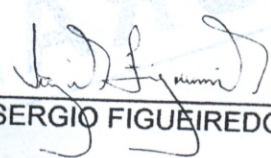
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaram para fins de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta da empresa não excederá os limites fixados no inciso 2º Art. 2º da Lei Federal No 9.841 de 05/10/1.999 e que a presente empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

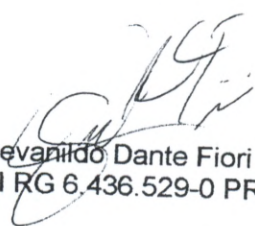
Maringá, 15 de dezembro de 2004.


 JOSÉ LINARES ROMERO

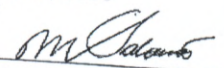

 SÉRGIO FIGUEIREDO

testemunhas


 Fabiano Gomes Moreira
 CI RG 6.014.822-8 PR


 Gevanildo Dante Fiori
 CI RG 6.436.529-0 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2004
 SOB NÚMERO: 20044442785
 Protocolo: 04/444278-5
 Empresa: 41 2 0161663 1
 CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS
 LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 TABELA E REGISTRO DE
 THÁIS HELENA OLIVEIRA CARVAL MENDONÇA
 TABELA E REGISTRO DE
 AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
 apresentado nesta Serventia. *G12WPZZJ-380568-85* 0093
 Dou fé. Maringá, Aos dez dias do mês de junho do ano de dois
 mil e dezesseis (10/06/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC
 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em
 Teste da Verdade.
 Dalane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
 13.228 de 18/07/2007
 346
 MARINGÁ - PR
 ABELTONATO
 DE
 NOTAS
 FIM13444

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

EMPRESA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 76.937.085/0001-09

NIRE Nº 41 2 0161663 1

000261

SÓCIOS / QUALIFICAÇÃO:

JOSÉ LINARES ROMERO, Brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Maringá - Pr., nascido em 21/12/1.957, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - Pr, na Rua Clemente Zequim, 53 Jardim Santa Rosa, CEP. 87.060-027, portador do RG. n. 1.505.078-0 SSP-PR e do CPF. sob o n. 397.666.839-72, e **SERGIO FIGUEIREDO**, Brasileiro, maior, solteiro, Funcionário Público, natural de Niterói - RJ., nascido em 10/11/1.965, residente e domiciliado na Cidade de Maringá-Pr., à Rua das Acácias 1.450 Fundos, Conjunto Borba Gato, CEP 87.060-140, portador da RG.n. 7.870.979-0 SSP-PR e do CPF. sob o n. 886.240.487-53, Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Brasil nº 6.032 loja 04, Zona 06 - CEP 87.015-281, consoante do Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41 2 0161663 1 em 10 de Janeiro de 1.975 e Décima Quinta e Última Alteração de contrato arquivada sob nº 20044442785 em 27 de dezembro de 2.004, RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual, modificar o contrato social da empresa, conforme cláusulas e condições abaixo:

1º - O endereço da empresa que era nesta Cidade de Maringá-Pr., na Avenida Brasil nº 6.032 loja 04, Zona 06, CEP 87.015-281, com a presente alteração de Contrato passa a ser nesta Cidade de Maringá-PR, na Avenida Brasil, 6.109, zona 05, CEP 87.015-280

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA / NOME EMPRESARIAL - SEDE E FORO.

Nome empresarial: **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Cidade de Maringá - Pr, na Avenida Brasil nº 6.109 Zona 05 - CEP 87.015-280

CLÁUSULA SEGUNDA / CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é inteiramente constituído e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM REAIS (\$).
= JOSÉ LINARES ROMERO	1.000	50%	R\$ 10.000,00
= SERGIO FIGUEIREDO	1 000	50%.	R\$ 10.000,00
Total.....	2.000	100%	R\$ 20.000,00

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 546, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@serviçodistrital.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF98GP-380569-92* 0093

Dou fé, Maringá, Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (10/06/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Dairane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELIÃ E REGISTRADORA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
ZONA 06, CEP 87.015-280
Maringá - PR
FONE (44) 3224-1182



DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

EMPRESA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 76.937.085/0001-09

NIRE Nº 41 2 0161663 1

000262

CLÁUSULA TERCEIRA / OBJETO SOCIAL.

CÓDIGO ATIVIDADE:

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo Comércio de Peças e acessórios para Motosserras, Roçadeiras, Ferramentas e Parafusos, Prestação de Serviços na Manutenção e Reparo de Motosserras e Roçadeiras em Geral.

CLÁUSULA QUARTA / DAS QUOTAS DO CAPITAL.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA / RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.

A Responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade esta limitada ao total do Capital Social registrado em contrato, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA / DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA / PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

A Sociedade iniciou suas atividades é em 01 de Fevereiro de 1.975 e seu prazo de duração indeterminado, tendo o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA / ADMINISTRAÇÃO E USO COMERCIAL.

Permanece investido na função de Administrador da Sociedade o sócio JOSÉ LINARES ROMERO com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante aos órgãos Públicos, instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos e interesses da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

EMPRESA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 76.937.085/0001-09

NIRE Nº 41 2 0161663 1



CLÁUSULA NONA / PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA / DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA / PRO LABORE.

A retirada de pró-labore será em comum acordo entre os sócios de acordo com a Lei vigente, sendo levada às despesas contábeis da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA / DISPOSIÇÕES GERAIS.

O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

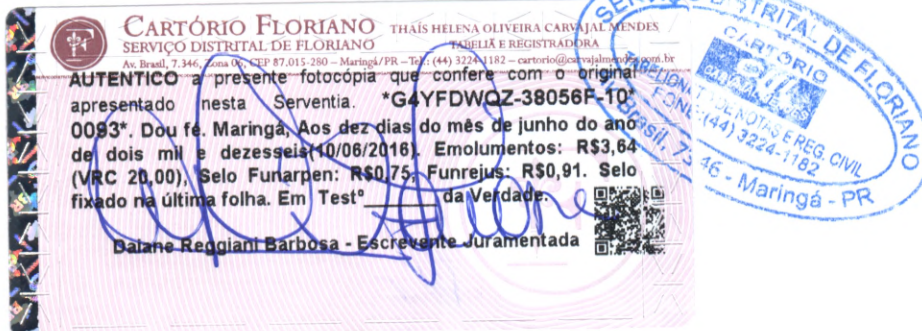
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA / DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA.

Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP que o valor da receita bruta anual não excederá no ano da sua constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º. da Lei Federal n. 9841/99 de 05/10-1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º. daquela Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA / FORO.

Fica eleito o foro de Maringá - Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DO PARANÁ

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

EMPRESA: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 76.937.085/0001-09

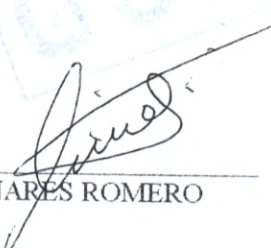
NIRE Nº 41 2 0161663 1

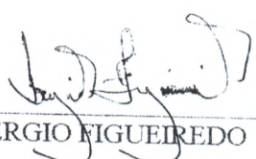


000264

E, por estarem de comum acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Maringá, 28 de Agosto de 2.006

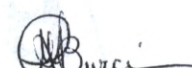

JOSÉ LINHARES ROMERO


SERGIO FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:


Sérgio Burci

RG 1.952.364 - SSP-PR


Cleide Maria Lourenço Burci

4.425.647-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2006
SOB NÚMERO: 20063238993
Protocolo: 06/323899-3
Empresa: 41 2 0161663 1
CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA EPP
0992848
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
TABELIA E REGISTRADOR
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELIA E REGISTRADOR
Av. Brasil, 7.346 - Jd. Santa Helena, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@floriano.pr.gov.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SP-380574-94*
0093*. Dou fé. Maringá, Aos dez dias do mês de junho do ano
de dois mil e dezesseis (10/06/2016). Emolumentos: R\$3,64
(VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em
Teste da Verdade.
Dairane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIM13446

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.937.085/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/1974	
NOME EMPRESARIAL CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 6109	COMPLEMENTO
CEP 87.015-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3224-1942 / (44) 3224-1942	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/07/2016** às **13:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

70107335-58

Inscrição CNPJ

76.937.085/0001-09

Início das Atividades

01/1975

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Título do Estabelecimento **CASTRO MAQUINAS**

Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 6109 - ZONA 05 - CEP 87015-280**
FONE: (44) 3224-1942

Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 01/1975**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	397.666.839-72	JOSE LINARES ROMERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	886.240.487-53	SERGIO FIGUEIREDO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/08/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70107335-58

Emitido Eletronicamente via Internet
12/07/2016 10:10:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

000267

CADASTRO: 1375

C.G.C.M: 8067

Conforme Protocolo Nº 49782 30/10/2006, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.*****

LOCALIZAÇÃO:

AV. BRASIL, N.6109

ÁREA UTILIZADA: 300 M2

ZONA / QUADRA / DATA
5 / 037 / 001

CADASTRO IMOBILIÁRIO

05062300

ATIVIDADE:

COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOSERRAS, ROCADEIRAS, COMERCIO DE FER
RAMENTAS, PARAFUSOS E PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOS
SERRAS E ROCADEIRAS.*****

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 1 DE NOVEMBRO DE 2006

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

Potyguara Rodrigues Pimentel

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA - JAVAJAL MENDES
TABELA E REGISTRO DE NOTAS
FONTE: 3224-1182

Lei: 13.228 de 14/07/2001
SELO
FUNARPEN
FONTE: 3224-1182

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original
apresentado nesta Serventia. *G64CSE-47668C-93* 00880
Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de
dois mil e dezesseis (14/07/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRE
20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. E
Testo R da Verdade. *Rosangela*
Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESPAÇO
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME**
CNPJ: **76.937.085/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:29:38 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2016.

Código de controle da certidão: **DBB0.6A65.455C.4A0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014960525-28

000269

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.937.085/0001-09
Nome: **CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000270

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 27035 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ nº 76.937.085/0001-09, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ nº 76.937.085/0001-09, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 08/06/2016

Válida até 07/08/2016

Código de autenticação: 17273.38159.73581

Certidão emitida gratuitamente

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76937085/0001-09
Razão Social: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV BRASIL 6109 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016 /

Certificação Número: 2016062604580850368099

Informação obtida em 12/07/2016, às 12:04:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000272

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.937.085/0001-09

Certidão nº: 67531277/2016

Expedição: 12/07/2016, às 14:09:51

Validade: 07/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.937.085/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000273

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607120825498932619

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 76.937.085/0001-09

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@carvajalmenes.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÁ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original
apresentado nesta Serventia. *G4WJ3G7L-155067-85*
0072*. Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do
ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016). Emolumentos: R\$3,64
(VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. E
Testo da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada
Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
NOTAS
FIT50491

CARTÓRIO FLORIANO
FONE
(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

Página 1 de 1

Retirada em: 13/07/2016 15:35 MGA

000274

ANEXO VI

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda
Processo Administrativo nº: 140/2016
Edital de Pregão Presencial nº 78/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 19 de Julho de 2016.


José Linhares Romero.
RG: 1.505.078-0

76 937 085/0001-09

CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS
AGRÍCOLAS LTDA.

AVENIDA BRASIL Nº 6109 - ZONA III

CEP 87015-280

MARINGÁ - PR







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2016

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

CNPJ nº 76.937.085/0001-09

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000275

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 319

Data de Entrega dos Envelopes 19/07/16

Horas 08:03 Modalidade de Licitação

Pregão 78/2016

Visto



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000276

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 78 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
19/07/2016 09:00	19/07/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global
Orçãdo Interessado					Processo
PREFEITURA DE MARIALVA					140 / 2016

Objeto

Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade	CPF
76.937.085/0001-09	MICROEMPRESA	Nome	
CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		15050780 SSPPR	397.666.839-72
04.282.070/0001-30	MICROEMPRESA	Jose Linares Romero	
ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		7.174.848-0SESP-PR	008.364.259-52
		Anderson Ridheo Miyahara	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 78 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	37	LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.552,25 Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.318,38 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.318,00
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.310,00
2º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.318,00
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.310,00
Conclusão		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.310,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	37	LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.377,10 Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	5.966,96 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.377,10
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	5.966,96
Conclusão		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	5.966,96 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
3	62	LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.873,35 Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.326,00 Classificado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000277

Pregão Presencial

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.873,35
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.326,00
Conclusão		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.326,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
4	60	LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.801,75 Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.238,00 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.237,00
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.235,00
2º Rodada		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.235,00
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.234,00
3º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.234,00
Conclusão		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.234,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
5	41	LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	5.095,75 Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	4.763,60 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	4.763,00
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	4.760,00
2º Rodada		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	4.760,00
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	4.759,00
3º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	4.759,00
Conclusão		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	4.759,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
6	17	LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	2.686,90 Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	2.502,90 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	2.500,00
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	2.499,00
2º Rodada		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	2.499,00
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	2.498,00
3º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	2.498,00
Conclusão		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	2.498,00 >>>>>> Habilitado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000278

Pregão Presencial

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
7	38	LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	13.894,00	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	12.968,80	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	13.894,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	12.968,80	
Conclusão			
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	12.968,80	>>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
8	28	LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.425,86	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.118,60	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.117,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.115,00	
2º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.114,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.113,00	
3º Rodada			
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.113,00	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.110,00	
4º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.110,00	
Conclusão			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.110,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
9	21	LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.640,50	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	6.186,00	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.185,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	6.184,00	
2º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.183,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	6.182,00	
3º Rodada			
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	6.182,00	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.180,00	
4º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.180,00	
Conclusão			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.180,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 78 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	37	LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.318,38	3.310,00 Arrematante
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.552,25	3.318,00 Classificado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000279

Pregão Presencial

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	37	LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	5.966,96 5.966,96 Arrematante
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.377,10 6.377,10 Classificado
3	62	LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.326,00 8.326,00 Arrematante
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.873,35 8.873,35 Classificado
4	60	LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	8.801,75 8.234,00 Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	8.238,00 8.235,00 Classificado
5	41	LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	5.095,75 4.759,00 Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	4.763,60 4.760,00 Classificado
6	17	LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	2.686,90 2.498,00 Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	2.502,90 2.499,00 Classificado
7	38	LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	12.968,80 12.968,80 Arrematante
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	13.894,00 13.894,00 Classificado
8	28	LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.425,86 3.110,00 Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	3.118,60 3.113,00 Classificado
9	21	LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82	
		CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final	
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	6.640,50 6.180,00 Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	6.186,00 6.182,00 Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 78 / 2016

Lote: 1	Qtde Itens: 37	Valor do Lote: 3.310,00	Economicidade: 6,82 %
Arrematante: CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 2	Qtde Itens: 37	Valor do Lote: 5.966,96	Economicidade: 6,43 %
Arrematante: CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 3	Qtde Itens: 62	Valor do Lote: 8.326,00	Economicidade: 6,17 %
Arrematante: CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 4	Qtde Itens: 60	Valor do Lote: 8.234,00	Economicidade: 6,45 %
Arrematante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME			Situação: Arrematado
Lote: 5	Qtde Itens: 41	Valor do Lote: 4.759,00	Economicidade: 6,61 %
Arrematante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME			Situação: Arrematado
Lote: 6	Qtde Itens: 17	Valor do Lote: 2.498,00	Economicidade: 7,03 %
Arrematante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME			Situação: Arrematado
Lote: 7	Qtde Itens: 38	Valor do Lote: 12.968,80	Economicidade: 6,66 %
Arrematante: CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 8	Qtde Itens: 28	Valor do Lote: 3.110,00	Economicidade: 9,22 %
Arrematante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME			Situação: Arrematado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

Lote: 9

Qtde Itens: 21

Valor do Lote: 6.180,00

Economicidade: 6,93 %

000230

Arrematante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 78 / 2016

76.937.085/0001-09 - CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	37	LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210	3.310,00
2	37	LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250	5.966,96
3	62	LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380	8.326,00
7	38	LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220	12.968,80

Quantidade de Lotes: 4

Quantidade de Itens: 174

Total da Empresa: R\$ 30.571,76

04.282.070/0001-30 - ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
4	60	LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381	8.234,00
5	41	LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75	4.759,00
6	17	LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420	2.498,00
8	28	LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM	3.110,00
9	21	LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82	6.180,00

Quantidade de Lotes: 5

Quantidade de Itens: 167

Total da Empresa: R\$ 24.781,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 55.352,76

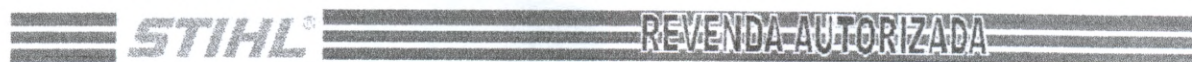
Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

76.937.085/0001-09 - CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
397.666.839-72 - José Linares Romero

04.282.070/0001-30 - ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
008.364.259-52 - Anderson Ridheo Miyahara

CASTRO MÁQUINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

Av. Brasil, 6.109 - Zona 05 - e-mail: castromaquinas@yahoo.com.br
 FONE/FAX: (44) 3224-1942 / 3028-4914 - CEP: 87015-280
 MARINGÁ - PARANÁ

ANEXO II**Pregão Presencial nº 78/2016**

RAZÃO SOCIAL: Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

CNPJ Nº: 76.937.085/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70107335-58

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Brasil, 6109 – Zona 05 – Maringá – PR – CEP: 87015-280

TELEFONES: (44) 3224-1942 / 3028-4914

E-MAIL: castromaquinas@yahoo.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 78/2016**.

LOTE 1 - MOTO SERRA STIHL MS-210

Valor Máximo do Lote R\$-3.552,25 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	2	ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm.Cód.de identificação: 1123-034-3005	UNID.	STIHL	18,40	36,80
2	2	PISTÃO 40mm. Cód. de identificação: 1123-030-2003	UNID.	STIHL	114,00	228,00
3	2	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-0340	UNID.	STIHL	33,90	67,80
4	2	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581	UNID.	STIHL	25,90	51,80
5	2	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585	UNID.	STIHL	8,45	16,90
6	2	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500	UNID.	STIHL	11,95	23,90
7	6	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900	UNID.	STIHL	9,80	58,80
8	2	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300	UNID.	STIHL	2,60	5,20
9	4	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-933-2260	UNID.	STIHL	18,25	73,00
10	2	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d. Cód. de identificação: 1123-640-2073	UNID.	STIHL	35,90	71,80
11	8	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022	UNID.	STIHL	4,60	36,80

12	8	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801	UNID.	STIHL	1,85	14,80
13	2	MOLA DE TRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-997-5515	UNID.	STIHL	2,40	4,80
14	2	MOLA DE RECUO. Cód. de identificação: 1129-190-0601	UNID.	STIHL	22,40	44,80
15	2	POLIA. Cód. de identificação: 1123-195-0400	UNID.	STIHL	11,90	23,80
16	3	PEÇA DE ENGATE. Cód. de identificação: 1125-195-7200	UNID.	STIHL	1,20	3,60
17	4	GRAMPO ELASTICO. Cód. de identificação: 1118-195-3500	UNID.	STIHL	2,70	10,80
18	8	ARRUELA. Cód. de identificação: 0000-958-0923	UNID.	STIHL	2,85	22,80
19	4	JUNTA. Cód. de identificação: 1123-129-0900	UNID.	STIHL	5,00	20,00
20	2	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628	UNID.	STIHL	111,15	222,30
21	2	TAMPA DO FILTRO. Cód. de identificação: 1123-140-1902	UNID.	STIHL	28,45	56,90
22	2	FILTRO DE AR. Cód. de identificação: 11123-120-1612	UNID.	STIHL	31,45	62,90
23	2	SEM FIM. Cód. de identificação: 1123-640-7102	UNID.	STIHL	24,00	48,00
24	2	BOMBA DE OLEO. Cód. de identificação: 1123-640-3200	UNID.	STIHL	29,90	59,80
25	2	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL. Cód. de identificação: 1123-358-7703	UNID.	STIHL	21,80	43,60
26	1	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533	UNID.	STIHL	22,80	22,80
27	1	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	17,90
28	1	CILINDRO COM PISTÃO. Cód. de identificação: 1123-020-1221	UNID.	STIHL	297,50	297,50
29	1	VIRABREQUIM. Cód. de identificação: 1123-030-0411	UNID.	STIHL	161,60	161,60
30	5	VELA DE IGNIÇÃO. Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID.	STIHL	17,00	85,00
31	3	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40CM, 1,3MM. Cód. de identificação: 3005-000-4813	UNID.	STIHL	151,50	454,50
32	5	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MMCód. de identificação: 3523-000-0055	UNID.	STIHL	53,00	265,00
33	5	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA, 4X200 DE 1,1MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006	UNID.	STIHL	5,00	25,00
34	10	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	90,00
35	5	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	325,00
36	6	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	192,00
37	2	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	64,00
TOTAL					R\$:	3.310,00

LOTE 2 - MOTO SERRA STIHL MS-250**Valor Máximo do Lote R\$-6.377,10 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	2	CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-020-1209	UNID.	STIHL	393,00	786,00
2	2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0410	UNID.	STIHL	203,00	406,00
3	4	ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.Cód. de identificação: 1123-034-3006	UNID.	STIHL	18,50	74,00
4	2	PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-030-2016	UNID.	STIHL	142,00	284,00
5	4	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód. de identificação: 9503-003-0340	UNID.	STIHL	34,00	136,00
6	4	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581	UNID.	STIHL	26,00	104,00
7	4	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585	UNID.	STIHL	8,50	34,00
8	4	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500	UNID.	STIHL	12,00	48,00
9	12	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900	UNID.	STIHL	9,80	117,60
10	4	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300	UNID.	STIHL	2,64	10,56
11	6	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-933-2260	UNID.	STIHL	18,30	109,80
12	4	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d. Cód. de identificação: 1123-640-2073	UNID.	STIHL	36,00	144,00
13	12	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022	UNID.	STIHL	4,60	55,20
14	12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801	UNID.	STIHL	1,85	22,20
15	4	MOLA DE TRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-997-5515	UNID.	STIHL	2,60	10,40
16	4	MOLA DE RECUO. Cód. de identificação: 1129-190-0601	UNID.	STIHL	22,50	90,00
17	4	POLIA. Cód. de identificação: 1123-195-0400	UNID.	STIHL	12,00	48,00
18	6	PEÇA DE ENGATE. Cód. de identificação: 1125-195-7200	UNID.	STIHL	1,20	7,20
19	6	GRAMPO ELASTICO. Cód. de identificação: 1118-195-3500	UNID.	STIHL	2,70	16,20
20	16	ARRUELA. Cód. de identificação: 0000-958-0923	UNID.	STIHL	2,85	45,60
21	8	JUNTA. Cód. de identificação: 1123-129-0900	UNID.	STIHL	5,00	40,00
22	2	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628	UNID.	STIHL	112,00	224,00
23	4	TAMPA DO FILTRO. Cód. de identificação: 1123-140-1902	UNID.	STIHL	28,50	114,00
24	4	FILTRO DE AR. Cód. de identificação: 11123-120-1612	UNID.	STIHL	31,50	126,00

25	4	SEM FIM. Cód. de identificação: 1123-640-7102	UNID.	STIHL	24,00	96,00
26	4	BOMBA DE OLEO. Cód. de identificação: 1123-640-3200	UNID.	STIHL	30,00	120,00
27	8	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL. Cód. de identificação: 1123-358-7703	UNID.	STIHL	21,85	174,80
28	2	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533	UNID.	STIHL	22,80	45,60
29	2	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	35,80
30	4	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813	UNID.	STIHL	152,00	608,00
31	12	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO.Cód. de identificação: 3523-000-0055	UNID.	STIHL	53,00	636,00
32	8	VELA DE IGNIÇÃO CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID.	STIHL	17,00	136,00
33	10	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 À 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605771-4006	UNID.	STIHL	5,00	50,00
34	12	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	108,00
35	8	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	520,00
36	8	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	256,00
37	4	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	128,00
TOTAL					R\$: 5.966,96	

LOTE 3 - MOTO SERRA STIHL MS-380

Valor Máximo do Lote R\$-8.873,35 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	6	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010	UNID.	STIHL	28,00	168,00
2	2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003	UNID.	STIHL	188,00	376,00
3	6	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140	UNID.	STIHL	24,00	144,00
4	4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200	UNID.	STIHL	39,00	156,00
5	4	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602	UNID.	STIHL	80,00	320,00
6	6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100	UNID.	STIHL	2,00	12,00
7	4	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100	UNID.	STIHL	34,20	136,80
8	8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907	UNID.	STIHL	2,70	21,60
9	4	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-640-2000	UNID.	STIHL	108,00	432,00
10	4	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501	UNID.	STIHL	11,40	45,60

11	4	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155	UNID.	STIHL	24,70	98,80
12	3	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003	UNID.	STIHL	108,00	324,00
13	12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800	UNID.	STIHL	4,60	55,20
14	4	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232	UNID.	STIHL	9,50	38,00
15	6	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001	UNID.	STIHL	1,90	11,40
16	2	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223	UNID.	STIHL	25,50	51,00
17	8	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604	UNID.	STIHL	2,50	20,00
18	2	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000	UNID.	STIHL	14,00	28,00
19	4	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000.	UNID.	STIHL	17,00	68,00
20	4	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601	UNID.	STIHL	5,00	20,00
21	6	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051	UNID.	STIHL	10,00	60,00
22	12	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910	UNID.	STIHL	1,50	18,00
23	12	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010	UNID.	STIHL	1,90	22,80
24	3	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601	UNID.	STIHL	22,80	68,40
25	2	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014	UNID.	STIHL	30,00	60,00
26	4	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200	UNID.	STIHL	1,70	6,80
27	4	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935	UNID.	STIHL	4,00	16,00
28	6	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500	UNID.	STIHL	1,20	7,20
29	2	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400	UNID.	STIHL	41,00	82,00
30	2	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702	UNID.	STIHL	11,50	23,00
31	4	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504	UNID.	STIHL	12,00	48,00
32	6	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400	UNID.	STIHL	1,60	9,60
33	2	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID.	STIHL	17,90	35,80
34	2	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606	UNID	STIHL	190,00	380,00
35	4	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625	UNID	STIHL	51,00	204,00
36	2	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906	UNID	STIHL	57,00	114,00

37	4	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701	UNID	STIHL	108,00	216,00
38	12	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435	UNID	STIHL	1,90	22,80
39	2	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031	UNID	STIHL	56,00	112,00
40	2	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306	UNID	STIHL	4,00	8,00
41	2	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300	UNID	STIHL	5,00	10,00
42	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912	UNID	STIHL	9,50	57,00
43	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909	UNID	STIHL	7,50	45,00
44	6	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930	UNID	STIHL	14,80	88,80
45	2	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701	UNID	STIHL	8,40	16,80
46	2	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021	UNID	STIHL	40,00	80,00
47	12	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801	UNID	STIHL	3,00	36,00
48	2	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202	UNID	STIHL	598,00	1.196,00
49	2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400	UNID	STIHL	386,00	772,00
50	2	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440	UNID	STIHL	40,00	80,00
51	4	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880	UNID	STIHL	18,80	75,20
52	4	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340	UNID	STIHL	10,90	43,60
53	4	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500	UNID	STIHL	2,00	8,00
54	2	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537	UNID	STIHL	17,90	35,80
55	2	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413	UNID	STIHL	217,00	434,00
56	12	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060	UNID	STIHL	62,00	744,00
57	1	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID	STIHL	17,00	17,00
58	8	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206	UNID	STIHL	5,00	40,00
59	6	Serviço de afiar corrente	SERVIÇO		9,00	54,00
60	4	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	260,00

61	4	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	128,00
62	2	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	64,00
TOTAL					R\$ 8.326,00	

LOTE 7 - ROÇADEIRA STIHL MODELO FS-220**Valor Máximo do Lote R\$-13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	4	;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-020-1204	UNID.	STIHL	311,00	1.244,00
2	6	ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-3002	UNID.	STIHL	18,50	111,00
3	4	PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação:4119-030-2003..***	UNID.	STIHL	88,00	352,00
4	12	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-2340	UNID.	STIHL	28,00	336,00
5	4	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4119-030-0400	UNID.	STIHL	330,00	1.320,00
6	20	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500	UNID.	STIHL	2,00	40,00
7	12	ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-2340	UNID.	STIHL	22,00	264,00
8	20	RETENTOR 12X32X7.Cód. de identificação: 9640-003-1280	UNID.	STIHL	6,00	120,00
9	20	RETENTOR 12X20X5.Cód. de identificação: 9640-003-1190	UNID.	STIHL	6,00	120,00
10	10	MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód. de identificação: 0000-190-3401	UNID.	STIHL	25,00	250,00
11	8	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4116-190-0600	UNID.	STIHL	23,00	184,00
12	10	POLIA.Cód. de identificação: 4119-195-0400	UNID.	STIHL	16,00	160,00
13	10	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4116-195-7200	UNID.	STIHL	2,00	20,00
14	12	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923	UNID.	STIHL	2,90	34,80
15	12	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500	UNID.	STIHL	2,70	32,40
16	6	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000	UNID.	STIHL	8,80	52,80
17	12	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000	UNID.	STIHL	17,00	204,00
18	6	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606	UNID.	STIHL	5,00	30,00
19	12	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-6205	UNID.	STIHL	5,90	70,80
20	6	EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2001	UNID.	STIHL	100,00	600,00
21	6	TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2906	UNID.	STIHL	90,00	540,00
22	10	FILTRO ADICIONAL.Cód. de identificação: 4119-141-0300	UNID.	STIHL	6,50	65,00
23	6	FILTRO.Cód. de identificação: 4119-120-1600	UNID.	STIHL	19,00	114,00

24	4	CARBURADOR C1S-S3E.Cód. de identificação: 4119-120-0602	UNID.	STIHL	143,00	572,00
25	6	BOTÃO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-182-9500	UNID.	STIHL	6,00	36,00
26	6	COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900	UNID.	STIHL	48,00	288,00
27	6	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4119-007-1060	UNID.	STIHL	53,00	318,00
28	6	CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4119-180-1101	UNID.	STIHL	67,00	402,00
29	6	CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4140-790-1304	UNID.	STIHL	71,00	426,00
30	6	JOGO DE PINHÕES.Cód. de identificação: 4128-640-7302	UNID.	STIHL	225,00	1.350,00
31	12	PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M5.Cód. de identificação: 4119-642-7600	UNID.	STIHL	9,00	108,00
32	12	PRATO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-713-3100	UNID.	STIHL	12,00	144,00
33	12	ARRUELA DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-713-1600	UNID.	STIHL	54,00	648,00
34	12	PRATO DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-710-3800	UNID.	STIHL	70,00	840,00
35	12	PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód. de identificação: 4119-713-6500	UNID.	STIHL	10,00	120,00
36	12	Serviço de desmontar e montar motor	SERVIÇO		65,00	780,00
37	15	Serviço de limpeza e regulagem de carburador	SERVIÇO		32,00	480,00
38	6	Serviço de descarbonização	SERVIÇO		32,00	192,00
TOTAL					R\$: 12.968,80	

OBS:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Maringá, 19 de Julho de 2016.

Sócio – gerente: José Linares Romero
CPF: 397.666.839-72



PROPOSTA DE PREÇOS

682000

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE 9 - PODADOR DE CERCA VIVA STIHL MODELO HS-82

Valor Máximo do Lote R\$-6.640,50 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	8	Unid.	Anel de compressão 34x1,2. Cód. de identificação: 4237- 034-3001.***	STIHL	8,47	67,75
2	4	Unid.	Gaiola de agulhas 8x11x10. Cód. de identificação: 9512- 003-1830.***	STIHL	23,97	95,86
3	8	Unid.	Retentor 12x22x5. Cód. de identificação: 9640-003-1195.***	STIHL	6,05	48,40
4	4	Unid.	Cilindro com pistão. Cód. de identificação: 4237-020-1202.***	STIHL	362,97	1.451,89
5	8	Unid.	Rolamento de esferas 6001. Cód. de identificação: 9503- 003-0214.***	STIHL	27,97	223,74
6	4	Unid.	Embreagem. Cód. de identificação: 4237-160-2001.***	STIHL	96,79	387,17
7	10	Unid.	Vela de ignição. Cód. de identificação: 0000-400-7011.***	STIHL	16,94	169,39
8	2	Unid.	Modulo de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1305.***	STIHL	302,47	604,94
9	2	Unid.	Volante de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-	STIHL	140,90	281,80
10	4	Unid.	Carcaça do ventilador. Cód. de identificação: 4237-400-	STIHL	302,48	1.209,91
11	6	Unid.	Mola de recuo. Cód. de identificação: 4237-190-0600.***	STIHL	22,38	134,30
12	8	Unid.	Polia. Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	STIHL	12,10	96,79
13	16	Jogo	Peça de engate. Cód. de identificação: 4237-190-5150.***	STIHL	4,84	77,43
14	16	Unid.	Filtro de ar. Cód. de identificação: 4237-120-1800.***	STIHL	8,00	128,06
15	10	Unid.	Junta de vedação. Cód. de identificação: 4237-129-0907.***	STIHL	4,84	48,40
16	4	Unid.	Carburador C1Q-100313B. Cód. de identificação: 4237- 120-0616.***	STIHL	133,09	532,36

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

000290

17	4	Unid.	Jogo de juntas de vedação. Cód. de identificação: 4237- 007-1600.***	STIHL	36,02	144,07
18	6	Unid.	Mola (amortecedor). Cód. de identificação: 4237-791-3101.***	STIHL	26,15	156,92
19	4	Unid.	Cabo de acelerador. Cód. de identificação: 4237-182-3203.***	STIHL	58,31	233,23
20	4	Unid.	Interruptor de fechamento. Cód. de identificação: 4226- 641-6500.***	STIHL	8,84	35,37
21	6	Unid.	Parafuso de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641- 6500.***	STIHL	8,70	52,21
VALOR TOTAL PROPOSTO						6.180,00

O valor total proposto para esta licitação é de R\$ 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;

Prazo e Local de Entrega dos Objetos: conforme especificações do edital em epígrafe.

Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Maringá, 19 de julho de 2016.

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3
CPF. 496.974.559-53

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

000291

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE 8 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO STIHL MODELO RE-800 KM

Valor Máximo do Lote R\$-3.425,86 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	4	Unid.	;Roda. Cód. de identificação: 4760-791-3600..***	STIHL	35,04	140,16
2	2	Unid.	;Cubo (luva).Cód. de identificação: 4760-791-6900..***	STIHL	7,52	15,03
3	2	Unid.	;Kit da bomba.Cód. de identificação: 4760-007-1002..***	STIHL	131,59	263,17
4	4	Unid.	;Pistão de comando.Cód. de identificação: 4760-510-0300..***	STIHL	72,58	290,31
5	4	Unid.	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0201..***	STIHL	54,60	218,42
6	4	Unid.	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0200..***	STIHL	10,94	43,76
7	2	Unid.	;Jogo de pistões.Cód. de identificação: 4760-760-7000..***	STIHL	50,29	100,58
8	4	Unid.	;Mola.Cód. de identificação: 4760-708-3300..***	STIHL	6,40	25,60
9	2	Unid.	;Kit de auto stop.Cód. de identificação: 4760-007-	STIHL	185,51	371,02
10	2	Unid.	;Interruptor.Cód. de identificação: 4760-435-	STIHL	25,28	50,56
11	2	Unid.	;Roda do ventilador.Cód. de identificação: 4760-607-3000..***	STIHL	8,58	17,16
12	2	Unid.	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód. de identificação: 9503- 003-7450..***	STIHL	44,16	88,33
13	4	Jogo	;Rolamento de esfera 6204.Cód. de identificação: 9503-003-0541..***	STIHL	19,43	77,71
14	4	Unid.	;Retentor 26x35x5.Cód. de identificação: 9640-003-3055..***	STIHL	5,63	22,51
15	2	Unid.	;Cobertura do ventilador.Cód. de identificação: 4760-606- 0150..***	STIHL	17,93	35,86

PROPOSTA DE PREÇOS

000292

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

16	2	Unid.	;Capa de vedação.Cód. de identificação: 4764-439-0600..***	STIHL	8,71	17,43
17	2	Unid.	;Interruptor.Cód. de identificação: 47660-435-0320..***	STIHL	16,20	32,41
18	2	Unid.	;Capacitor.Cód. De identificação: 4760-605-1000..***	STIHL	104,03	208,07
19	2	Unid.	;Válvula.Cód. de identificação: 4915-500-0601..***	STIHL	77,84	155,69
20	4	Unid.	;Válvula de pressão.Cód. de identificação: 4760-705-2200..***	STIHL	12,48	49,93
21	4	Unid.	;Válvula de sucção.Cód. de identificação: 4760-705-2300..***	STIHL	18,97	75,89
22	2	Unid.	;Tuberia vario p/110 V.Cód. de identificação: 4915-500-0918..***	STIHL	91,46	182,92
23	4	Unid.	;Anel de vedação.Cód. de identificação: 4760-709-2005..***	STIHL	11,89	47,57
24	2	Unid.	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód. de identificação: 9645-945-7504..***	STIHL	1,00	2,00
25	2	Unid.	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód. de identificação: 9645-945-7470..***	STIHL	7,53	15,07
26	4	Unid.	;Desmontar e montar motor..***	STIHL	63,55	254,18
27	4	Unid.	;Regulagem de válvula..***	STIHL	31,77	127,09
	10	Unid.	;Desentupimento de bico..***	STIHL	18,16	181,56
VALOR TOTAL PROPOSTO					3.110,00	

O valor total proposto para esta licitação é de R\$ 3.110,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;

Prazo e Local de Entrega dos Objetos: conforme especificações do edital em epígrafe.

Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Maringá, 19 de julho de 2016.

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3
CPF. 496.974.559-53

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO 599 D
ZONA 06 - CEP 87.000-000
MARINGÁ - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

000293

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE 6 - MOTO CORTADOR A DISCO STIHL TS-420

Valor Máximo do Lote R\$-2.686,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	1	Unid.	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4238-160-2002..***	STIHL	66,46	66,46
2	2	Unid.	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5510..***	STIHL	2,70	5,39
3	1	Unid.	;MANIPULO DE ARRANQUE.Cód. de identificação: 1121-195-3400..***	STIHL	8,46	8,46
4	2	Unid.	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..***	STIHL	2,70	5,39
5	4	Unid.	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..***	STIHL	2,84	11,34
6	2	Unid.	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 0000-195-7200..***	STIHL	2,70	5,39
7	2	Unid.	;POLIA.Cód. de identificação: 4238-190-1001..***	STIHL	21,75	43,51
8	2	Unid.	;MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4224-190-0600..***	STIHL	22,36	44,72
9	4	Unid.	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 9220-260- 1100..***	STIHL	1,21	4,83
10	1	Unid.	;BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 4238-350- 6201..***	STIHL	14,97	14,97
11	1	Unid.	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4238-007-1062..***	STIHL	52,90	52,90
12	2	Unid.	;FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 4238-140-4403..***	STIHL	58,62	117,24
13	15	Jogo	;Disco de ferro.Cód. de identificação: 0835-010-7001..***	STIHL	55,50	832,55
14	15	Unid.	;Disco de pedra.Cód. de identificação: 0835-020-8002..***	STIHL	63,96	959,45
15	2	Unid.	;Serviço de desmontar e montar motor..****	STIHL	65,08	130,16
16	4	Unid.	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..****	STIHL	32,54	130,16
17	2	Unid.	;Serviço de descarbonização..****	STIHL	32,54	65,08
VALOR TOTAL PROPOSTO						2.498,00

O valor total proposto para esta licitação é de R\$ 2.498,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;

PROPOSTA DE PREÇOS

000295

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE 5 - MOTO PODA STIHL HT-75

Valor Máximo do Lote R\$-5.095,75 (cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	2	Unid.	CILINDRO COM PISTÃO 34MM.Cód. de identificação: 4137- 020-1202..***	STIHL	186,97	373,93
2	4	Unid.	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód. de identificação: 4137-034-3000..***	STIHL	8,50	33,99
3	2	Unid.	PISTÃO 34 mm.Cód. de identificação: 4137-030-2010..***	STIHL	60,84	121,69
4	2	Unid.	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4137-030-0401..***	STIHL	200,32	400,64
5	2	Unid.	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód. de identificação: 9512-003-1830..***	STIHL	24,05	48,10
6	4	Unid.	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód. de identificação: 9503- 003-0242..***	STIHL	30,07	120,29
7	4	Unid.	RETENTOR 12X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1195..***	STIHL	6,07	24,28
8	2	Unid.	;POLIA COM MOLA.Cód. de identificação: 4137-190-1100..***	STIHL	16,76	33,53
9	6	Unid.	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4133-195-7201..***	STIHL	3,36	20,17
10	2	Unid.	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0612..***	STIHL	3,08	6,16
11	2	Unid.	;MODULO DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 4137-400-1350..***	STIHL	108,52	217,04
12	2	Unid.	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2001..***	STIHL	61,17	122,34
13	2	Jogo	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..***	STIHL	1,54	3,08
14	2	Unid.	;LUVA.Cód. de identificação: 4137- 790-7200..***	STIHL	27,88	55,75
15	2	Unid.	;TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2900..***	STIHL	71,12	142,23
16	2	Unid.	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..***	STIHL	8,50	17,00
17	4	Unid.	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..***	STIHL	5,09	20,36

PROPOSTA DE PREÇOS
000296
REFERENTE AO
EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

18	2	Unid.	;FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-2800..***	STIHL	6,72	13,45
19	2	Unid.	;PRÉ FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-1500..***	STIHL	3,13	6,26
20	2	Unid.	;TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 4137-141-0500..***	STIHL	9,71	19,43
21	2	Unid.	;CARBURADOR C1Q S157A.Cód. de identificação: 4137-120-0614..***	STIHL	102,03	204,06
22	4	Unid.	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 4114-149-1205..***	STIHL	2,01	8,03
23	2	Unid.	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502..***	STIHL	8,03	16,06
24	2	Unid.	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4140-007-1060..***	STIHL	78,45	156,90
25	2	Unid.	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4137-180-1107..***	STIHL	66,31	132,61
26	2	Unid.	;CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4137-790-1307..***	STIHL	90,82	181,64
27	2	Unid.	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód. de identificação: 4138-642-1215..***	STIHL	25,50	50,99
28	2	Unid.	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537..***	STIHL	17,70	35,39
29	2	Unid.	;TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód. de identificação: 4182-710-7011..***	STIHL	67,38	134,76
30	2	Unid.	;EIXO DE ACIONAMENTO.Cód. de identificação: 4182-710-3201..***	STIHL	54,49	108,99
31	2	Unid.	;PORCA BORBOLETA.Cód. de identificação: 4138-716-1200..***	STIHL	13,54	27,08
32	12	Unid.	;PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód. de identificação: 9008-319-1350..***	STIHL	2,19	26,34
33	2	Unid.	;ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód. de identificação: 9645-948-7005..***	STIHL	3,78	7,56
34	3	Unid.	;SABRE ROLLOMATIC MINI ES PONTA SUBSTITUÍVEL 30CM, 1,1MM.Cód. de identificação: 3005-000-3905..***	STIHL	142,09	426,28
35	12	Unid.	;CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1MM.Cód. de identificação: 3610-000-0044..***	STIHL	58,09	697,06
36	4	Unid.	;VELA CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000..***	STIHL	17,00	67,99
37	12	Unid.	;LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1 MM E 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006..***	STIHL	5,09	61,08

PROPOSTA DE PREÇOS

000297

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

38	10	Unid.	;Serviço de afiar corrente..***	STIHL	9,34	93,39
39	4	Unid.	;Serviço de desmontar e montar motor..***	STIHL	65,37	261,49
40	6	Unid.	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..***	STIHL	32,69	196,12
41	2	Unid.	;Serviço de descarbonização..***	STIHL	32,69	65,37
VALOR TOTAL PROPOSTO					4.758,92	

O valor total proposto para esta licitação é de R\$ 4.758,92 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;

Prazo e Local de Entrega dos Objetos: conforme especificações do edital em epígrafe.

Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Maringá, 19 de julho de 2016.

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3
CPF. 496.974.559-53

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

000298

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE 4 - MOTO SERRA STIHL MS-381

Valor Máximo do Lote R\$-8.801,75 (oito mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	4	Unid.	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.****	STIHL	27,97	111,89
2	2	Unid.	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.*****	STIHL	185,37	370,74
3	4	Unid.	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.*****	STIHL	24,32	97,29
4	2	Unid.	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.*****	STIHL	38,68	77,37
5	3	Unid.	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.*****	STIHL	80,31	240,94
6	6	Unid.	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.*****	STIHL	2,06	12,35
7	4	Unid.	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.*****	STIHL	34,19	136,77
8	6	Unid.	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.****	STIHL	2,67	16,00
9	2	Unid.	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.****	STIHL	12,02	24,04
10	4	Unid.	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-	STIHL	32,74	130,97
11	2	Unid.	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.****	STIHL	107,02	214,04
12	12	Unid.	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.****	STIHL	4,58	55,01
13	6	Jogo	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.****	STIHL	9,40	56,41
14	12	Unid.	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.*****	STIHL	1,87	22,45
15	2	Unid.	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.*****	STIHL	25,96	51,92
16	4	Unid.	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.*****	STIHL	2,57	10,29
17	2	Unid.	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.****	STIHL	14,73	29,47

PROPOSTA DE PREÇOS

000299

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

18	4	Unid.	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. De identificação: 1125-149-0601.****	STIHL	4,86	19,46
19	4	Unid.	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.*****	STIHL	10,43	41,72
20	12	Unid.	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.*****	STIHL	1,54	18,52
21	10	Unid.	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.*****	STIHL	1,87	18,71
22	4	Unid.	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.****	STIHL	22,50	90,00
23	4	Unid.	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.*****	STIHL	29,98	119,93
24	4	Unid.	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.****	STIHL	1,68	6,74
25	6	Unid.	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.****	STIHL	4,02	24,14
26	4	Unid.	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.****	STIHL	1,17	4,68
27	2	Unid.	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.****	STIHL	42,57	85,13
28	4	Unid.	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.****	STIHL	11,37	45,47
29	4	Unid.	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.****	STIHL	12,07	48,27
30	4	Unid.	ANEL.Cód. de identificação: 1119- 791-8400.****	STIHL	1,50	5,99
31	2	Unid.	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	STIHL	17,73	35,46
32	2	Unid.	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.****	STIHL	187,29	374,57
33	2	Unid.	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.****	STIHL	51,08	102,16
34	2	Unid.	TAMPA DO FILTRO.Cód. De identificação: 1119-140-1906.****	STIHL	56,22	112,45
35	2	Unid.	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.****	STIHL	107,40	214,79
36	4	Unid.	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.****	STIHL	1,87	7,48
37	2	Unid.	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.****	STIHL	55,94	111,89
38	2	Unid.	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.****	STIHL	4,12	8,23

PROPOSTA DE PREÇOS

000300

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

39	2	Unid.	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300..***	STIHL	5,24	10,48
40	6	Unid.	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912..***	STIHL	9,64	57,81
41	6	Unid.	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909..***	STIHL	7,67	46,03
42	4	Unid.	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930..***	STIHL	14,69	58,75
43	4	Unid.	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701..***	STIHL	8,33	33,30
44	2	Unid.	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021..***	STIHL	40,09	80,17
45	12	Unid.	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801..***	STIHL	3,09	37,05
46	2	Unid.	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119- 020-1202..***	STIHL	590,35	1.180,69
47	2	Unid.	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..***	STIHL	381,26	762,53
48	4	Unid.	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503- 003-0440..***	STIHL	40,13	160,53
49	4	Unid.	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. De identificação: 9640-003-1880..***	STIHL	18,48	73,90
50	4	Unid.	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340..***	STIHL	12,02	48,08
51	6	Unid.	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..***	STIHL	2,06	12,35
52	2	Unid.	TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0533..***	STIHL	22,55	45,09
53	4	Unid.	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413..***	STIHL	215,02	860,10
54	12	Unid.	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060..***	STIHL	62,44	749,34
55	6	Unid.	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000..***	STIHL	17,03	102,16

PROPOSTA DE PREÇOS

000301

REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2016-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

56	10	Unid.	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206..***	STIHL	5,10	50,98
57	6	Unid.	Serviço de afiar corrente.****	STIHL	9,36	56,13
58	5	Unid.	Serviço de desmontar e montar motor.****	STIHL	65,49	327,43
59	6	Unid.	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	STIHL	32,74	196,46
60	4	Unid.	Serviço de descarbonização.****	STIHL	32,73	130,92
VALOR TOTAL PROPOSTO						8.233,99

O valor total proposto para esta licitação é de R\$ 8.233,99 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;

Prazo e Local de Entrega dos Objetos: conforme especificações do edital em epígrafe.

Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Maringá, 19 de julho de 2016.

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3
CPF. 496.974.559-53

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no **Pregão nº 78/2016**, para aquisição, de Peças e Serviços de Manutenção de Moto Serra, Moto Poda, moto Cortador, Roçadeira, Lavadora de Alta Pressão e Podador de Cerca, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Marialva.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº **78/2016** (Lei nº 10.520/2002), com o objetivo de adquirir, *Peças e Serviços de Manutenção de Moto Serra, Moto Poda, moto Cortador, Roçadeira, Lavadora de Alta Pressão e Podador de Cerca, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente de Marialva.*, autorizada pelo ofício nº 140/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 28 de junho de 2016 nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 19 de julho de 2016, as 09:00hs, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes **CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA; ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -ME**. Na mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame,

conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentada e os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes: **CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA;** **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA –ME.**, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 22 de julho de 2016.



Carla Hellana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 78/2016 – P.M.M

Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura

Em Sessão Pública realizada no dia 19 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 78/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.937.085/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 30.571,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
- 2) ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.282.070/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.780,74 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 78/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 78/2016 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28/07/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000305

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 180/2016
– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA CASTRO MAQ. E INSUMOS
AGRICOLAS LTDA..**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. BRASIL, 6.109 – Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 76.937.085/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Jose Linares Romero, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 397.666.839-72 e da Cédula de Identidade RG nº 15050780, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	;ANEL DE COMPRESSÃO 40X1,2mm. Cód. de identificação: 1123-034-3005..***	UN	2,00	R\$ 18,40	36,80	STIHL
2	;PISTÃO 40mm. Cód. de identificação: 1123-030-2003..***	UN	2,00	R\$ 114,00	228,00	STIHL
3	;ROLAMENTO DE ESFERAS 6202. Cód. de identificação: 9503-003-0340..***	UN	2,00	R\$ 33,90	67,80	STIHL
4	;RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581..***	UN	2,00	R\$ 25,90	51,80	STIHL
5	;RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585..***	UN	2,00	R\$ 8,45	16,90	STIHL

000306

6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-350-3500.***	UN	2,00	R\$ 11,95	23,90	STIHL
7	AMORTECEDOR. Cód. de identificação: 1123-790-9900.***	UN	6,00	R\$ 9,80	58,80	STIHL
8	BUJÃO. Cód. de identificação: 1123-791-7300.***	UN	2,00	R\$ 2,60	5,20	STIHL
9	GAIOLA DE AGULHAS. Cód. de identificação: 9512-933-2260.***	UN	4,00	R\$ 18,25	73,00	STIHL
10	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6 d. Cód. de identificação: 1123-640-2073.***	UN	2,00	R\$ 35,90	71,80	STIHL
11	ARRUELA 27mm. Cód. de identificação: 0000-958-1022.***	UN	8,00	R\$ 4,60	36,80	STIHL
12	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3. Cód. de identificação: 9460-624-0801.	UNID.	8,00	R\$ 1,85	14,80	STIHL
13	MOLA DE TRAÇÃO. Cód. de identificação: 0000-997-5515.***	UN	2,00	R\$ 2,40	4,80	STIHL
14	MOLA DE RECUO. Cód. de identificação: 1129-190-0601.***	UN	2,00	R\$ 22,40	44,80	STIHL
15	POLIA. Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	UN	2,00	R\$ 11,90	23,80	STIHL
16	PEÇA DE ENGATE. Cód. de identificação: 1125-195-7200.***	UN	3,00	R\$ 1,20	3,60	STIHL
17	GRAMPO ELASTICO. Cód. de identificação: 1118-195-3500.***	UN	4,00	R\$ 2,70	10,80	STIHL
18	ARRUELA. Cód. de identificação: 0000-958-0923.***	UN	8,00	R\$ 2,85	22,80	STIHL
19	JUNTA. Cód. de identificação: 1123-129-0900.***	UN	4,00	R\$ 5,00	20,00	STIHL
20	CARBURADOR WT-1007. Cód. de identificação: 1123-120-0628.***	UN	2,00	R\$ 111,15	222,30	STIHL
21	TAMPA DO FILTRO. Cód. de identificação: 1123-140-1902.***	UN	2,00	R\$ 28,45	56,90	STIHL
22	FILTRO DE AR. Cód. de identificação: 11123-120-1612.***	UN	2,00	R\$ 31,45	62,90	STIHL
23	SEM FIM. Cód. de identificação: 1123-640-7102.***	UN	2,00	R\$ 24,00	48,00	STIHL
24	BOMBA DE OLEO. Cód. de identificação: 1123-640-3200.***	UN	2,00	R\$ 29,90	59,80	STIHL
25	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL. Cód. de identificação: 1123-358-7703.***	UN	2,00	R\$ 21,80	43,60	STIHL
26	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA). Cód. de	UN	1,00	R\$	22,80	STIHL

000307

	identificação: 0000-350-0533.***			22,80		
27	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	1,00	R\$ 17,90	17,90	STIHL
28	CILINDRO COM PISTÃO.Cód. de identificação: 1123-020-1221.***	UN	1,00	R\$ 297,50	297,50	STIHL
29	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0411.***	UN	1,00	R\$ 161,60	161,60	STIHL
30	VELA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	5,00	R\$ 17,00	85,00	STIHL
31	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40CM, 1,3MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813.***	UN	3,00	R\$ 151,50	454,50	STIHL
32	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO, 1,3MMCód. de identificação: 3523-000-0055.***	UN	5,00	R\$ 53,00	265,00	STIHL
33	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA, 4X200 DE 1,1MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006.***	UN	5,00	R\$ 5,00	25,00	STIHL
34	Serviço de afiar corrente.***	SERVIÇO	10,00	R\$ 9,00	90,00	STIHL
35	Serviço de desmontar e montar motor.***	SERVIÇO	5,00	R\$ 65,00	325,00	STIHL
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.***	SERVIÇO	6,00	R\$ 32,00	192,00	STIHL
37	Serviço de descarbonização.***	SERVIÇO	2,00	R\$ 32,00	64,00	STIHL
				TOTAL:	3.310,00	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CILINDRO COM PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-020-1209.***	UN	2,00	R\$ 393,00	786,00	STIHL
2	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1123-030-0410.***	UN	2,00	R\$ 203,00	406,00	STIHL
3	ANEL DE COMPRESSÃO 42,5X1,2MM.Cód. de identificação: 1123-034-3006.***	UN	4,00	R\$ 18,50	74,00	STIHL
4	PISTÃO 42,5MM.Cód. de identificação: 1123-030-2016.***	UN	2,00	R\$ 142,00	284,00	STIHL

000306

5	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202.Cód. de identificação: 9503-003-0340.***	UN	4,00	R\$ 34,00	136,00	STIHL
6	RETENTOR 15X25.Cód. de identificação: 9638-003-1581.***	UN	4,00	R\$ 26,00	104,00	STIHL
7	RETENTOR 15X25X5.Cód. de identificação: 9639-003-1585.***	UN	4,00	R\$ 8,50	34,00	STIHL
8	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3500.***	UN	4,00	R\$ 12,00	48,00	STIHL
9	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1123-790-9900.***	UN	12,00	R\$ 9,80	117,60	STIHL
10	BUJÃO.Cód. de identificação: 1123-791-7300.****	UN	4,00	R\$ 2,64	10,56	STIHL
11	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-933-2260.****	UN	6,00	R\$ 18,30	109,80	STIHL
12	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D.Cód. de identificação: 1123-640-2073.***	UN	4,00	R\$ 36,00	144,00	STIHL
13	ARRUELA 27mm.Cód. de identificação: 0000-958-1022.****	UN	12,00	R\$ 4,60	55,20	STIHL
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3.Cód. de identificação: 9460-624-0801.***	UN	12,00	R\$ 1,85	22,20	STIHL
15	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5515.****	UN	4,00	R\$ 2,60	10,40	STIHL
16	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1129-190-0601.*****	UN	4,00	R\$ 22,50	90,00	STIHL
17	POLIA.Cód. de identificação: 1123-195-0400.****	UN	4,00	R\$ 12,00	48,00	STIHL
18	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1125-195-7200.****	UN	6,00	R\$ 1,20	7,20	STIHL
19	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195-3500.****	UN	6,00	R\$ 2,70	16,20	STIHL
20	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923.****	UN	16,00	R\$ 2,85	45,60	STIHL
21	JUNTA.Cód. de identificação: 1123-129-0900.****	UN	8,00	R\$ 5,00	40,00	STIHL
22	CARBURADOR WT-1007.Cód. de identificação: 1123-120-0628.****	UN	2,00	R\$ 112,00	224,00	STIHL

000303

23	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1123-140-1902.****	UN	4,00	R\$ 28,50	114,00	STHIL
24	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 11123-120-1612.****	UN	4,00	R\$ 31,50	126,00	STHIL
25	SEM FIM.Cód. de identificação: 1123-640-7102.****	UN	4,00	R\$ 24,00	96,00	STHIL
26	BOMBA DE OLEO.Cód. de identificação: 1123-640-3200.****	UN	4,00	R\$ 30,00	120,00	STHIL
27	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 1123-358-7703.****	UN	8,00	R\$ 21,85	174,80	STHIL
28	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0533.****	UN	2,00	R\$ 22,80	45,60	STHIL
29	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2,00	R\$ 17,90	35,80	STHIL
30	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL 40 CM, 1,3 MM.Cód. de identificação: 3005-000-4813.****	UN	4,00	R\$ 152,00	608,00	STHIL
31	CORRENTE 55 ELOS, 27 DENTES + 01 ELO.Cód. de identificação: 3523-000-0055.****	UN	12,00	R\$ 53,00	636,00	STHIL
32	VELA DE IGNIÇÃO CURTA.Cód. de identificação: 0000-400-7000.****	UN	8,00	R\$ 17,00	136,00	STHIL
33	LIMA PARA CORRENTE 3/8 DE 1,1 À 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605771-4006.****	UN	10,00	R\$ 5,00	50,00	STHIL
34	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	12,00	R\$ 9,00	108,00	STHIL
35	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	8,00	R\$ 65,00	520,00	STHIL
36	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	8,00	R\$ 32,00	256,00	STHIL
37	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	4,00	R\$ 32,00	128,00	STHIL
				TOTAL:	5.966,96	

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------	--------------

000310

1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.***	UN	6,00	R\$ 28,00	168,00	STHIL
2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.****	UN	2,00	R\$ 188,00	376,00	STHIL
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.***	UN	6,00	R\$ 24,00	144,00	STHIL
4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.****	UN	4,00	R\$ 39,00	156,00	STHIL
5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.****	UN	4,00	R\$ 80,00	320,00	STHIL
6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.***	UN	6,00	R\$ 2,00	12,00	STHIL
7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119- 640-7100.***	UN	4,00	R\$ 34,20	136,80	STHIL
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.***	UN	8,00	R\$ 2,70	21,60	STHIL
9	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-640-2000.***	UN	4,00	R\$ 108,00	432,00	STHIL
10	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.***	UN	4,00	R\$ 11,40	45,60	STHIL
11	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.***	UN	4,00	R\$ 24,70	98,80	STHIL
12	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007- 1003.***	UN	3,00	R\$ 108,00	324,00	STHIL
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.****	UN	12,00	R\$ 4,60	55,20	STHIL
14	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.****	UN	4,00	R\$ 9,50	38,00	STHIL
15	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460- 624-1001.****	UN	6,00	R\$ 1,90	11,40	STHIL
16	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.****	UN	2,00	R\$ 25,50	51,00	STHIL
17	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.***	UN	8,00	R\$ 2,50	20,00	STHIL
18	TERMINAL DA VELA.Cód. de	UN	2,00	R\$	28,00	STHIL

000311

	identificação: 1128-405-1000.***			14,00		
19	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000.***	UN	4,00	R\$ 17,00	68,00	STHIL
20	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.***	UN	4,00	R\$ 5,00	20,00	STHIL
21	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.***	UN	6,00	R\$ 10,00	60,00	STHIL
22	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.***	UN	12,00	R\$ 1,50	18,00	STHIL
23	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.***	UN	12,00	R\$ 1,90	22,80	STHIL
24	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.***	UN	3,00	R\$ 22,80	68,40	STHIL
25	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.***	UN	2,00	R\$ 30,00	60,00	STHIL
26	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.***	UN	4,00	R\$ 1,70	6,80	STHIL
27	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-8935.***	UN	4,00	R\$ 4,00	16,00	STHIL
28	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.***	UN	6,00	R\$ 1,20	7,20	STHIL
29	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.***	UN	2,00	R\$ 41,00	82,00	STHIL
30	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.***	UN	2,00	R\$ 11,50	23,00	STHIL
31	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.***	UN	4,00	R\$ 12,00	48,00	STHIL
32	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.***	UN	6,00	R\$ 1,60	9,60	STHIL
33	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.***	UN	2,00	R\$ 17,90	35,80	STHIL
34	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.***	UN	2,00	R\$ 190,00	380,00	STHIL
35	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.***	UN	4,00	R\$ 51,00	204,00	STHIL

000312

36	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.***	UN	2,00	R\$ 57,00	114,00	STHIL
37	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.***	UN	2,00	R\$ 108,00	216,00	STHIL
38	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.***	UN	12,00	R\$ 1,90	22,80	STHIL
39	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.***	UN	2,00	R\$ 56,00	112,00	STHIL
40	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.***	UN	2,00	R\$ 4,00	8,00	STHIL
41	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.***	UN	2,00	R\$ 5,00	10,00	STHIL
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.***	UN	6,00	R\$ 9,50	57,00	STHIL
43	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.***	UN	6,00	R\$ 7,50	45,00	STHIL
44	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.***	UN	6,00	R\$ 14,80	88,80	STHIL
45	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.***	UN	2,00	R\$ 8,40	16,80	STHIL
46	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021.***	UN	2,00	R\$ 40,00	80,00	STHIL
47	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801.***	UN	12,00	R\$ 3,00	36,00	STHIL
48	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202.***	UN	2,00	R\$ 598,00	1.196,00	STHIL
49	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400.***	UN	2,00	R\$ 386,00	772,00	STHIL
50	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440.***	UN	2,00	R\$ 40,00	80,00	STHIL
51	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880.***	UN	4,00	R\$ 18,80	75,20	STHIL
52	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340.***	UN	4,00	R\$ 10,90	43,60	STHIL
53	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500.***	UN	4,00	R\$ 2,00	8,00	STHIL
54	TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de	UN	2,00	R\$	35,80	STHIL

000313

	identificação: 0000-350-0537.****			17,90		
55	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413.***	UN	2,00	R\$ 217,00	434,00	STHIL
56	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060.****	UN	12,00	R\$ 62,00	744,00	STHIL
57	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000.****	UN	1,00	R\$ 17,00	17,00	STHIL
58	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206.****	UN	8,00	R\$ 5,00	40,00	STHIL
59	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	6,00	R\$ 9,00	54,00	STHIL
60	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	4,00	R\$ 65,00	260,00	STHIL
61	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	4,00	R\$ 32,00	128,00	STHIL
62	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	2,00	R\$ 32,00	64,00	STHIL
				TOTAL:	8.326,00	

LOTE: 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	;CILINDRO COM PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-020-1204..***	UN	4,00	R\$ 311,00	1.244,00	STHIL
2	;ANEL DE COMPRESSÃO 38 mm.Cód. de identificação: 4119-030-3002..***	UN	6,00	R\$ 18,50	111,00	STHIL
3	;PISTÃO 38 mm.Cód. de identificação:4119-030-2003..***	UN	4,00	R\$ 88,00	352,00	STHIL
4	;GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-2340..***	UN	12,00	R\$ 28,00	336,00	STHIL
5	;VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4119-030-0400..***	UN	4,00	R\$ 330,00	1.320,00	STHIL
6	;CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..***	UN	20,00	R\$ 2,00	40,00	STHIL

000314

7	;ROLAMENTO DE ESPERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003-2340..***	UN	12,00	R\$ 22,00	264,00	STHIL
8	;RETENTOR 12X32X7.Cód. de identificação: 9640-003-1280..***	UN	20,00	R\$ 6,00	120,00	STHIL
9	;RETENTOR 12X20X5.Cód. de identificação: 9640-003-1190..***	UN	20,00	R\$ 6,00	120,00	STHIL
10	;MANIPULO ELASTOSTART 3,5 mm.Cód. de identificação: 0000-190-3401..***	UN	10,00	R\$ 25,00	250,00	STHIL
11	;MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4116-190-0600..***	UN	8,00	R\$ 23,00	184,00	STHIL
12	;POLIA.Cód. de identificação: 4119-195-0400..***	UN	10,00	R\$ 16,00	160,00	STHIL
13	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4116-195-7200..***	UN	10,00	R\$ 2,00	20,00	STHIL
14	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..**	UN	12,00	R\$ 2,90	34,80	STHIL
15	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..*****	UN	12,00	R\$ 2,70	32,40	STHIL
16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..****	UN	6,00	R\$ 8,80	52,80	STHIL
17	;VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A.Cód. de identificação: 0000-400-7000..****	UN	12,00	R\$ 17,00	204,00	STHIL
18	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..****	UN	6,00	R\$ 5,00	30,00	STHIL
19	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-6205..****	UN	12,00	R\$ 5,90	70,80	STHIL
20	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2001..***	UN	6,00	R\$ 100,00	600,00	STHIL
21	;TAMBOR DE EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4119-160-2906..***	UN	6,00	R\$ 90,00	540,00	STHIL
22	;FILTRO ADICIONAL.Cód. de identificação: 4119-141-0300..***	UN	10,00	R\$ 6,50	65,00	STHIL
23	;FILTRO.Cód. de identificação: 4119-120-1600..***	UN	6,00	R\$ 19,00	114,00	STHIL
24	;CARBURADOR C1S-S3E.Cód. de identificação: 4119-120-0602..***	UN	4,00	R\$ 143,00	572,00	STHIL
25	;BOTÃO GIRATÓRIO.Cód. de	UN	6,00	R\$ 6,00	36,00	STHIL

000315

	identificação: 4119-182-9500..***					
26	;COBERTURA.Cód. de identificação: 4119-084-0900..***	UN	6,00	R\$ 48,00	288,00	STHIL
27	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4119-007-1060..***	UN	6,00	R\$ 53,00	318,00	STHIL
28	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4119-180-1101..***	UN	6,00	R\$ 67,00	402,00	STHIL
29	.CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4140-790-1304..***	UN	6,00	R\$ 71,00	426,00	STHIL
30	;JOGO DE PINHÕES.Cód. de identificação: 4128-640-7302..***	UN	6,00	R\$ 225,00	1.350,00	STHIL
31	;PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M5.Cód. de identificação: 4119-642-7600..***	UN	12,00	R\$ 9,00	108,00	STHIL
32	;PRATO GIRATÓRIO.Cód. de identificação: 4119-713-3100..***	UN	12,00	R\$ 12,00	144,00	STHIL
33	;ARRUELA DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-713-1600..***	UN	12,00	R\$ 54,00	648,00	STHIL
34	;PRATO DE PRESSÃO.Cód. de identificação: 4128-710-3800..***	UN	12,00	R\$ 70,00	840,00	STHIL
35	;PARAFUSO DE FECHAMENTO.Cód. de identificação: 4119-713-6500..***	UN	12,00	R\$ 10,00	120,00	STHIL
36	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	12,00	R\$ 65,00	780,00	STHIL
37	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	15,00	R\$ 32,00	480,00	STHIL
38	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	6,00	R\$ 32,00	192,00	STHIL
				TOTAL:	12.968,80	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 78/2016, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 30.571,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) do Município de Marialva, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os equipamentos com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.1.3. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede.

5.1.4. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e deverá ter garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

000320

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas

000321

suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO



000322

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA..
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52





000323

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.. (CNPJ/MF: 76.937.085/0001-09)

OBJETO : Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 78/2016

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-30.571,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 28 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



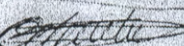
MARIALVA**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.690/0001-45)
CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 00.904.951/0001-98)
OBJETO: ACRESCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
licitação: Pregão Presencial Nº 31/2012
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 26 de julho de 2016


EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal

MARIALVA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45
CONTRATADA: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME (CNPJ/MF: 17.980.945/0001-10)
OBJETO: ACRESCIMO DE 28% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DE CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ITEM 01) DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015
DATA: 28/07/2016


Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal

MARIALVA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 181/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45)
CONTRATADA: ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 04.282.070/0001-30)
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.
licitação: Pregão Nº 78/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 24.780,74 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 28 de julho de 2016


EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal

MARIALVA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 180/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45)
CONTRATADA: CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. (CNPJ/MF: 76.937.055/0001-09)
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.
licitação: Pregão Nº 78/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 30.571,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 28 de julho de 2016


EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Site : www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emilianio de Gusmão, 565 - Centro
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PORTARIA Nº 2061/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

CNPJ 95.642.286/0001-15
 Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
 CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
 E-mail: pmangulo@igrapida.com.br

DECRETO Nº 088/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos em cargos de provimento efetivo.

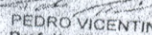
O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01/08/2016, o servidor abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA
Willian Alan Pereira

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.


PEDRO VICENTIN
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.339/0001-50
 Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br
 Rua Pedro Paulo Venício, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
 Site: www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PP 046/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: ANGELA CARLA NAVARRO - ME.

DO OBJETO: Fornecimento de medicamentos Genéricos e Similares.

DO VALOR: O valor do maior percentual de desconto, é de 10% (dez por cento), sobre o produto adquirido até o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote n. 01 (um) - Medicamentos Genéricos e de 10% (dez por cento), sobre o produto adquirido até o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote n. 02 (dois) - Medicamentos Similares.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos solicitados.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 28 de julho de 2016.


Edneia R. Batista
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.339/0001-50
 Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br
 Rua Pedro Paulo Venício, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
 Site: www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - VALORES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.

DO OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS, PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS N.º 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 E 09 DO LOTE N.º 02 (DOIS), CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE.

DO VALOR: R\$ 2.107,62 (DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

PARANACITY, PR, 01 DE AGOSTO DE 2016



000325

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 181/2016
– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA ESTILMAR MAQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida 19 de Dezembro, 599 – D - zona 06, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.282.070/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Valda Regina Walsh Ribeiro, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 496.974.559-53 e da Cédula de Identidade RG nº 36345233, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE: 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,5mm.Cód. de identificação: 1115-034-3010.****	UN	4,00	R\$ 27,97	111,88	STIHL
2	PISTÃO 52mm.Cód. de identificação: 1119-030-2003.*****	UN	2,00	R\$ 185,37	370,74	STIHL
3	GAIOLA DE AGULHAS.Cód. de identificação: 9512-003-3140.*****	UN	4,00	R\$ 24,32	97,28	STIHL
4	CONEXÃO.Cód. de identificação: 1119-141-2200.*****	UN	2,00	R\$ 38,68	77,36	STIHL
5	SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1119-140-0602.*****	UN	3,00	R\$ 80,31	240,93	STIHL

000326

6	JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1117-649-7100.*****	UN	6,00	R\$ 2,06	12,36	STIHL
7	SEM FIM.Cód. de identificação: 1119-640-7100.*****	UN	4,00	R\$ 34,19	136,76	STIHL
8	MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-0907.****	UN	6,00	R\$ 2,67	16,02	STIHL
9	RODA DENTADA.Cód. de identificação: 1119-642-1501.****	UN	2,00	R\$ 12,02	24,04	STIHL
10	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24.Cód. de identificação: 9512-933-3155.****	UN	4,00	R\$ 32,74	130,96	STIHL
11	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7d.Cód. de identificação: 1119-007-1003.****	UN	2,00	R\$ 107,02	214,04	STIHL
12	ARRUELA.Cód. de identificação: 1119-642-7800.***	UN	12,00	R\$ 4,58	54,96	STIHL
13	ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-1232.****	UN	6,00	R\$ 9,40	56,40	STIHL
14	ARRUELA DE SEGURANÇA 10X1,5.Cód. de identificação: 9460-624-1001.*****	UN	12,00	R\$ 1,87	22,44	STIHL
15	ROLETE DO PINHÃO 3/8 7d.Cód. de identificação: 0000-642-1223.*****	UN	2,00	R\$ 25,96	51,92	STIHL
16	MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0604.*****	UN	4,00	R\$ 2,57	10,28	STIHL
17	TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1128-405-1000.***	UN	2,00	R\$ 14,73	29,46	STIHL
18	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR.Cód. de identificação: 1125-149-0601.*****	UN	4,00	R\$ 4,86	19,44	STIHL
19	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 1119-007-1051.*****	UN	4,00	R\$ 10,43	41,72	STIHL
20	PARAFUSO IS M5X6.Cód. de identificação: 9022-341-0910.*****	UN	12,00	R\$ 1,54	18,48	STIHL
21	PARAFUSO IS M5X18.Cód. de identificação: 9022-341-1010.*****	UN	10,00	R\$ 1,87	18,70	STIHL
22	MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 1117-190-0601.****	UN	4,00	R\$ 22,50	90,00	STIHL
23	JOGO DE POLIA.Cód. de identificação: 1117-007-1014.*****	UN	4,00	R\$ 29,98	119,92	STIHL
24	PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 1124-195-7200.****	UN	4,00	R\$ 1,68	6,72	STIHL
25	ARRUELA.Cód. de identificação: 1118-162-	UN	6,00	R\$ 4,02	24,12	STIHL

	8935.****					
26	GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1117-195-3500.****	UN	4,00	R\$ 1,17	4,68	STIHL
27	MANIPULO ELASTOSTART 4,5mm.Cód. de identificação: 1122-190-3400.****	UN	2,00	R\$ 42,57	85,14	STIHL
28	MANGUEIRA.Cód. de identificação: 1119-358-7702.****	UN	4,00	R\$ 11,37	45,48	STIHL
29	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3504.****	UN	4,00	R\$ 12,07	48,28	STIHL
30	ANEL.Cód. de identificação: 1119-791-8400.****	UN	4,00	R\$ 1,50	6,00	STIHL
31	TAMPA DO TANQUE (GASOLINA).Cód. de identificação: 0000-350-0537.****	UN	2,00	R\$ 17,73	35,46	STIHL
32	CARBURADOR C3S-149.Cód. de identificação: 1119-120-0606.****	UN	2,00	R\$ 187,29	374,58	STIHL
33	FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 1119-120-1625.****	UN	2,00	R\$ 51,08	102,16	STIHL
34	TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 1119-140-1906.****	UN	2,00	R\$ 56,22	112,44	STIHL
35	CABO DO PUNHO.Cód. de identificação: 1119-790-1701.****	UN	2,00	R\$ 107,40	214,80	STIHL
36	PARAFUSO IS P6X19.Cód. de identificação: 9074-478-4435.****	UN	4,00	R\$ 1,87	7,48	STIHL
37	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 1119-007-1031.****	UN	2,00	R\$ 55,94	111,88	STIHL
38	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7306.****	UN	2,00	R\$ 4,12	8,24	STIHL
39	BUJÃO.Cód. de identificação: 1119-791-7300.****	UN	2,00	R\$ 5,24	10,48	STIHL
40	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9912.***	UN	6,00	R\$ 9,64	57,84	STIHL
41	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1121-790-9909.***	UN	6,00	R\$ 7,67	46,02	STIHL
42	AMORTECEDOR.Cód. de identificação: 1118-790-9930.***	UN	4,00	R\$ 14,69	58,76	STIHL
43	SEGURANÇA DA CORRENTE.Cód. de identificação: 1119-656-7701.***	UN	4,00	R\$ 8,33	33,32	STIHL
44	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR.Cód. de identificação: 1125-007-1021.***	UN	2,00	R\$ 40,09	80,18	STIHL

000328

45	PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 0000-955-0801..***	UN	12,00	R\$ 3,09	37,08	STIHL
46	CILINDRO COM PISTÃO 52 mm.Cód. de identificação: 1119-020-1202..***	UN	2,00	R\$ 590,35	1.180,70	STIHL
47	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 1119-030-0400..***	UN	2,00	R\$ 381,26	762,52	STIHL
48	ROLAMENTO DE ESFERA 6203.Cód. de identificação: 9503-003-0440..***	UN	4,00	R\$ 40,13	160,52	STIHL
49	RETENTOR 17X39.9X5.Cód. de identificação: 9640-003-1880..***	UN	4,00	R\$ 18,48	73,92	STIHL
50	RETENTOR 13X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1340..***	UN	4,00	R\$ 12,02	48,08	STIHL
51	CHAVETA DE AÇO.Cód. de identificação: 1120-036-8500..***	UN	6,00	R\$ 2,06	12,36	STIHL
52	TAMPA DO TANQUE (OLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0533..***	UN	2,00	R\$ 22,55	45,10	STIHL
53	SABRE ROLLOMATIC ES PONTA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 40CM, 1,6MM.Cód. de identificação: 3003-001-9413..***	UN	4,00	R\$ 215,02	860,08	STIHL
54	CORRENTE DE NO MÍNIMO 30 DENTES E 60 ELOS DE 1,6MM.Cód. de identificação: 3514-000-0060..***	UN	12,00	R\$ 62,44	749,28	STIHL
55	VELA CURTA DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 0000-400-7000..***	UN	6,00	R\$ 17,03	102,18	STIHL
56	LIMA PARA CORRENTE 5,2X200 3/8 RS E RN 1,6 MM.Cód. de identificação: 5605-771-5206..***	UN	10,00	R\$ 5,10	51,00	STIHL
57	Serviço de afiar corrente.****	SERVIÇO	6,00	R\$ 9,36	56,16	STIHL
58	Serviço de desmontar e montar motor.****	SERVIÇO	5,00	R\$ 65,49	327,45	STIHL
59	Serviço de limpeza e regulagem de carburador.****	SERVIÇO	6,00	R\$ 32,74	196,44	STIHL
60	Serviço de descarbonização.****	SERVIÇO	4,00	R\$ 32,73	130,92	STIHL
				TOTAL:	8.233,94	

LOTE: 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CILINDRO COM PISTÃO 34MM.Cód.	UN	2,00	R\$	373,94	STIHL

000329

	de identificação: 4137-020-1202..***			186,97		
2	ANEL DE COMPRESSÃO 34X1,5MM.Cód. de identificação: 4137-034-3000..***	UN	4,00	R\$ 8,50	34,00	STIHL
3	PISTÃO 34 mm.Cód. de identificação: 4137-030-2010..***	UN	2,00	R\$ 60,84	121,68	STIHL
4	VIRABREQUIM.Cód. de identificação: 4137-030-0401..***	UN	2,00	R\$ 200,32	400,64	STIHL
5	GAIOLA DE AGULHAS 8X11X10.Cód. de identificação: 9512-003-1830..***	UN	2,00	R\$ 24,05	48,10	STIHL
6	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201.Cód. de identificação: 9503-003- 0242..***	UN	4,00	R\$ 30,07	120,28	STIHL
7	RETENTOR 12X22X5.Cód. de identificação: 9640-003-1195..***	UN	4,00	R\$ 6,07	24,28	STIHL
8	;POLIA COM MOLA.Cód. de identificação: 4137-190-1100..***	UN	2,00	R\$ 16,76	33,52	STIHL
9	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 4133-195-7201..***	UN	6,00	R\$ 3,36	20,16	STIHL
10	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0612..***	UN	2,00	R\$ 3,08	6,16	STIHL
11	;MODULO DE IGNIÇÃO.Cód. de identificação: 4137-400-1350..***	UN	2,00	R\$ 108,52	217,04	STIHL
12	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2001..***	UN	2,00	R\$ 61,17	122,34	STIHL
13	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5625..***	UN	2,00	R\$ 1,54	3,08	STIHL
14	;LUVA.Cód. de identificação: 4137- 790-7200..***	UN	2,00	R\$ 27,88	55,76	STIHL
15	;TAMBOR DA EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4137-160-2900..***	UN	2,00	R\$ 71,12	142,24	STIHL
16	;TERMINAL DA VELA.Cód. de identificação: 1106-405-1000..***	UN	2,00	R\$ 8,50	17,00	STIHL
17	;MOLA COM HASTE.Cód. de identificação: 0000-998-0606..***	UN	4,00	R\$ 5,09	20,36	STIHL
18	;FILTRO.Cód. de identificação: 4137- 124-2800..***	UN	2,00	R\$ 6,72	13,44	STIHL
19	;PRÉ FILTRO.Cód. de identificação: 4137-124-1500..***	UN	2,00	R\$ 3,13	6,26	STIHL

000330

20	;TAMPA DO FILTRO.Cód. de identificação: 4137-141-0500..***	UN	2,00	R\$ 9,71	19,42	STIHL
21	;CARBURADOR C1Q S157A.Cód. de identificação: 4137-120-0614..***	UN	2,00	R\$ 102,03	204,06	STIHL
22	;JUNTA DE VEDAÇÃO.Cód. de identificação: 4114-149-1205..***	UN	4,00	R\$ 2,01	8,04	STIHL
23	;CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-350-3502..***	UN	2,00	R\$ 8,03	16,06	STIHL
24	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4140-007-1060..***	UN	2,00	R\$ 78,45	156,90	STIHL
25	;CABO DO ACELERADOR.Cód. de identificação: 4137-180-1107..***	UN	2,00	R\$ 66,31	132,62	STIHL
26	;CABO DE MANEJO.Cód. de identificação: 4137-790-1307..***	UN	2,00	R\$ 90,82	181,64	STIHL
27	;PINHÃO DA CORRENTE 3/8 6 d.Cód. de identificação: 4138-642-1215..***	UN	2,00	R\$ 25,50	51,00	STIHL
28	;TAMPA DO TANQUE (ÓLEO).Cód. de identificação: 0000-350-0537..***	UN	2,00	R\$ 17,70	35,40	STIHL
29	;TUBO DO EIXO 25,4 mm.Cód. de identificação: 4182-710-7011..***	UN	2,00	R\$ 67,38	134,76	STIHL
30	;EIXO DE ACIONAMENTO.Cód. de identificação: 4182-710-3201..***	UN	2,00	R\$ 54,49	108,98	STIHL
31	;PORCA BORBOLETA.Cód. de identificação: 4138-716-1200..***	UN	2,00	R\$ 13,54	27,08	STIHL
32	;PARAFUSO SEXTAVADO M6X28.Cód. de identificação: 9008-319-1350..***	UN	12,00	R\$ 2,19	26,28	STIHL
33	;ANEL DE VEDAÇÃO REDONDO 40X4.Cód. de identificação: 9645-948-7995..***	UN	2,00	R\$ 3,78	7,56	STIHL
34	;SABRE ROLLOMATIC MINI ES PONTA SUBSTITUÍVEL 30CM, 1,1MM.Cód. de identificação: 3005-000-3905..***	UN	3,00	R\$ 142,09	426,27	STIHL
35	;CORRENTE 22 DENTES E 44 ELOS 1,1MM.Cód. de identificação: 3610-000-0044..***	UN	12,00	R\$ 58,09	697,08	STIHL
36	;VELA CURTA.Cód. de identificação:	UN	4,00	R\$	68,00	STIHL

000331

	0000-400-7000..***			17,00		
37	;LIMA PARA CORRENTE 4X200, 3/8 1,1 MM E 1,3 MM.Cód. de identificação: 5605-771-4006..***	UN	12,00	R\$ 5,09	61,08	STIHL
38	;Serviço de afiar corrente..***	SERVIÇO	10,00	R\$ 9,34	93,40	STIHL
39	;Serviço de desmontar e montar motor..***	SERVIÇO	4,00	R\$ 65,37	261,48	STIHL
40	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..***	SERVIÇO	6,00	R\$ 32,69	196,14	STIHL
41	;Serviço de descarbonização..***	SERVIÇO	2,00	R\$ 32,69	65,38	STIHL
				TOTAL:	4.758,91	

LOTE: 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	;EMBREAGEM.Cód. de identificação: 4238-160-2002..***	UN	1,00	R\$ 66,46	66,46	STIHL
2	;MOLA DE TRAÇÃO.Cód. de identificação: 0000-997-5510..***	UN	2,00	R\$ 2,70	5,40	STIHL
3	;MANIPULO DE ARRANQUE.Cód. de identificação: 1121-195-3400..***	UN	1,00	R\$ 8,46	8,46	STIHL
4	;GRAMPO ELASTICO.Cód. de identificação: 1118-195.3500..***	UN	2,00	R\$ 2,70	5,40	STIHL
5	;ARRUELA.Cód. de identificação: 0000-958-0923..***	UN	4,00	R\$ 2,84	11,36	STIHL
6	;PEÇA DE ENGATE.Cód. de identificação: 0000-195-7200..***	UN	2,00	R\$ 2,70	5,40	STIHL
7	;POLIA.Cód. de identificação: 4238- 190-1001..***	UN	2,00	R\$ 21,75	43,50	STIHL
8	;MOLA DE RECUO.Cód. de identificação: 4224-190-0600..***	UN	2,00	R\$ 22,36	44,72	STIHL
9	;PORCA SEXTAVADA M8.Cód. de identificação: 9220-260-1100..***	UN	4,00	R\$ 1,21	4,84	STIHL
10	;BOMBA DE COMBUSTIVEL.Cód. de identificação: 4238-350-6201..***	UN	1,00	R\$ 14,97	14,97	STIHL
11	;JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR.Cód. de identificação: 4238-007-1062..***	UN	1,00	R\$ 52,90	52,90	STIHL

000332

12	;FILTRO DE AR.Cód. de identificação: 4238-140-4403..***	UN	2,00	R\$ 58,62	117,24	STIHL
13	;Disco de ferro.Cód. de identificação: 0835-010-7001..***	UN	15,00	R\$ 55,50	832,50	STIHL
14	;Disco de pedra.Cód. de identificação: 0835-020-8002..***	UN	15,00	R\$ 63,96	959,40	STIHL
15	;Serviço de desmontar e montar motor..****	UN	2,00	R\$ 65,08	130,16	STIHL
16	;Serviço de limpeza e regulagem de carburador..****	UN	4,00	R\$ 32,54	130,16	STIHL
17	;Serviço de descarbonização..****	UN	2,00	R\$ 32,54	65,08	STIHL
				TOTAL:	2.497,95	

LOTE: 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	;Roda. Cód. de identificação: 4760-791-3600..***	UN	4,00	R\$ 35,04	140,16	STIHL
2	;Cubo (luva).Cód. de identificação: 4760-791-6900..***	UN	2,00	R\$ 7,52	15,04	STIHL
3	;Kit da bomba.Cód. de identificação: 4760-007-1002..***	UN	2,00	R\$ 131,59	263,18	STIHL
4	;Pistão de comando.Cód. de identificação: 4760-510-0300..***	UN	4,00	R\$ 72,58	290,32	STIHL
5	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0201..***	UN	4,00	R\$ 54,60	218,40	STIHL
6	;Válvula de retenção.Cód. de identificação: 4760-510-0200..***	UN	4,00	R\$ 10,94	43,76	STIHL
7	;Jogo de pistões.Cód. de identificação: 4760-760-7000..***	UN	2,00	R\$ 50,29	100,58	STIHL
8	;Mola.Cód. de identificação: 4760-708-3300..***	UN	4,00	R\$ 6,40	25,60	STIHL
9	;Kit de auto stop.Cód. de identificação: 4760-007-1001..***	kit	2,00	R\$ 185,51	371,02	STIHL
10	;Interruptor.Cód. de identificação: 4760-435-0331..***	UN	2,00	R\$ 25,28	50,56	STIHL
11	;Roda do ventilador.Cód. de identificação: 4760-607-3000..***	UN	2,00	R\$ 8,58	17,16	STIHL

000333

12	;Rolamento de esfera 6202-2 RS.Cód. de identificação: 9503-003-7450..***	UN	2,00	R\$ 44,16	88,32	STIHL
13	;Rolamento de esfera 6204.Cód. de identificação: 9503-003-0541..***	UN	4,00	R\$ 19,43	77,72	STIHL
14	;Retentor 26x35x5.Cód. de identificação: 9640-003-3055..***	UN	4,00	R\$ 5,63	22,52	STIHL
15	;Cobertura do ventilador.Cód. de identificação: 4760-606-0150..***	UN	2,00	R\$ 17,93	35,86	STIHL
16	;Capa de vedação.Cód. de identificação: 4764-439-0600..***	UN	2,00	R\$ 8,71	17,42	STIHL
17	;Interruptor.Cód. de identificação: 47660-435-0320..***	UN	2,00	R\$ 16,20	32,40	STIHL
18	;Capacitor.Cód. de identificação: 4760-605-1000..***	UN	2,00	R\$ 104,03	208,06	STIHL
19	;Válvula.Cód. de identificação: 4915- 500-0601..***	UN	2,00	R\$ 77,84	155,68	STIHL
20	;Válvula de pressão.Cód. de identificação: 4760-705-2200..***	UN	4,00	R\$ 12,48	49,92	STIHL
21	;Válvula de sucção.Cód. de identificação: 4760-705-2300..***	UN	4,00	R\$ 18,97	75,88	STIHL
22	;Tubeira vario p/110 V.Cód. de identificação: 4915-500-0918..***	UN	2,00	R\$ 91,46	182,92	STIHL
23	;Anel de vedação.Cód. de identificação: 4760-709-2005..***	UN	4,00	R\$ 11,89	47,56	STIHL
24	;Anel de vedação redondo 10x2.Cód. de identificação: 9645- 945-7504..***	UN	2,00	R\$ 1,00	2,00	STIHL
25	;Anel de vedação redondo 6,0x1,78.Cód. de identificação: 9645- 945-7470..***	UN	2,00	R\$ 7,53	15,06	STIHL
26	;Desmontar e montar motor..***	SERVIÇO	4,00	R\$ 63,55	254,20	STIHL
27	;Regulagem de válvula..***	SERVIÇO	4,00	R\$ 31,77	127,08	STIHL
28	;Desentupimento de bico..***	SERVIÇO	10,00	R\$ 18,16	181,60	STIHL
				TOTAL:	3.109,98	

LOTE: 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
------	-----------	---------	--------	----------------	----------------	--------------

000334

1	Anel de compressão 34x1,2. Cód. de identificação: 4237-034-3001.***	UN	8,00	R\$ 8,47	67,76	STIHL
2	Gaiola de agulhas 8x11x10. Cód. de identificação: 9512-003-1830.***	UN	4,00	R\$ 23,97	95,88	STIHL
3	Retentor 12x22x5. Cód. de identificação: 9640-003-1195.***	UN	8,00	R\$ 6,05	48,40	STIHL
4	Cilindro com pistão. Cód. de identificação: 4237-020-1202.***	UN	4,00	R\$ 362,97	1.451,88	STIHL
5	Rolamento de esferas 6001. Cód. de identificação: 9503-003-0214.***	UN	8,00	R\$ 27,97	223,76	STIHL
6	Embreagem. Cód. de identificação: 4237-160-2001.***	UN	4,00	R\$ 96,79	387,16	STIHL
7	Vela de ignição. Cód. de identificação: 0000-400-7011.***	UN	10,00	R\$ 16,94	169,40	STIHL
8	Modulo de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1305.***	UN	2,00	R\$ 302,47	604,94	STIHL
9	Volante de ignição. Cód. de identificação: 4237-400-1202.***	UN	2,00	R\$ 140,90	281,80	STIHL
10	Carcaça do ventilador. Cód. de identificação: 4237-400-1305.***	UN	4,00	R\$ 302,48	1.209,92	STIHL
11	Mola de recuo. Cód. de identificação: 4237-190-0600.***	UN	6,00	R\$ 22,38	134,28	STIHL
12	Polia. Cód. de identificação: 1123-195-0400.***	UN	8,00	R\$ 12,10	96,80	STIHL
13	Peça de engate. Cód. de identificação: 4237-190-5150.***	UN	16,00	R\$ 4,84	77,44	STIHL
14	Filtro de ar. Cód. de identificação: 4237-120-1800.***	UN	16,00	R\$ 8,00	128,00	STIHL
15	Junta de vedação. Cód. de identificação: 4237-129-0907.***	UN	10,00	R\$ 4,84	48,40	STIHL
16	Carburador C1Q-100313B. Cód. de identificação: 4237-120-0616.***	UN	4,00	R\$ 133,09	532,36	STIHL
17	Jogo de juntas de vedação. Cód. de identificação: 4237-007-1600.***	UN	4,00	R\$ 36,02	144,08	STIHL
18	Mola (amortecedor). Cód. de identificação: 4237-791-3101.***	UN	6,00	R\$ 26,15	156,90	STIHL
19	Cabo de acelerador. Cód. de identificação: 4237-182-3203.***	UN	4,00	R\$ 58,31	233,24	STIHL
20	Interruptor de fechamento. Cód. de	UN	4,00	R\$ 8,84	35,36	STIHL

	identificação: 4226-641-6500.***					
21	Parafuso de fechamento. Cód. de identificação: 4226-641-6500.***	UN	6,00	R\$ 8,70	52,20	STIHL
				TOTAL:	6.179,96	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **78/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 24.780,74 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) do Município de Marialva, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os equipamentos com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.1.3. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede.

5.1.4. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e deverá ter garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

000327

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

000338

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



000340

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

000341

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

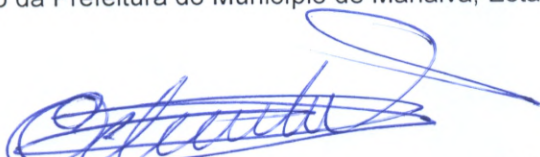
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de julho de 2016.

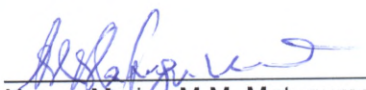


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

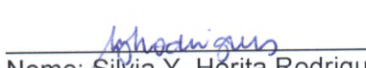


ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Silvia Y. Hórta Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000342

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 181/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 04.282.070/0001-30)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 78/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-24.780,74 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.690/0001-45)
 CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 00.904.951/0001-96)
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 31/2012
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 28 de julho de 2016

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45
 CONTRATADA: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME (CNPJ/MF: 17.980.945/0001-10)
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DE CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ITEM 01) DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015
 DATA: 28/07/2016

Edgar Silvestre
 Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 181/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45)
 CONTRATADA: ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 04.282.070/0001-30)
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 78/2016
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 24.780,74 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 28 de julho de 2016

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45)
 CONTRATADA: CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. (CNPJ/MF: 76.937.085/0001-09)
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadora de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 78/2016
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 30.571,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 28 de julho de 2016

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PORTARIA Nº 2061/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
 Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
 CEP 86.755-000 ÂNGULO - PARANÁ
 E-mail: pmangulo@rapida.com.br

DECRETO Nº 088/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos em cargos de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Nomear a partir do dia 01/08/2016, o servidor abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA
 Willian Alan Pereira

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

Pedro Vicentin
 PEDRO VICENTIN
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.334/0001-30
 Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
 Rua Pedro Paulo Venêto, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
 Site: www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PP 046/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ANGELA CARLA NAVARRO - ME.

DO OBJETO: Fornecimento de medicamentos Genéricos e Similares.

DO VALOR: O valor do maior percentual de desconto é de 10% (dez por cento), sobre o produto adquirido até o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote n. 01 (um Medicamentos Genéricos e de 10% (dez por cento), sobre o produto adquirido até o total de 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote n. 02 (dois) - Medicamentos Similares.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos solicitados.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar assinatura.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 28 de julho de 2016.

Edna Beatriz Batista
 Edna Beatriz Batista
 PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.334/0001-30
 Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
 Rua Pedro Paulo Venêto, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
 Site: www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - VALORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

DO OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FORNECIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS, PARA ACRESCER A QUANTIDADE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS Nº 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 DO LOTE Nº 02 (DOIS), CONFORME PROPOSTA APRESENTADA E CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE.

DO VALOR: R\$ 2.107,62 (DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E SESENTA E CENTAVOS)

PARANACITY, PR, 01 DE AGOSTO DE 2016